



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 06 de junho de 2025

ANO LVIII Nº 14.013

## Seções

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração  
Compras  
Recursos Humanos

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Gerência de Arrecadação

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Secretaria Executiva de Trânsito e Transportes

### PROCURADORIA GERAL

### CORREGEDORIA GERAL

### SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### PODER LEGISLATIVO

### ASSOCIAÇÕES

1  
1  
1  
1  
2  
2  
7  
8  
9  
10  
13  
14  
57  
57  
57  
58  
58  
58  
61

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

### COMUNICADO

#### Pregão Eletrônico nº 76/2025

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Troféus e Medalhas

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante e parecer jurídico nº 534/2025, Acatado pelo Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, foi julgada IMPROCEDENTE a impugnação interposta ao edital pela empresa Robson Márcio de Souza Diante do exposto, ficam mantidas as condições do edital e mantida a data de abertura de propostas para 09/06/2025, às 8h, e disputa do presente Pregão para 09/06/2025, às 9h.

Piracicaba, 06 de junho de 2025.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi  
Chefe de Divisão

### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2025

OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Corpo de Bombeiros.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/06/2025, às 8h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/06/2025, às 9h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>.

Piracicaba, 05 de junho de 2025.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2025

OBJETO: Prestação de Serviço Especializado para Troca de Gramado Sintético.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/06/2025, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/06/2025, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 05 de junho de 2025.

Leonardo Vicentim Brancalion  
Chefe de Setor

Recursos Humanos

### EXPEDIENTE DO DIA 06 DE JUNHO DE 2025

#### CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

Deferido de acordo com o artigo 75

**ADA WASTY DAS DORES TOLEDO DESIDERIO**, nº funcional 11.945-2, MONITOR DE CEC - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 78945/2025.

**ALEXANDRE XAVIER DE ANDRADE**, nº funcional 24.282-9, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 80597/2025.

**GUSTAVO CORRER**, nº funcional 24.278-0, MÉDICO DE PSF -40HR, padrão A III, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 80134/2025.

**JOSE VLADEMIR TEIXEIRA**, nº funcional 10.612-1, GUARDA CIVIL CL 1- ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 78572/2025.

**RAFAEL DE CAMPOS FERREIRA BASSO**, nº funcional 14.626-5, MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 76923/2025.

FÉRIAS - PRÊMIO EM GOZO

Deferido de acordo com o artigo 77

**JOAO DOMINGOS TEIXEIRA**, nº funcional 12.106-3, MOTORISTA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, a partir de 13/08/2025, Protocolo nº 76618/2025.

**GISELE DOS SANTOS TOTTI**, nº funcional 17.370-9, GUARDA CIVIL CL2 - ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 02/08/2025, Protocolo nº 82078/2025.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE SEXTA PARTE

"DEFERIDO" nos termos do artigo 67, I, da Lei Municipal 1972/72.

**KATIA MONTEBELLO**, nº funcional 16.184-6, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 09 (nove) dias, durante os períodos de 24/10/2001 a 31/10/2002 e de 01/11/2002 a 01/01/2006, Protocolo nº 77109/2025.

**ANDRE LUIS BARBOSA**, nº funcional 14.851-2, Secretário de Escola, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade 07 (sete) meses e 18 (dezoito) dias, durante o período de 14/08/2023 a 01/04/2024, Protocolo nº 72865/2025.

TRANSFERÊNCIA DE SECRETARIA

"DEFERIDO"

**DEISE CRISTIANE ROCHA TOLEDO**, número funcional 28.406-8, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 79294/2025.

**RODNEY BATISTA ALMAGRO DE CASTRO**, número funcional 24.950-5, MOTORISTA - ESTATUTÁRIO, JUNTO à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 81260/2025.

AFASTAMENTO SEM VENCIMENTO

Deferido nos termos do artigo 105 da Lei Municipal 1972/1972.

**ROBERTA CRISTINA CABRAL MINGRONE**, nº funcional 24.750-2, MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/07/2025, Protocolo nº 66143/2025.

**CESAR SAGRADIM**, nº funcional 17.361-5, Guarda Civil CL 2 - ESTATUTÁRIO, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, a partir de 03/08/2025, Protocolo nº 51036/2025.

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

"DEFERIDO"

**LUIZ CARLOS FELICIO**, foi servidor(a) desta Municipalidade, no período de 04/09/2007 a 02/05/2011, onde exerceu o cargo de Tratorista junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura, para efeito de aposentadoria, de: 1.334 dias ou 3 (três) anos, 7 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias, sendo a contribuição previdenciária de ambos cargos recolhida em favor do IPASP - Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 81065/2025.

João Victor Rossi de Blasco  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

### EXPEDIENTE DO DIA 06 de Junho de 2025

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). FERNANDO CASTRIANI MATSUURA, RG 33495124888, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA-ESTATUTÁRIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 1960/1972, 3958/1995, 4064/1996 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). RAPHAEL DONDONI RODRIGUES, RG 424606203, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA-ESTATUTÁRIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 1960/1972, 3958/1995, 4064/1996 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). RICARDO AGUIAR ROCHA, RG 36232232801, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA-ESTATUTÁRIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 1960/1972, 3958/1995, 4064/1996 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### ADITAMENTOS LEI PAULO GUSTAVO

#### Aditamento ao Contrato – GERSON ELI BOMBACH – CPF nº 218.030.658-00

Termo de Contrato nº 075/2024

Proc. Admin.: nº 2023/ 542056

Objeto: Edital De Chamamento Público nº 01/2023 – Demais Áreas; Categoria: 01/2023 – Demais Áreas; Categoria: 1.1. Artes Cênicas (Teatro / Dança / Circo) E Música.

Prazo: 31/5/2025

Data: 27/8/2024

DO ADITIVO – PRAZO

Aditivo nº 30/2025

Prazo: 31/7/2025

Data: 2/6/2025

#### Aditamento ao Contrato – RENATO FERRANTE – CPF nº 056.840.468-86

Termo de Contrato nº 023/2024

Proc. Admin.: nº 2023/ 542023

Objeto: Edital De Chamamento Público nº 01/2023 – Demais Áreas; Categoria: 1.3 Turismo Cultural, Artes Visuais, Economia Criativa, Literatura, e Patrimônio e Memória.

Prazo: 31/5/2025

Data: 23/5/2024

DO ADITIVO – PRAZO

Aditivo nº 31/2025

Prazo: 1/8/2025

Data: 3/6/2025

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Fármacos.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	L.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP	R\$ 16,14
02	FRACASSADO	-
03	ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA	R\$ 8,60

Piracicaba, 04 de junho de 2025.

JULIANA VICENTIN  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 470/2024

Registro de Preços para fornecimento de materiais escolares – fitas adesivas

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITENS	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO R\$
1	LAGUNA ESPORTE LTDA.	0,58
2	RHR ATACADO E VAREJO LTDA.	4,08
3	RHR ATACADO E VAREJO LTDA.	16,69
4	PRINTSUL COMERCIO ATADISTA LTDA.	4,10
5	S.A. FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA.	2,45
6	DANIEL LOPES TOLAINE	0,74
7	IRINEU VALENTIM TONELOTTO	1,12

Piracicaba, 06 de junho de 2025.

JULIANA VICENTIN  
Secretária Municipal de Educação

CAMPANHA

# CRIANÇA NÃO TRABALHA!

**Denuncie!**

Conselhos Tutelares:  
(19) 3422-9026  
(19) 3421-8962  
(19) 3435-4646

**DISQUE DIREITOS HUMANOS 100**

Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS):  
(19) 99446-4389



# DIÁRIO OFICIAL

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO - Nº 01**

***TERMO DE PERMISSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO - REGIÃO PIRACICABA, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 17.301, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2.017, ALTERADO PELO DECRETO Nº 18.948, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.***

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, no Município de Piracicaba, neste Estado de São Paulo, a Diretoria Regional de Ensino - Região Piracicaba, representada pelo Dirigente Regional de Ensino, Carlos Eduardo Alves Guimarães Fontana, RG: 42.432.189-0 e CPF: 342.661.158-90, daqui por diante denominada simplesmente **OUTORGADA**, compareceu perante a Secretaria Municipal de Educação que, nos termos da delegação recebida por meio de Decreto, neste ato vem representar o Município de Piracicaba, com sua sede administrativa inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, estabelecida à Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2.233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **OUTORGANTE** e, presentes as testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, para firmar o presente Termo de Permissão de Uso, de acordo com as seguintes assertivas:

Pelo **OUTORGANTE**, ante os presentes foi dito:

**PRIMEIRO** - Que detêm a posse e propriedade do imóvel Centro de Educação Digital Alvorada, Inscrição Cadastral 01.52.0067.0426.0000, Inscrição/CPD 1304313.

**SEGUNDO** - Tendo em vista a autorização constante do Decreto nº 17.301, de 1 de dezembro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 18.948, de 26 de novembro de 2021, permite, como de fato permitido tem, o uso do imóvel, ficando a **OUTORGADA** desde já autorizada a ocupá-lo em nome do **OUTORGANTE**, para o fim específico de ampliação física significativa para a Escola Estadual Eudir Benedicto Scarpari. A incorporação da área poderá contribuir diretamente para a melhoria das condições de ensino, reorganização de ambientes e atendimento mais qualificado à comunidade escolar.

**TERCEIRO** - Fica estabelecido que a permissão de uso de que trata o presente Termo se dará de primeiro de janeiro de 2026 até trinta e um de dezembro de 2029, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município para que produza seus efeitos legais.

**QUARTO** - Que recebendo o imóvel pela presente permissão de uso, concedida a título precário e oneroso, com a obrigação da **OUTORGADA** pagar diretamente às respectivas concessionárias as despesas com consumo de água e energia elétrica em contrapartida pelo uso, a **OUTORGADA**, a partir desta data, poderá ocupá-lo, sendo revogável a permissão no caso de desvio da finalidade estabelecida no item segundo ou do não cumprimento das obrigações constantes deste Termo ou da legislação aplicável nele mencionado, obrigando-se a **OUTORGADA** a restituir o imóvel completamente livre e desimpedido, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição, sem direito a qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

**QUINTO** - Que, em decorrência desta permissão de uso, a **OUTORGADA** se obriga ainda a:

- a) utilizar o imóvel para o fim acima especificado, vedado seu uso para qualquer outra finalidade;
- b) zelar pela guarda, limpeza e conservação do imóvel de forma a poder devolvê-lo ao **OUTORGANTE** nas mesmas condições em que ora lhe é entregue, providenciando, às suas expensas, quaisquer obras de manutenção que se tornem necessárias, dando conhecimento imediato ao **OUTORGANTE** de qualquer turbação de posse que porventura se verificar ou ônus que venha a recair sobre o imóvel;
- c) efetuar o pagamento de eventuais impostos, taxas e tarifas que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, respondendo ainda por todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, sendo obrigado a encaminhar ao **OUTORGANTE**, anualmente, os comprovantes dos respectivos pagamentos;
- d) apresentar, para aprovação pelos órgãos competentes do **OUTORGANTE**, os projetos e memoriais das edificações necessárias, os quais deverão atender às exigências legais, respondendo, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços ou trabalhos que vier a realizar no imóvel;
- e) manter as licenças dos órgãos municipais sempre atualizadas e vigentes, inclusive, dos órgãos sanitário e de segurança;
- f) demonstrar à Secretaria Municipal, durante o período da outorga, o desenvolvimento de ações gratuitas em benefício das comunidades com a ampliação física significativa para a EE Eduir Benedicto Scarpari, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de ensino, reorganização de ambientes e atendimento mais qualificado à comunidade escolar;
- g) implementar medidas de segurança de modo a evitar eventuais furtos, roubos ou danos ao patrimônio público, que caso ocorram deverá ser informado à Secretaria Municipal, tomando as providências junto aos órgãos de segurança pública e reparando ou repondo o patrimônio dilapidado de forma a retornar ao seu estado original.

**SEXTO** - Que o **OUTORGANTE** se reserva o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo.

**SÉTIMO** - Que a violação pela **OUTORGADA** das cláusulas ou condições aqui estabelecidas e daquelas constantes da legislação aplicável, acarretará a revogação de pleno direito da presente permissão, independentemente de interposição ou notificação judicial ou extrajudicial.

**OITAVO** - Que a não restituição do imóvel pela **OUTORGADA**, tanto nas hipóteses supracitadas como nas constantes do item quarto, caracterizará esbulho possessório e ensejará a sua retomada pela forma cabível, inclusive com ação de reintegração de posse com direito a liminar.



Página: 42

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

**NONO** - Que fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba - Vara da Fazenda Pública, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão.

Pela **OUTORGADA**, por seu representante, me foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições.

Juliana Vicentin  
Secretária Municipal de Educação  
Município de Piracicaba  
OUTORGANTE

Carlos Eduardo Alves Guimarães Fontana  
Dirigente Regional de Ensino  
Diretoria Regional de Ensino - Região Piracicaba  
OUTORGADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Solange Villon Kohn Pelicer

CPF: 617.124.428-72

RG: 5.390.994-X

Nome: Silmara Cristina Silva Santa Rosa

CPF: 253.761.838-66

RG: 27.531.482-0



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100

Peça do processo/documento PMP 2025/062887, materializada por: S.C.S.S.R em 05/06/2025 14:47 CPF: \*\*\*.761.838-\*\*

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA, SILMARA CRISTINA SILVA SANTA ROSA, JULIANA VICENTIN, SOLANGE VILLON KOHN PELICER. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/062887 e o código HLD9XD15.



## Assinaturas do documento

"Termo de permissão de uso - CED Alvorada - EE  
Eduir Benedicto Scarpari"



Código para verificação: **HLD9XDT5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **SOLANGE VILLON KOHN PELICER** (CPF: \*\*\*.124.428-\*\*) em 05/06/2025 às 08:43:49 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/04/2025 - 14:22:26 e válido até 07/04/2028 - 14:22:26.  
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **JULIANA VICENTIN** (CPF: \*\*\*.732.548-\*\*) em 05/06/2025 às 08:35:54 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/01/2025 - 16:27:21 e válido até 06/01/2028 - 16:27:21.  
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **SILMARA CRISTINA SILVA SANTA ROSA** (CPF: \*\*\*.761.838-\*\*) em 04/06/2025 às 16:45:56 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 28/07/2023 - 15:02:51 e válido até 28/07/2123 - 15:02:51.  
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA** (CNPJ: 46.\*\*\*.111/0100-\*\*) em 04/06/2025 às 16:09:27 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/05/2024 - 09:59:06 e válido até 23/05/2124 - 09:59:06.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/062887** e o código **HLD9XDT5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

Fornecimento parcelado de produtos para tratamento de água.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	REVOGADO	-
2	APONTUAL COMERCIO EIRELI	17,70
3	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO LTDA	5,00
4	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO LTDA	55,00
5	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO LTDA	80,00
6	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO LTDA	4,50
7	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO LTDA	33,00
8	APONTUAL COMERCIO EIRELI	17,60
9	CARLOS EDUARDO RAMALHO	10,91
10	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO LTDA	5,00
11	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO LTDA	65,00
12	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO LTDA	9,00
13	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO LTDA	33,00
14	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO LTDA	35,00
15	REVOGADO	-

Piracicaba, 05 de junho de 2025.

ROGER NASCIMENTO CARNEIRO  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR  
Secretário Municipal de Saúde

Piracicaba, 21 de maio de 2025.

À Procuradoria-Geral,

Considerando o Processo licitatório nº 148.869/24, referente a Dispensa de licitação para aquisição de produtos de limpeza e que a empresa PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi vencedora do Item 1 (Desinfetante pronto uso), de acordo com o Extrato de fls. 343;

Haja vista que a Empresa não cumpriu com a entrega do material com programação para 18/04/2025, de acordo com a Ordem de Fornecimento (fls. 426) enviada em 19/03/2025, nem com a nova previsão para 12/05/2025, após notificação do Departamento de Material e Logística da Secretaria Municipal de Saúde (fls. 438/439);

Em 12 de maio, a Contratada apresentou resposta à notificação, alegando que tiveram seus procedimentos logísticos postergados devido à atrasos por parte de seus fornecedores e solicitando prorrogação do prazo de entrega para até dez dias úteis (fls. 440/441);

A prorrogação do prazo foi aceita pelo Departamento, diante da urgência no recebimento do produto, visto que este se encontra zerado no estoque, nos causando prejuízo (fl. 442), todavia a entrega não foi efetuada.

Diante do exposto, vimos por meio deste, solicitar análise e parecer sobre a abertura de Processo Administrativo para apurar possível infração contratual.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por:

Jéssica Rodrigues  
Escriturária

Alan Munhoz  
Divisão de Contratos

De acordo

Dr. Sergio J. D. Pacheco Jr.  
Secretário Municipal de Saúde

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, sediada a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 8º andar, Centro – Piracicaba/SP, com fundamento no Parecer nº 502/2025 da Procuradoria Geral, NOTIFICA a empresa PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede à Rua Saíra Ouro, n.º 220, Bairro: Jardim Universidade – Araçongas/PR, C.N.P.J.: 29.700.587/0001-23, de que está sendo instaurado procedimento administrativo no sentido de se apurar INFRAÇÃO CONTRATUAL cometida pela mesma no Processo Administrativo nº 148.869/2024 - Pregão Eletrônico nº 246/2024, abrindo-se vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Nos termos desta notificação, informamos que a apresentação de defesa deverá ser realizada via envio postal, protocolizada diretamente no sistema Softplan "SEM PAPEL", ou encaminhada ao e-mail: procadm.saude@piracicaba.sp.gov.br.

Informamos ainda que, caso haja interesse no acesso integral ao processo eletrônico, a solicitação deverá ser feita por meio do mesmo endereço de e-mail acima mencionado, para fins de disponibilização do referido documento.

Solicitamos que as providências sejam tomadas dentro do prazo indicado, sob pena de prosseguimento do feito.

Piracicaba, 05 de junho de 2025.

Assinado digitalmente por:

Jéssica Rodrigues  
Escriturária

Alan Munhoz  
Divisão de Contratos

De acordo

Dr. Sergio J. D. Pacheco Jr.  
Secretário Municipal de Saúde

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que notifica que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal, a decisão de aplicar à empresa PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, com sede à Rua Pará, n.º 519, Bairro: Industrial – Francisco Beltrão/PR, C.N.P.J.: 46.709.597/0001-49, multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato, nos termos do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, e do item 11.3.2.1. do contrato firmado, referente ao Processo Administrativo nº 540.191/2023 – Pregão Eletrônico nº 642/2023. Após emissão a guia de multa será encaminhada para pagamento.

Piracicaba, 06 de junho de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR  
Secretário Municipal de Saúde

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA, com sede à Rua Ricalde Marques, n.º 119, Bairro: Jardim São Pedro – Porto Alegre/RS, C.N.P.J.: 36.999.842/0001-46, de que foi instaurado procedimento administrativo para apuração de possível infração contratual cometida no Processo Administrativo nº 77.422/2024 – Pregão Eletrônico nº 398/2024. Abre-se vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Piracicaba, 06 de junho de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR  
Secretário Municipal de Saúde



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025  
PROCESSO Nº 2024/165.814  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Testes Hidrostáticos em Cilindros de Oxigênio - SAMU

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	50	Serv.	Prestação de Serviço de execução de testes hidrostáticos em cilindros de oxigênio de 03m <sup>3</sup> de ferro.	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
02	10	Serv.	Prestação de Serviço de execução de testes hidrostáticos em cilindros de ar comprimido de 01m <sup>3</sup> de ferro.	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
03	10	Serv.	Prestação de Serviço de execução de testes hidrostáticos em cilindros de ar comprimido de 03m <sup>3</sup> de ferro.	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
04	40	Serv.	Prestação de Serviço de execução de testes hidrostáticos em cilindros de oxigênio de 01m <sup>3</sup> de alumínio.	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00
				TOTAL DO LOTE:	R\$ 19.000,00

Lote 01 – Flamir Rigoli Junior ME.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados terão os pedidos de não incidência INDEFERIDOS, caso não apresentem as documentações solicitadas e estabelecidas no Art. 3º § 1º do Decreto nº 19.891 de 16/02/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
64.786/2025	Sítio São Paulo	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Falta da Documentação
64.983/2025	Chácara Lausanne	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Falta da Documentação

Salientamos que o contribuinte tem o prazo de 30 dias após o recebimento deste comunicado via sistema Sem Papel e/ou publicação no Diário Oficial do Município, para apresentação dos documentos.

Piracicaba, 05 de junho de 2025.

### EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: INDEFERIMENTO do pedido, tendo em vista os critérios estabelecidos no Decreto nº 19.891/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
65.030/2025	Sítio Santo Antônio	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Indeferido
65.034/2025	Sítio Santo Antônio	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Indeferido

Salientamos que o contribuinte tem o prazo de 30 dias após o recebimento deste comunicado via sistema Sem Papel e/ou publicação no Diário Oficial do Município, para requerer o pedido de RECURSO ORDINÁRIO junto ao Conselho de Contribuintes. O requerimento deve ser aberto pelo sistema Sem Papel, no serviço “Recurso Ordinário - Conselho de Contribuintes”, pelo site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento>.

Piracicaba, 6 de junho de 2025.

### EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados foram DEFERIDOS, tendo em vista os critérios estabelecidos no Decreto nº 19.891 de 16/02/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
42.241/2025	Sítio Cachoeira Comprida	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Deferido

Piracicaba, 06 de junho de 2025.

### EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: INDEFERIMENTO do pedido, tendo em vista os critérios estabelecidos no Decreto nº 19.891/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
64.182/2025	Chácara São José	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Indeferido

Salientamos que o contribuinte tem o prazo de 30 dias após o recebimento deste comunicado via sistema Sem Papel e/ou publicação no Diário Oficial do Município, para requerer o pedido de RECURSO ORDINÁRIO junto ao Conselho de Contribuintes. O requerimento deve ser aberto pelo sistema Sem Papel, no serviço “Recurso Ordinário - Conselho de Contribuintes”, pelo site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento>.

Piracicaba, 6 de junho de 2025.

**EXPEDIENTE - 06/06/2025**

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Restituição de Importância	Marcus Crema Volpato	030.167/2025
Deferido	Restituição de Importância	João Augusto Engel Neto	054.252/2025
Deferido	Restituição de Importância	Assessoria Imobiliária Miguel Moveis Ltda	064.188/2025
Deferido	Restituição de Importância	Roseli de Jesus Antonio Pavonatto	079.627/2025
Deferido	Restituição de Importância	Assessoria Imobiliária Miguel Moveis Ltda.	080.458/2025
Deferido	Restituição de Importância	Lorena Nunes de Passos Ferreira	081.225/2025
Deferido	Restituição de Importância	Maria Regina Gardin	081.240/2025

**EXPEDIENTE 06/06/2025**

Protocolo	Assunto	Interessado	Despacho
18.244/2025	Remissão Imobiliária	Eliana Cristina Lazaro da Silva	DEFERIDO
22.806/2025	Remissão Imobiliária	Joana D'Arc Teixeira Raspa	DEFERIDO
36.970/2025	Remissão Imobiliária	Valnéa Divina de Moraes	DEFERIDO PARCIAL
46.699/2025	Remissão Imobiliária	Lourdes Gervásio Bueno	DEFERIDO

## Gerência de Arrecadação

**Divisão de Lançamento e Fiscalização****EDITAL DE COMUNICADO DO CREDENCIAMENTO DE OFICIO NO DET Nº 06/2025**

Considerando que nos termos do Artigo 410D da Lei Complementar nº 224/2008, a Secretaria Municipal de Finanças realizara o credenciamento de ofício, no DET. Considerando que o credenciamento de ofício sera comunicado ao sujeito passivo ou seu representante por Edital publicado no Diário Oficial do Município. Pelo presente Edital, ficam comunicados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) acerca do credenciamento no Domicilio Eletronico Tributario - DET - realizado de ofício pela Fiscalização Tributária.

Piracicaba, 06 de junho de 2025.

CONTRIBUINTES	PROCESSO Nº
LABSTEEL IND. E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	117879/2024

**Divisão de Lançamento e Fiscalização****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 20/2025**

Pelo presente Edital, ficam convocado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionados para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Arrecadação da Gerência de Arrecadação, para atualizar os dados da sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes. O não comparecimento provocará a baixa da Inscrição Municipal pela forma Ex-ofício conforme Lei Complementar nº 224/2008, artigos 299 e 377, SEM PREJUÍZO DOS DEBITOS EXISTENTES.

Piracicaba, 05 de junho de 2025.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
LUIZ FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	80408/2025 Proc fisico 26049/2005

**Divisão de Lançamento e Fiscalização****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 21/2025**

Pelo presente Edital, ficam convocado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionados para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Arrecadação da Gerência de Arrecadação, para atualizar os dados da sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes. O não comparecimento provocará a baixa da Inscrição Municipal pela forma Ex-ofício conforme Lei Complementar nº 224/2008, artigos 299 e 377, SEM PREJUÍZO DOS DEBITOS EXISTENTES.

Piracicaba, 06 de junho de 2025.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
OLGA GOMES BACHEGA	82098/2025 (Proc fisico 145/1981)

**Protocolo nº: 081.588/2025**

Interessado: EDUARDO CRISTIAN BRANDÃO

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, Nº944 Bairro: CENTRO CEP: 13400 - 370 Cidade: PIRACICABA Estado: SÃO PAULO

Assunto: CADASTRAMENTO DE USUCAPIÃO

## COMUNICADO

Em atenção à solicitação protocolada sob nº 081.588/2025 referente á Usucapião, a Divisão de Cadastro Técnico - Setor de Cadastro e Desenho, informa não ser possível fazer o cadastramento urbano do imóvel, pelo fato da área em questão se encontrar fora do Perímetro Urbano, analisado o processo em questão, com base no Parecer Jurídico em fls. de 142 à 153, sendo o mesmo, um caso semelhante Portanto fica INDEFERIDA a solicitação de cadastramento referente à Usucapião.

O referido protocolo estará disponível para informações e esclarecimentos no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento deste Comunicado, junto ao SEM PAPEL, após o prazo, e não confirmada a visualização, será enviado por AR e após, o processo será arquivado.

05/06/2025

Marcos Degaspari  
Téc. em EdificaçõesBruno Henrique Pereira  
Chefe do Setor de Cad. e Desenho

Nome: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 036 / 2025**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 70620/2025, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 04/06/2025: Auto de Infração nº 82971 de 04/06/2025.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 04/06/2025

CONTRIBUINTE:

EDSON PERGENTINO DA SILVA

RUA/AVN PROFESSOR ALBERTO VOLLET SACHS, 691 - BAIRRO NOVA AMERICA - PIRACICABA - SP CEP 13417-670 -CNPJ 20.555.016/0001-78 - CPD 632868 - OS 2330/2025

<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/1/1>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.**

NP	Infrator	Assunto
27.352	JAMIL CHALLITA NOUHRA	PREJUDICAR O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES/VEÍCULOS
27.778	FABIANO CUNHA VIDAL E SILVA	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.780	GINO BOLOGNESI URBANISMO EIRELI	LIMPEZA DE CALÇADA
27.802	VACCHI IMÓVEIS LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.803	LEONILDA CAMARGO	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.860	CLAUDIO ABE	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.869	ACC ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.870	ACC ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.879	ANDRE LUIZ TEWFIQ	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
27.889	DONIZETI APARECIDO VAZ DOS SANTOS	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.890	OSCARLINO SORNSEN	LIMPEZA DE CALÇADA
27.893	MARCY ORIANI NATERA MENDES	RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM FRENTE AO IMÓVEL GERADOR POR PERÍODO SUPERIOR A 2H
27.897	PEDRO DOS SANTOS FILHO	PREJUDICAR O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES/VEÍCULOS
27.899	MARIA ANGELA JACOMASI	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.900	LUIZ CAMPASSI JUNIOR	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.903	CLAUDINEI SANCHES	LIMPEZA DE CALÇADA
27.904	MAURICIO PASCOAL FURLAN	LIMPEZA DE CALÇADA
27.907	COLLETTI E CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS	LIMPEZA DE CALÇADA
27.910	MATILDE DE ABREU MORAES	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.911	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.918	CRISTIANO TREVISAN	ENTULHO EM IMÓVEL
27.919	CRISTIANO TREVISAN	ENTULHO EM IMÓVEL
27.921	SAMUEL APARECIDO DOS SANTOS	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.922	OSJ IMOVEIS EIRELI	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.924	ALINE DE CAMARGO SILVA	PLANTIO DE CULTURAS COM ALTURA SUPERIOR A 80 CM
27.925	GINO CEZAR BERGAMINI	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.927	SHIRLEY APARECIDA DOS SANTOS	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.929	CLARISSA FRANCINI GASPAR	LIMPEZA DE CALÇADA
27.930	FRANCISCO CASTILHO ALONSO	LIMPEZA DE CALÇADA
27.933	SOILA MARIA CASTILHO PRETEL MANARIN	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.934	SOILA MARIA CASTILHO PRETEL MANARIN	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.936	RIO PARDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.937	DANIEL JANUARIO	LIMPEZA DE CALÇADA
27.938	VALERIOS MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	MATERIAIS DEPOSITADOS EM LOGRADOURO PÚBLICO
27.941	FABIO JOSE FERMINO	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.943	SOLANGE MARIA DOS SANTOS	LIMPEZA DE CALÇADA
27.945	VINICIUS MARTINS	LIMPEZA DE IMÓVEL

27.946	CLAYTON APARECIDO DA SILVA	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PRAÇA / PARQUE / ÁREA VERDE / CANTEIRO CENTRAL
27.947	LUIZ DA SILVA DANTAS	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.950	DELICIO DOS SANTOS LIMA	ENTULHO EM IMÓVEL
27.951	SPL AGUA BRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	LIMPEZA DE CALÇADA
27.952	VITTA AGUA BRANCA 2 PIR DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LIMPEZA DE CALÇADA
27.953	FRANCISNALDO ALVES SIQUEIRA	MATO ALTO EM IMÓVEL EDIFICADO
27.955	LAP PARQUE SÃO MATEUS II EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.957	LIANEIDE SANTOS DE MATOS	PLANTIO DE CULTURAS COM ALTURA SUPERIOR A 80 CM
27.958	PARK PIRACICABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MATERIAIS DEPOSITADOS EM LOGRADOURO PÚBLICO
27.959	LB Container - Locação de Container - Piracicaba	PREJUDICAR O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES/VEÍCULOS
27.960	L. F. R BORTOLETO SERRALHERIA ME	INSTALAÇÃO DE ANÚNCIO PUBLICITÁRIO EM POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
27.961	MARIA JANETH OMETTO STOLF	LIMPEZA DE CALÇADA
27.962	PEDRO JAIR AMSTALDEN	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.963	FULVIO MUNHOZ GUIMARAES	LIMPEZA DE CALÇADA
27.964	ARCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	ENTULHO EM IMÓVEL
27.965	ARCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	ENTULHO EM IMÓVEL
27.966	SILVIO ALVES DA SILVA	LIMPEZA DE CALÇADA
27.967	ORF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LIMPEZA DE CALÇADA
27.968	JUSTO RAZERA (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE CALÇADA
27.969	JUSTO RAZERA (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE CALÇADA
27.970	JUSTO RAZERA (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.971	JUSTO RAZERA (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.972	SIDNEY ROBERTO STELLA	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.973	ALLAN MATEUS GIUSTI	LIMPEZA DE CALÇADA
27.974	PRISCILLA VALERIO DE ALMEIDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.976	MARCELO PENNA DE OLIVEIRA	ENTULHO EM IMÓVEL
27.977	MARIA BEATRIZ NEGRI	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.978	JUSTO RAZERA (ESPÓLIO)	APARAS DE VEGETAÇÃO
27.979	JUSTO RAZERA (ESPÓLIO)	APARAS DE VEGETAÇÃO
27.981	JUSTO RAZERA (ESPÓLIO)	ENTULHO EM IMÓVEL
27.982	JUSTO RAZERA (ESPÓLIO)	ENTULHO EM IMÓVEL
27.983	JUSTO RAZERA (ESPÓLIO)	ENTULHO EM IMÓVEL
27.984	EDUARDO CASSIO ZAMBONI	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.985	ORF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	APARAS DE VEGETAÇÃO
27.986	ALEXANDRE PERON	EMPREENDIMENTO DESPROVIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
27.987	ALEX DOS SANTOS ARAUJO	LIMPEZA DE CALÇADA
27.988	JP SOLUÇÕES EM ELETRICA DE OBRAS LTDA	LIMPEZA DE CALÇADA
27.989	AMILTON APARECIDO SILVA VINHALI	LIMPEZA DE CALÇADA
27.990	ROBSON CASSIANO PANNARONI SOBRINO	LIMPEZA DE CALÇADA
27.991	THIAGO DINIZ	LIMPEZA DE CALÇADA
27.993	ROSANA APARECIDA AMARO VENDRAME	LIMPEZA DE CALÇADA
27.994	MANOEL ESTEVES FILHO	LIMPEZA DE CALÇADA
27.995	M T MARCONI LTDA	EMPREENDIMENTO DESPROVIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
27.996	ENCARNACAO MARIANO FESSEL	EMPREENDIMENTO DESPROVIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
28.002	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PIRACIC	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO
28.003	NELSON ROBERTO QUARTAROLO	LIMPEZA DE CALÇADA
28.004	JOSE RICARTE SOBRINHO	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.007	EDMILSON REIS DE ARAUJO	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.009	PAULO GOMES SANT' ANNA	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.012	JOSE MARIA PASCOAL MARCAL	MATERIAIS DEPOSITADOS EM LOGRADOURO PÚBLICO
28.013	ELENICE ELENA DA SILVA NUNES	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.014	CARLOS ROBERTO DUARTE NOVAES	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.023	JOSE CARLOS CHIODI	LIMPEZA DE CALÇADA
28.024	EMERSON GARCIA	LIMPEZA DE CALÇADA
28.025	JAIR ZAMBIANCO MARCON	LIMPEZA DE CALÇADA

28.026	NEYDE APPARECIDA GRIVOL VIESSE	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.036	BRUNO TONUSSI DE SOUSA	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.037	ANTONIO PINHEIRO	LIMPEZA DE CALÇADA
28.039	ROMANO VICENTE CANCELIERO	LIMPEZA DE CALÇADA
28.041	JUCIMARA CORREIA ANSELMO	LIMPEZA DE CALÇADA
28.042	PATRICK COTRIM DA SILVA	LIMPEZA DE CALÇADA
28.043	REGINALDO SANTOS CAMILO	LIMPEZA DE CALÇADA
28.046	MAGALI APARECIDA DA SILVA	LIMPEZA DE CALÇADA
28.047	AMGPAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LIMPEZA DE CALÇADA
28.048	DECIO DA MOTA RIBEIRO	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.052	MOACYR SILVA JUNIOR	LIMPEZA DE CALÇADA
28.055	IVO CLAUDEMIR TRANQUILLIM	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.058	JOSE MARCOS GOZETTO	MATO ALTO EM IMÓVEL EDIFICADO
28.059	PAULO SERGIO SILVEIRA	LIMPEZA DE CALÇADA
28.065	RIO PARDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA	LIMPEZA DE CALÇADA
28.067	CELSO JOSE CASAGRANDE	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.069	ITALO ALLEONI	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.071	JLP ADMINSTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA.	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.074	ANTONIO JOAO PENATTI	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.075	MARCELO FERNANDO QUADROS	LIMPEZA DE CALÇADA
28.079	RODRIGO FERREIRA DE DEUS	APARAS DE VEGETAÇÃO
28.081	JOSE PEDRO RUEDA CLAROS	DETRITOS EM LOGRADOURO PÚBLICO
28.082	CELSO BRUNO DESUO	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.083	NELSON ANTONIO CADORE	MATERIAIS DEPOSITADOS EM LOGRADOURO PÚBLICO
28.085	JOSE VIDAL LUCAS (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.087	CLAUDIA REGINA PAROLINA ROSAMIGLIA	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.089	LAUCIDIO CALCIDONI	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.091	ANTONIO CARLOS SILVA	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.092	CLAUDEMIR CESAR LIBERAL	LIMPEZA DE CALÇADA
28.093	FOCO GESTÃO DE BENS LTDA.	LIMPEZA DE CALÇADA

AI	Infrator	Assunto
20.035	CELSO PIACENTINI	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.361	VANESSA APPRECIDA GUTIERREZ MORANDO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.380	ANTONIO DE ARRUDA STIPP	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.381	OSCARLINO SORNSSEN	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.382	JOO YOUNG LEE	LIMPEZA DE CALÇADA
20.384	AGUA PARADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.385	AGUA PARADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.386	AGUA PARADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.387	CHB GESTÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.	INSTALAÇÃO DE ANÚNCIO PUBLICITÁRIO EM MURO / ALAMBRADO
20.388	CHB GESTÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.	INSTALAÇÃO DE ANÚNCIO PUBLICITÁRIO NO MOBILIÁRIO URBANO SEM LICENCIAMENTO
20.389	SUELI RIBEIRO DE ALMEIDA FLORENTINO	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.390	ANDREA CHRISTINA ZAVARIZE	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.392	CONSTRUTORA E INCORPORADORA DA-CAR LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.393	FILLETI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, ASSESSORIA, INTERMEDIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE IMOVEIS LTDA	INSTALAÇÃO DE ANÚNCIO PUBLICITÁRIO EM LOGRADOURO PÚBLICO
20.395	KELFUS - INDÚSTRIA DE LUBRIFICANTES LTDA. EPP.	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.398	LUCI TAVEIRA AMANCIO MAXIMO DE SOUZA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.400	VINICIUS AMARAL LAPA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.403	CARLOS ALBERTO PINTO DE OLIVEIRA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.404	I3 INVESTIMENTOS E NEGOCIOS LTDA	LIMPEZA DE CALÇADA
20.405	CRISTIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	LIMPEZA DE CALÇADA
20.406	LEORDINA COSTA DE MORAIS SILVA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.407	RENE CAPELARI	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.410	FAUSTO JOLY NETO	LIMPEZA DE IMÓVEL

20.413	JOAO PAULO CAGNIN EVERALDO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.414	ALTA ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.416	GRAEL CONSTRUTORA EIRELI	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.417	ANA MARIA DE SOUZA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.419	LUCAS MENDES DE OLIVEIRA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.420	NELSON LOVADINE JUNIOR	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.421	MARCOS ANTONIO RODRIGUES CARVALHO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.431	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PIRACIC	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.432	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PIRACIC	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.433	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PIRACIC	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.434	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PIRACIC	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.435	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PIRACIC	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.436	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PIRACIC	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.439	ELIAS DOS SANTOS DA SILVA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.440	RAQUEL DIAS FONSECA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.442	ISAC CARNEIRO DA SILVA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.444	Irmãos Muffato S.A.	INSTALAÇÃO DE ANÚNCIO PUBLICITÁRIO EM MURO / ALAMBRADO
20.446	LUIS ROSNILDO PIOVESAN DE ASSIS	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.448	JOSÉ RICARDO COLLETTI	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.450	JOSE FESSEL	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.453	ROGÉRIO PEREIRA NICOLETTI	RESÍDUOS EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.456	ARISTIDES DE OLIVEIRA ORSINI	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.457	JUSTO RAZERA (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE CALÇADA
20.463	ADELINA NEME IDE	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.464	AUTO POSTO MAXIMO PIRACICABA LTDA	INSTALAÇÃO DE ANÚNCIO PUBLICITÁRIO EM POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
20.465	AUTO POSTO MAXIMO PIRACICABA LTDA	INSTALAÇÃO DE ANÚNCIO PUBLICITÁRIO SEM LICENCIAMENTO
20.466	AUTO POSTO MAXIMO PIRACICABA LTDA	INSTALAÇÃO DE ANÚNCIO PUBLICITÁRIO COM BRILHO/REFLEXO PREJUDICANDO MOTORISTAS
20.470	C R FACTORING SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.476	CORNELIO THEREZA LUCIO DE CARVALHO	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.479	IRACY MENEGHEL ALLEONI	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.480	NILTON TORRES DE BASTOS	LIMPEZA DE CALÇADA
20.481	LUIZ SOARES CORREA	LIMPEZA DE IMÓVEL

Piracicaba, 05 de junho 2025.

Jefferson Wilians Gomitre  
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

### PORTARIA nº 05/2025

Nomeia gestores de parcerias dos serviços, programas e projetos da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Fernanda dos Santos Varandas, respondendo como titular da pasta na Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em especial, para atender ao disposto no Artigo 2º, Inciso X, da Lei Federal 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias firmadas entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, para a execução de atividades de interesse público,

### RESOLVE

Art. 1º – Nomear Rosimeire Aparecida Bueno Jorge, Gestora de parcerias de Serviço Complementar - Central de Cadastro Único; Maria Regineide Gomes Carvalho, Gestora de parcerias de Serviço Complementar ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF – Equipe Volante; Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Estação Idoso; Mariana Fabio Cipriano, Gestora de parcerias de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCinter metas 01 e 02 e Programas de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com deficiência e suas famílias; Lorena Valim Reis de Santis, Gestora de parcerias de Serviços de Proteção Social de Média Complexidade e Centro de Referência de Atendimento a Mulher e Deise Gonçalves Medeiros, Gestora de parcerias de Serviços da Proteção Social de Alta Complexidade.

Art. 2º - Fica expressamente revogada a Portaria nº 03/2025, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 29 de maio de 2025.

Fernanda dos Santos Varandas  
Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO****FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80.282/2025**

O **MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 10.253/2025, Lei Federal n.º 10.973/2004 e artigos 37, *caput.* 218, § 6º, 219, § único, 219-A, da Constituição Federal, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, que tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), na forma de associação civil sem fins lucrativos ou fundação privada, que possua dentre as suas finalidades estatutárias a de gerir Parques Tecnológicos, visando a celebração de Termo de Concessão e Gestão com o Poder Executivo Municipal, para exercer a função de entidade gestora do Parque Tecnológico de Piracicaba – PTP, de acordo com as condições a seguir dispostas.

**1 – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente chamamento público a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), na forma de associação civil sem fins lucrativos ou fundação privada, que possua dentre as suas finalidades estatutárias a de gerir Parques Tecnológicos, para exercer a função de entidade gestora do Parque Tecnológico de Piracicaba – PTP, assumindo a responsabilidade integral pela sua administração, operação, conservação, manutenção de bens públicos afetos ao objeto, desenvolvimento institucional e expansão, inclusive no âmbito nacional e internacional, além da realização contínua de atividades correlatas à inovação, empreendedorismo, ciência e tecnologia no município de Piracicaba, na forma do artigo 12, Lei Municipal n.º 10.253/2025,

1.2. A entidade gestora será responsável também pelos seguintes equipamentos públicos vinculados ao PTP:

I – Núcleo do Parque Tecnológico: sede administrativa e de governança do Parque, contendo boxes empresariais, auditório, salas de reunião, capacitação e laboratórios;

II – Container Park Lab: ambiente anexo, com estrutura modular destinada à instalação de unidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, prototipagem e demonstração de soluções inovadoras;

III – Hub Piracicaba e suas unidades: plataforma pública municipal de apoio a empreendedores, startups e CPL's, com espaço físico de coworking, formação empreendedora e articulação institucional, devendo atuar em sinergia com a gestão pública do HUB.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 6º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1168

## 2 – DO PRAZO E DOS VALORES

2.1. O termo de concessão e gestão terá vigência de **120 (cento e vinte) meses**, contados da data de sua assinatura.

2.2. O termo de concessão e gestão poderá ser denunciado imotivadamente pelo Município e/ou OSC, mediante comunicação escrita com **24 (vinte e quatro) meses de antecedência**, conforme previsão do artigo 29, da Lei Municipal n.º 10.253/2025,

2.3. Em vista do disposto no artigo 11, § 1º, da Lei Municipal n.º 10.253/2025, o termo de concessão e gestão será elaborado em comum acordo entre a Prefeitura Municipal e a entidade do terceiro setor vencedora do presente chamamento público

2.3.1. O inteiro teor do edital de chamamento é parte do termo de concessão a ser firmado, devendo ser respeitadas as exigências e atribuições nele constantes.

2.3.2. O Termo de Concessão poderá ser repactuado, justificadamente, a qualquer tempo, para melhor atendimento ao interesse público e sua adaptação às variações conjunturais, a fim de alcançar maior eficiência.

2.4. São fontes de receita do Parque Tecnológico, geridas pela Entidade Gestora, às previstas no artigo 13, da Lei Municipal n.º 10.253/2025, sendo vedado o repasse de recursos públicos municipais para fins de custeio, em vista do disposto no artigo 34 da referida lei.

2.5. No exercício de 2024 a receita oriunda da locação de espaços do Núcleo do PTP foi de R\$ 1.068.825,15 (um milhão, sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quinze centavos)

## 3. DA DIVULGAÇÃO E DO CRONOGRAMA

3.1 O presente edital de chamamento e todos os demais atos com ele relacionados serão divulgados no Diário Oficial do Município <https://diariooficial.piracicaba.sp.gov.br/> e no seu *website* oficial - Portal do Município <https://piracicaba.sp.gov.br/>. As Associações e Fundações Privadas interessadas devem examinar todas as disposições deste edital e seus anexos, implicando, a apresentação da documentação e respectivas propostas e aceitação incondicional dos termos deste instrumento convocatório.

3.2 Observar-se-á o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO		
ITEM	EVENTO/ETAPA	DATA/PERÍODO
1	Publicação do edital	Dia 06/06/2025
2	Prazo para envio de pedidos de esclarecimento	Até 06 (seis) dias úteis, antes

		da data final de apresentação dos documentos
3	Data limite para impugnações	Até 06 (seis) dias úteis, antes da data final de apresentação dos documentos
4	Prazo final para entrega das propostas	45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da publicação do edital
5	Análise digital da documentação	Até 5 dias úteis após o dia de recebimento das propostas
6	Divulgação do resultado preliminar	Dia útil subsequente ao término da análise da documentação
7	Prazo para interposição de recursos	Até 3 dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar - item 9.1 deste edital. Se houver interposição de recurso, 03 (três) dias úteis para impugnação.
8	Divulgação do resultado final	Previsto para até 2 dias úteis após o prazo de interposição de recursos
9	Assinatura do Contrato de Gestão	Até 15 dias contados da divulgação do resultado final

#### **4. DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O CHAMAMENTO PÚBLICO E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

4.1 As interessadas que necessitarem de informações e esclarecimentos complementares referentes ao presente edital ou que desejarem impugná-lo, deverão fazer a solicitação através de envio de e-mail para o endereço [desenvolvimentoeconomico@piracicaba.sp.gov.br](mailto:desenvolvimentoeconomico@piracicaba.sp.gov.br), até 3 dias úteis, antes da data final de apresentação dos documentos, conforme cronograma disposto no item 3.2, aos cuidados da Comissão Especial de Seleção nomeada através da Portaria N° 4.197, de 30 de maio de 2025.

4.2 Nos pedidos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social, nome e cargo do representante que pediu esclarecimentos) e disponibilizar as informações para contato (número de celular ou telefone fixo, endereço completo e e-mail).

4.3 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a Prefeitura Municipal de Piracicaba qualquer interessada que não o fizer no prazo estabelecido no item anterior.

4.4 As respostas a todos os pedidos de esclarecimentos e as eventuais impugnações serão prestadas por meio eletrônico, através de divulgação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Piracicaba e farão parte integrante do processo referente ao Chamamento Público para todos os efeitos de direito.

4.5 Não sendo formulados pedidos de informações e esclarecimentos sobre o Chamamento Público pressupõe-se que os elementos fornecidos no edital são suficientemente claros e precisos para todos os atos a se cumprirem no âmbito deste procedimento, não restando direito às interessadas para qualquer reclamação posterior, dado que a participação no Chamamento Público implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital.

## 5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC) conformadas juridicamente como associação civil sem fins lucrativos ou fundação privada, que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – Estar legalmente constituída na forma da legislação vigente, possuindo, dentre as suas finalidades estatutárias, a de gerir Parques Tecnológicos, e que atendam aos requisitos estabelecidos na legislação municipal aplicável e neste edital.

II – Não poderão participar do Chamamento Público instituições que, por qualquer motivo, tenham débito(s) com as Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou débitos trabalhistas ou com a Previdência Social ou com o FGTS. Serão admitidas certidões positivas de débitos com efeito de negativa.

## 6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PLANO DE TRABALHO

6.1 A participação neste Chamamento Público exige o envio da documentação em **arquivos digitais individuais no formato PDF com assinatura digital válida**, seguindo rigorosamente a ordem dos itens 6.4.1 ao item 6.4.10.

6.2 Os arquivos deverão ser submetidos **exclusivamente pela plataforma Sem Papel por meio do link**, <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/servico-info/434>, até a data-limite estabelecida no cronograma. Ressaltamos que o link compartilhado estará disponível apenas para acesso via login de Pessoa Jurídica.

6.4 Documentos obrigatórios - **HABILITAÇÃO**:

6.4.1. Cópia do Estatuto Social da instituição candidata;

6.4.2. Cópia dos documentos pessoais do(s) Responsável(eis) legal(is) pela instituição candidata (RG, CPF e Comprovante de Residência), bem como Ata de Nomeação, Termo de Posse ou documento correlato que demonstre a legitimidade para assinar o Termo de Concessão e Gestão;

6.4.3. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- 6.4.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 6.4.5. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 6.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;
- 6.4.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- 6.4.8. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da instituição candidata;
- 6.4.9. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 6.4.10. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado – Inciso III e IV do artigo 1º e inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6.5. **PLANO DE TRABALHO**, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO II**, devidamente datado e assinado digitalmente pelo Responsável Legal da instituição candidata.

## 7 - DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

7.1. O procedimento de seleção será realizado por Comissão Especial de Seleção nomeada através da Portaria N° 4.197, de 30 de maio de 2025.

7.2. A análise dos documentos de habilitação e dos planos de trabalho ocorrerá conforme cronograma constante no item 3 deste edital.

7.3. A Comissão Especial de Seleção iniciará à análise do cumprimento das exigências deste edital pelos documentos de habilitação distribuindo a documentação para apreciação e análise recíproca de cada um de seus membros.

7.4. A forma de recebimento de toda a documentação associada a este edital de chamamento público é aquela definida no item 6 acima e não será aceita juntada posterior de documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.5. Após a verificação dos documentos de habilitação, a Comissão Especial de Seleção declarará a(s) instituição(ões) candidata(s) inabilitada(s);

7.5.1. Somente serão analisadas as propostas de plano de trabalho das instituições candidatas devidamente habilitadas, sendo excluídas da seleção aquelas que apresentarem documentos em desconformidade com o subitem 6.4.

7.6. Erros materiais que não comprometam a lisura do procedimento poderão ser sanados ou desconsiderados pela Comissão Especial de Seleção, visando assegurar a ampla concorrência.

7.7. Após a análise da documentação relacionada à qualificação técnica, a Comissão Especial de Seleção emitirá parecer, conforme critérios de seleção constantes no Edital de Chamamento Público, notas e pesos estabelecidos no item 8 deste edital de Chamamento Público.

7.8. Ato contínuo, a Comissão Especial de Seleção elaborará uma lista de classificação, que se dará em ordem decrescente, considerando a Pontuação Total Máxima de 100 pontos para cada proposta.

7.9. Se todas as instituições candidatas forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Seleção poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas que atendam às exigências do Edital, sem prejuízo da aplicação do quanto disposto no art. 11, § 2º da Lei municipal nº 10.253/2025.

7.10. Os resultados de análise e julgamento relativos às etapas do certame serão divulgados no Diário Oficial do Município <https://diariooficial.piracicaba.sp.gov.br/> e na sua webpage oficial - Portal do Município <https://piracicaba.sp.gov.br/> e poderão ser objeto de interposição de recursos na forma prevista neste edital.

## 8 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

8.1. Será selecionada como Gestora do PTP a instituição candidata cuja PROPOSTA DE TRABALHO obtiver maior Pontuação Total, que será calculada mediante a soma da Pontuação auferida nos quesitos de A1 a A5, B1 e B2, conforme estabelecido no quadro a seguir:

<b>CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO</b>			
<b>CRITÉRIO A: ATUAÇÃO E ADERÊNCIA AO PTP</b>		<b>Pontuação</b>	<b>Nota explicativa</b>
<b>A1 – Atuação institucional na gestão ambientes de inovação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Nenhuma (0);</li> <li>• 1 projeto de atuação restrita ou setorial (2);</li> <li>• até 2 projetos com parcerias multissetoriais (5);</li> <li>• 3 ou mais projetos com parcerias multissetoriais (10)</li> </ul>	10 pontos	Experiência com gestão de ambientes multissetoriais de PD&I ou CT&I nos últimos 10 anos
<b>A2 – Capacidade de articulação e parcerias estratégicas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sem parcerias ativas (0);</li> <li>• até 4 parcerias ativas (2);</li> <li>• até 10 parcerias ativas (5);</li> </ul>	10 pontos	Acordos ativos com ICTs, universidades, setor produtivo, setor público,

<b>multissetoriais ativas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 15 parcerias ativas ou mais (10)</li> </ul>		redes, terceiro setor, agentes internacionais. Valorizam-se relações de governança e diversidade setorial.
<b>A3 – Capacidade de Execução de iniciativas de Formação e Geração de Negócios na área de CT&amp;I</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sem iniciativas (0);</li> <li>• até 4 iniciativas (2);</li> <li>• até 10 iniciativas (5);</li> <li>• 15 iniciativas ou mais (10)</li> </ul>	10 pontos	Considera-se a realização de iniciativas como capacitações, mentorias, hackathon, eventos para a comunidade de CT&I, acelerações, editais de fomento e inovação aberta, oferta de bolsas de estudos em educação tecnológica nos últimos 10 anos.
<b>A4 – Capacidade de difusão tecnológica multissetorial e internacionalização</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Inexistente (0);</li> <li>• até 2 ações pontuais (2);</li> <li>• até 5 ações pontuais (5)</li> <li>• até 7 ações pontuais (7)</li> <li>• acima de 7 ações (10)</li> </ul>	10 pontos	Produção científica, eventos, revistas, plataformas digitais de difusão de CT&I e acesso a redes de investimento nos últimos 10 anos.
<b>A5 – Investimento realizado em infraestrutura física para CT&amp;I</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Nenhum (0);</li> <li>• até R\$ 2 milhões (2);</li> <li>• entre R\$ 2 e 5 milhões (5);</li> <li>• entre R\$ 5 e R\$ 10 milhões (7)</li> <li>• acima de R\$ 10 milhões (10)</li> </ul>	10 pontos	Investimentos com recursos próprios da entidade em imóveis, laboratórios, coworkings, equipamentos etc.
<b>CRITÉRIO B: APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A INOVAÇÃO</b>		<b>Pontuação</b>	<b>Nota Explicativa</b>
<b>B1 – Qualidade da proposta técnico-operacional</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ausente (0);</li> <li>• genérica (5);</li> <li>• com plano parcial (10);</li> <li>• com cronograma e metas</li> </ul>	30 pontos	Avaliação técnica da consistência, viabilidade, detalhamento, coerência com os objetivos do PTP.

	<p>(15);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Proposta com metas, indicadores, entregas bem definidas e mecanismos de monitoramento (20);</li> <li>• Proposta robusta contendo metas, indicadores, entregas bem definidas e mecanismos de monitoramento, com alto grau de gestão de inovação, clareza metodológica e potencial de impacto sistêmico para o ecossistema (30)</li> </ul>		
<b>B2 – Estratégia de sustentabilidade financeira e contrapartidas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Proposta inexistente ou totalmente dependente de recursos públicos, sem qualquer previsão de sustentabilidade financeira.(0);</li> <li>• Modelo básico, com fragilidades ou lacunas evidentes na geração de receita e sem previsão clara de captação ou parcerias. (05);</li> <li>• Modelo funcional e coerente com os objetivos do edital, com estratégias iniciais de sustentabilidade e previsões de receita. (10);</li> <li>• Modelo empreendedor, diversificado, com estratégias de captação ativa de recursos, geração de receitas próprias, plano de gestão autônomo e metas claras de sustentabilidade financeira de médio e longo prazo (20).</li> </ul>	20 pontos	<p>Serão valorizadas propostas com modelo de negócios sustentável e previsão de captação ativa de recursos e fornecimento de serviços.</p> <p>Plano de gestão com geração própria de receita, metas de sustentabilidade, não dependência de recursos municipais.</p>

--	--	--	--

**Pontuação Total Máxima: 100 pontos**

8.2 A proposta deverá alcançar, no mínimo, 60 pontos para ser considerada habilitada.

8.3 Critérios de desempate, se houver, seguirão a seguinte ordem: (i) maior pontuação no critério A1, (ii) maior pontuação no critério B1, (iii) maior tempo de atuação institucional comprovada.

**9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1 Será admitida a interposição de recursos administrativos contra os resultados dos julgamentos relativos à habilitação e plano de trabalho, no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Município.

9.2 Os recursos deverão ser protocolados por meio eletrônico, com assinatura digital válida, que deles dará ciência às demais entidades participantes, por e-mail, para fins de eventual oferecimento de contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.3 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo, em local diverso do estabelecido, ou desprovidos de fundamentação e documentos comprobatórios.

9.4 A Comissão Especial de Seleção poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade competente para decisão final.

**10. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE CONCESSÃO E GESTÃO**

10.1. Decorrido o prazo de recurso ou após o término da análise de recurso (se houver), o resultado apurado pela Comissão Especial de Seleção será homologado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Pelo Prefeito Municipal de Piracicaba.

10.2. A homologação do presente chamamento público será publicado Diário Oficial do Município <https://diariooficial.piracicaba.sp.gov.br/> e na sua webpage oficial - Portal do Município <https://piracicaba.sp.gov.br/> e a instituição selecionada será convocada para, no prazo de até 15 (quinze) dias, comparecer a Prefeitura para fins de elaboração e formalização do TERMO DE CONCESSÃO E GESTÃO.

10.3. Caso a instituição selecionada não compareça dentro do prazo de convocação previsto no item anterior, a instituição convocada será desclassificada e a Comissão Especial de Seleção convocará a próxima que a sucede na lista de classificação mencionada no item 7.8, deste edital de chamamento.

10.4. Após a assinatura, o inteiro teor do TERMO DE CONCESSÃO E GESTÃO será publicado no Diário Oficial do Município <https://diariooficial.piracicaba.sp.gov.br/> e na sua webpage oficial - Portal do Município <https://piracicaba.sp.gov.br/>

## **11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A participação neste Chamamento Público implica aceitação integral e irrevogável de todas as disposições constantes deste edital e seus anexos.

11.2. Ao participar deste Chamamento Público a instituição candidata atesta, sob as penas da lei, a veracidade das informações constantes do PLANO DE TRABALHO, reservando-se à Prefeitura a prerrogativa de exigir a respectiva comprovação documental, caso assim repute necessário.

11.3. O Município de Piracicaba poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular o presente edital, no todo ou em parte, por razões de legalidade ou interesse público, mediante justificativa formal, sem que isso implique direito à indenização por parte das entidades participantes.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, observadas as normas aplicáveis.

## **12 – DOS ANEXOS**

12.1. São partes integrantes deste edital:

- I. ANEXO I Termo de Referência;
- II. ANEXO II Modelo de Proposta e Plano de Trabalho.
- III. ANEXO III Relação de itens patrimonializados.

Piracicaba, 06 de junho de 2025.

**Thais Fornicola Rodrigues das Neves**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****TERMO DE REFERÊNCIA – SELEÇÃO DE ENTIDADE GESTORA DO PARQUE TECNOLÓGICO DE PIRACICABA – PTP**

**1 - DO OBJETO** Este Termo de Referência tem por objeto a seleção, mediante chamamento público, de seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), na forma de associação civil sem fins lucrativos ou fundação privada, que possua dentre as suas finalidades estatutárias a de gerir Parques Tecnológicos, visando a celebração de Termo de Concessão e Gestão com o Poder Executivo Municipal, para exercer a função de entidade gestora do Parque Tecnológico de Piracicaba – PTP, com fundamento na Lei Municipal n.º 10.253/2025, Lei Federal n.º 10.973/2004 e artigos 37, *caput.* 218, § 6º, 219, § único, 219-A, da Constituição Federal

**2 - DA JUSTIFICATIVA** A celebração do termo de concessão e gestão justifica-se pela necessidade de modernização e aperfeiçoamento da governança e da gestão do Parque Tecnológico de Piracicaba, considerando:

- A previsão de encerramento do atual convênio com a entidade gestora;
- A necessidade de adequação à legislação atualizada e às melhores práticas nacionais e internacionais de estruturação jurídica de parques tecnológicos;
- A importância de estabelecer um modelo de gestão de longo prazo (10 anos), com estabilidade, eficiência e segurança jurídica;
- A obrigatoriedade de seleção por chamamento público, conforme o art. 11, da Lei Municipal n.º 10.253/2025;
- A meta de garantir autonomia financeira à gestão do Parque, vedando-se o repasse de recursos públicos municipais para fins de custeio;
- A intenção de promover maior transparência, accountability e impacto do PTP no ecossistema de inovação regional e no desenvolvimento econômico e social de Piracicaba.

**3 - DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PARQUE TECNOLÓGICO DE PIRACICABA – PTP “Eng. Agrônomo Emílio Bruno Germek”****3.1. Conceito e Natureza**

O **Parque Tecnológico de Piracicaba (PTP)** é uma política pública estruturante de Ciência, Tecnologia e Inovação do município de Piracicaba, interior do Estado de São Paulo. Criado oficialmente pela **Lei Complementar nº 223/2008** e suas alterações (nº 282/2011 e nº 437/2022). O PTP integra o **Sistema Paulista de Parques Tecnológicos (SPTec)** – instituído pelo **Decreto Estadual nº 50.504/2006** – e constitui um ambiente de alta complexidade voltado à promoção da inovação tecnológica, do empreendedorismo qualificado, da pesquisa aplicada e da transferência de conhecimento entre academia, governo, empresas e sociedade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 6º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1168

O PTP está inserido no Sistema Piracicabano de Ambientes de Inovação e Tecnologia – SISPAIT, instituído pelo Decreto 17.051/2017 e suas alterações por meio do Decreto 18.916/2021 e por sua natureza e finalidade social deve integrar e articular com as políticas públicas municipais ligadas ao desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Inovação em Piracicaba.

O PTP deve integrar e manter participação ativa no Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI, Lei 9.643 de 16 de novembro de 2021 e no Fórum Permanente sobre Ciência, Tecnologia e Inovação instituído pelo Decreto Legislativo N° 32, de 14 de dezembro de 2015, Inciso Art. 30° XCVIII - incluído pelo Decreto Legislativo n° 38, de 1 de dezembro de 2020.

Trata-se de um **empreendimento público** de base territorial, articulado com políticas municipais, estaduais e federais de incentivo à inovação, funcionando como um vetor de desenvolvimento econômico sustentável, geração de empregos qualificados e internacionalização de soluções tecnológicas, integrando ainda:

**a) Laboratórios de Pesquisa:**

Empresas dedicadas à pesquisa científica em diversas áreas.

**b) Hubs e Incubadoras de Empresas:**

Organizações que fornecem suporte e espaço para o desenvolvimento de startups e novos empreendimentos.

**c) Instituições de Ensino Técnico e Superior:**

Faculdades, universidades e instituições de ensino técnico de nível superior ou médio.

**d) Instituições Governamentais e Não Governamentais:**

Órgãos governamentais e organizações não governamentais envolvidos em atividades de pesquisa e inovação.

**e) Indústrias de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico:**

Empresas industriais com foco específico em pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

**f) Comércio e Prestação de Serviços de Apoio à Inovação:**

Empresas que oferecem suporte ou serviços relacionados às atividades de conhecimento e inovação tecnológica no Parque Tecnológico.

Atualmente, o PTP é reconhecido como um do **mais maduros e relevantes parques tecnológicos do Estado de São Paulo**.

### 3.2. Caracterização Institucional e Estrutura Atual

Inaugurado em 2012, o PTP é uma política pública estruturante de ciência, tecnologia e inovação. Reconhecido por como um dos mais importantes ambientes de inovação da América



## FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Latina, o Parque integra instituições de ensino, ambientes de inovação, empresas de base tecnológica e iniciativas de pesquisa aplicada. Atualmente, o Parque Tecnológico de Piracicaba está entre os **quatro parques mais maduros do Estado de São Paulo**, conforme parâmetros do SPTec, e é reconhecido como referência latino-americana nas verticais AgTech, BioTech, FoodTech e Bioenergia.

### 3.3. Governança e Gestão

Desde sua criação, o PTP é gerido por uma entidade do terceiro setor, modelo reafirmado pela Lei Municipal n.º 10.253/2025, que também prevê a seguinte estrutura de governança e gestão:

- **Conselho do Parque Tecnológico - CPT;**
- **Câmara Técnica - CT;**
- **Entidade Gestora.**

### 3.4. Finalidades Estratégicas

O PTP tem como missão central:

- Fomentar a pesquisa aplicada e o desenvolvimento tecnológico;
- Aproximar universidades, institutos de ciência e tecnologia e o setor produtivo;
- Atrair investimentos nacionais e internacionais;
- Apoiar o surgimento e crescimento de startups e empresas de base tecnológica;
- Promover inovação aberta e integração setorial;
- Oferecer infraestrutura, serviços e programas de inovação qualificados;
- Estimular o desenvolvimento sustentável e a competitividade territorial.

### 3.5. Localização e Perímetro

**3.5.1 - Localização:** O **Núcleo do Parque Tecnológico de Piracicaba (PTP)**, oficialmente denominado "Engenheiro Agrônomo Emílio Bruno Germek", está localizado na Avenida Cezira Giovanoni Moretti, nº 600, Bairro Santa Rosa / Reserva Jequitibá, Piracicaba-SP, CEP 13414-157.

#### 3.5.2. Infraestrutura Física

A edificação do **Núcleo PTP** (sede do PTP) oferece estrutura pública de apoio às empresas residentes e suporte às atividades da Entidade Gestora, com:

##### a) Núcleo do PTP:

- Salas administrativas;
- Lounge;
- Salas de reunião;
- Sala de treinamento;
- 24 módulos de 43 m<sup>2</sup>;



## FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

- 3 áreas para laboratórios;
- 4 salas 16 m<sup>2</sup>;
- Estacionamento;
- Refeitório;
- Estufas.
- Hub Piracicaba - Ambiente Coworking Público



*Vista Geral do Imóvel do Núcleo do Parque Tecnológico de Piracicaba - 2024*



*Vistas internas do Núcleo do Parque Tecnológico de Piracicaba - 2024*

**Nota:** Os interessados podem solicitar as plantas baixas para avaliar as edificações públicas do PTP, através do email: [desenvolvimentoeconomico@piracicaba.sp.gov.br](mailto:desenvolvimentoeconomico@piracicaba.sp.gov.br)

**b) Container Park Lab:**

- Espaço modular anexo e multiuso;
- Voltado à incubação de empresas e unidades de pesquisa, desenvolvimento e inovação
- Utilizado por startups e empreendimentos de base tecnológica.



Vista do Container Park Lab no Núcleo do Parque Tecnológico de Piracicaba - 2024

**Nota:** O PTP não possui laboratórios técnicos próprios operados pela gestão pública. As estruturas laboratoriais existentes pertencem às empresas ou instituições residentes.

**3.5.3. Perímetro do PTP no Município:**

O Perímetro do PTP está estabelecido pela Lei complementar n° 437, de 4 de outubro de 2022 que introduziu alterações à Lei Complementar n° 223/2008 que institui o “Programa Parque Tecnológico de Piracicaba”, de acordo com o disposto no Decreto Estadual n° 50.504/06 que cria o “Sistema Paulista de Parques Tecnológicos”, estabelece o perímetro e os usos permitidos para o referido Parque e dá outras providências”, alterada pelas Leis Complementares n° 282/2011 e n° 377/2016.

O PTP possui atualmente um perímetro com área total de **2.496.825,78 m<sup>2</sup>** distribuída entre três grandes zonas, denominadas **Áreas 1, 2 e 3**, com destinação urbanística específica e zoneamento conforme legislação municipal. Essas áreas compreendem espaços voltados à

## FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

instalação de empresas, institutos de pesquisa, núcleos de inovação, centros de negócios e empreendimentos de base tecnológica.

PARQUE TECNOLÓGICO – PERÍMETRO COMPLETO



*Vista geral do Perímetro do Parque Tecnológico de Piracicaba - 2025*

Áreas delimitadas no perímetro do PTP:

- Área 1: 688.275,64 m²

## FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO



Vista geral da Área 1 do Perímetro do Parque Tecnológico de Piracicaba - 2025

- Área 2: 1.582.251,27 m<sup>2</sup>



Vista geral da Área 2 do Perímetro do Parque Tecnológico de Piracicaba - 2025

- Área 3: 226.298,87 m<sup>2</sup>



Vista geral da Área 2 do Perímetro do Parque Tecnológico de Piracicaba - 2025

#### 3.5.4. Ambientes, Instituições e Equipamentos Instalados no perímetro

O PTP abriga em seu perímetro um conjunto expressivo de instituições e empresas, como:

- **Instituições de Ensino e Pesquisa:** ESALQ/USP, FATEC Piracicaba, IFSP - Instituto Federal campus Piracicaba, FUMEP - Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, CLQ e Instituto Pecege
- **Ambientes de Inovação:** Inova Park, Hub Piracicaba e suas unidades, EsalqTec, Avance Hub, Gazebo, PwC AgTech Innovation, Instituto Pecege.
- **Empresas-âncora e Startups:** Aguassanta D.I., Raízen, Gênica, BRCarbon, Smartbreeder, IdeeLab, AgroAdvance entre outras.
- **Centros de serviços, escritórios de serviços de apoio à inovação**

#### 3.6. Indicadores atuais relevantes

- +2.4 milhões de m<sup>2</sup> de área total;
- 21 empresas instaladas no Núcleo;
- 05 Instituições de Ensino e Pesquisa;

- 02 plantas-piloto;
- 02 Institutos de Ciência e Tecnologia;
- 02 centros de negócios e inovação (business centers);
- Ocupação superior a 80% dos módulos empresariais;
- Receita anual estimada de R\$ 1.068.825,15 (um milhão, sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quinze centavos)

### 3.7. Histórico de Expansão e Projetos Recentes

- **2017:** Construção do CLQ.
- **2018:** Ampliação do Garden Mall e novo prédio administrativo da Raízen.
- **2021:** Inauguração do Hub Piracicaba.
- **2022:** Inauguração do Container Park Lab; FUMEP integrada ao perímetro e Inauguração do Hub Piracicaba na FUMEP.
- **2023:** Nova sede do Pecege; lançamento do Inova Park.
- **2024:** Anúncio do novo centro de bioenergia da Raízen.

### 3.8. Impacto Territorial e Econômico

O PTP deve exercer papel fundamental na **estruturação do ecossistema de inovação de Piracicaba**, estruturando um plano de trabalho multissetorial e articulando uma rede robusta de atores afim de contribuir diretamente para:

- Desenvolvimento de cadeias produtivas como agroenergia, biotecnologia, alimentos e TIC; máquinas e equipamentos, saúde e outros
- Apoio à formação de talentos e qualificação profissional;
- Tracionamento e internacionalização de startups;
- Atração de centros de P&D;
- Geração de novas empresas e empregos de alta qualificação;
- Implementação de políticas públicas de inovação.

## 4 - DAS ATRIBUIÇÕES DA ENTIDADE GESTORA

4.1. A Entidade Gestora responde pelas atividades administrativas e operacionais do Parque Tecnológico, cabendo-lhe fazer cumprir as decisões, diretrizes e normas estabelecidas pelo CPT, para que seus objetivos sejam alcançados em sua melhor forma e eficácia, competindo-lhe:

I – elaborar planos e programas, anuais e plurianuais, normas, critérios e outras propostas julgadas necessárias ou úteis à administração do Parque Tecnológico, para a apreciação do CPT.

II – apoiar a preparação de editais para seleção de empresas para o uso da área, de acordo com as diretrizes aprovadas pelo CPT e demais normas e disposições aplicáveis.

III – apoiar o recebimento dos projetos apresentados, bem como a documentação de habilitação, conforme os critérios estabelecidos no edital.

## FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

- IV – gerenciar, manter e otimizar o ambiente de tecnologia da informação, sistemas utilizados, acessos à Internet, redes WIFI, bem como a Internet fornecida aos entes incubados;
- V – executar obras de expansão ou construção de prédios voltados à Incubação de Empresas para as várias verticais do PTP e para as diversas fases de incubação, de acordo com o planejamento estratégico aprovado pelo CPT;
- VI – atuar no planejamento e fomento da “graduação” ou “emancipação” das empresas incubadas, visando o crescimento e representatividade do ambiente;
- VII – apoiar, interagir e acelerar programas de desenvolvimento de Cadeias Produtivas Locais (CPLs) em Piracicaba, dentro do programa SP Produz ou aquele que vier a substituí-lo, fomentando o trabalho conjunto das CPLs existentes na região;
- VIII – interagir com as empresas-residentes, visando assegurar a realização dos objetivos e das metas estabelecidos pela proposta apresentada no processo de seleção.
- IX – elaborar e encaminhar normas operacionais necessárias ao funcionamento do PTP ou das empresas-residentes para aprovação do CPT.
- X – gerenciar o complexo administrativo, operacional e patrimonial do PTP.
- a) No âmbito da gestão patrimonial, em especial de áreas não edificadas, fica autorizada a celebração de parcerias com entidades públicas e/ou privadas, incluindo as do terceiro setor, para a construção de novas instalações físicas às expensas dessas entidades ou com limitada participação financeira da Entidade Gestora, voltadas ao aperfeiçoamento da estrutura do arranjo de inovação.
- b) O bem edificado reverterá, desde logo, à Municipalidade, mas será explorado pela entidade gestora do Parque Tecnológico, em consorciamento com a(s) entidade(s) participantes e financiadoras da construção, pelo prazo de até 40 (quarenta) anos.
- c) A gestão compartilhada do imóvel será estabelecida por contrato, do qual constará, obrigatoriamente, o percentual devido à entidade gestora do montante dos recursos auferidos pela exploração da edificação.
- XI – submeter à apreciação do CPT as necessidades e reivindicações das empresas-residentes.
- XII – constituir e manter bancos de dados sobre as empresas, ICTs, programas de fomento e outras informações de interesse ao planejamento das atividades do PTP.
- XIII – elaborar a programação anual de eventos.
- XIV – praticar os demais atos necessários à gestão do Parque Tecnológico de Piracicaba (PTP).

4.3. A Entidade Gestora deverá contar com equipe técnica formada por, no mínimo:

- I – Um Diretor-Presidente com conhecimentos e experiência na área de ciência, tecnologia e inovação;
- II – Um Diretor de Projetos;
- III – Um Diretor Jurídico;
- IV – Quadro administrativo condizente com a execução do objeto deste chamamento público.

## 5 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO



## FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

5.1. Poderão participar do presente Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC) conformadas juridicamente como associação civil sem fins lucrativos ou fundação privada, que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – Estar legalmente constituída na forma da legislação vigente, possuindo, dentre as suas finalidades estatutárias, a de gerir Parques Tecnológicos, e que atendam aos requisitos estabelecidos na legislação municipal aplicável e neste edital.

II - Não poderão participar do Chamamento Público instituições que, por qualquer motivo, tenham débito(s) com as Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou débitos trabalhistas ou com a Previdência Social ou com o FGTS. Serão admitidas certidões positivas de débitos com efeito de negativa.

### **6 - DOS SERVIÇOS E FONTES DE RECEITA**

**6.1.** A Entidade Gestora deverá garantir a sustentabilidade econômica do Parque, sendo **vedado o repasse de recursos públicos municipais para fins de custeio**. As principais fontes de receita incluem:

I – Recursos orçamentários destinados pelo Município de Piracicaba para fins de realização de políticas públicas na área de CT&I, vedada sua utilização em despesas de custeio.

II – Taxas de administração, ocupação e de utilização de serviços cobradas das Empresas-Residentes e demais entidades instaladas no Núcleo do Parque Tecnológico.

III – Receitas oriundas de serviços prestados pela Entidade Gestora.

IV – Recursos captados junto a órgãos de fomento à inovação e pesquisa.

V – Parcerias e convênios com entidades públicas e privadas.

VI – Patrocínios e doações de empresas, investidores e instituições de fomento.

VII – Receitas oriundas da realização de eventos, cursos, treinamentos e programas de capacitação.

VIII – Captação de recursos provenientes de fundos de inovação e tecnologia.

IX – Outras receitas compatíveis com os objetivos do Parque.

**6.2. - Escopo Técnico da Contratação** O escopo técnico da contratação compreende as atribuições que deverão ser executadas pela Entidade Gestora, visando assegurar o cumprimento das finalidades públicas do PTP e garantir sua efetiva contribuição para o desenvolvimento tecnológico e econômico do município de Piracicaba. Dentre os elementos essenciais do escopo, destacam-se:

- Gestão e manutenção da infraestrutura existente, com atenção à operação do Núcleo PTP, do Container Park Lab e das unidades do Hub Piracicaba, incluindo as instalações vinculadas à sua expansão territorial e operacional em outros polos estratégicos de inovação do município;



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 6º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1168

## FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

- Desenvolvimento e execução de planos estratégicos anuais e plurianuais de expansão, qualificação e modernização da infraestrutura física e digital com prestação de contas;
- Implantação de plataforma digital integrada para gestão e recepção de requerimentos em fluxo contínuo (modelo porta única);
- Execução de atividades e oferta de serviços de apoio à inovação multissetorial, incluindo assessorias, eventos, programas de aceleração, incubação e internacionalização de startups;
- Elaboração e operacionalização de estratégias de posicionamento territorial, atração de empresas, internacionalização de empresas e investimentos estratégicos;
- Monitoramento de indicadores de impacto econômico, tecnológico, social e ambiental do Parque;
- Relacionamento com os entes públicos e privados, incluindo órgãos de fomento à inovação e à pesquisa aplicada;
- Relacionamento com CPLs estabelecidas no território da Região Metropolitana de Piracicaba para fortalecimento de ações conjuntas e ganhos em escala;
- Comunicação institucional e fortalecimento da marca Parque Tecnológico de Piracicaba no cenário estadual, nacional e internacional.

### 7 - DO CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

A Entidade Gestora deverá apresentar, no prazo de até 60 (sessenta dias) dias após a assinatura do termo de concessão e gestão, o Plano de Implantação para os primeiros 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias, contendo, no mínimo:

I – Plano de transição da gestão, com cronograma detalhado de transferência das responsabilidades, financeiras, administrativas e operacionais;

II – Estruturação da equipe técnica e instalação dos setores administrativos, operacionais e de atendimento ao público;

III – Implantação dos fluxos de governança, com ativação do Conselho do Parque e da Câmara Técnica, e publicação dos procedimentos internos de atendimento, seleção e relacionamento com os atores do ecossistema;

IV – Lançamento público de ao menos um programa de incubação, aceleração ou internacionalização;

V – Execução de ações imediatas de posicionamento institucional, comunicação pública, mobilização do ecossistema e realização de ao menos um evento aberto ao público ou workshop técnico-científico.

### 8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – É expressamente vedado à Entidade Gestora repassar a terceiros, no todo ou em parte, a execução das atividades previstas no objeto do contrato de gestão, salvo mediante prévia e formal anuência da Prefeitura Municipal de Piracicaba;



## FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

II – A contratação, gestão e desligamento do pessoal técnico, administrativo e operacional necessário à execução do objeto contratual será de inteira responsabilidade da Entidade Gestora, admitindo-se o vínculo trabalhista ou via pessoa jurídica (prestação de serviços). A Entidade Gestora é integralmente responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, não recaindo sobre a Prefeitura Municipal de Piracicaba qualquer ônus quanto a esses títulos;

III – A Entidade Gestora selecionada poderá assinar, junto à Administração Pública Municipal, um **Termo de Guarda e Recebimento de Bens**, no qual, constarão discriminadamente todos os bens públicos, móveis e equipamentos, patrimoniados ou não, existentes no núcleo do Parque Tecnológico;

IV – Todos os bens públicos entregues à Entidade Gestora por meio do Termo de Guarda e Recebimento de Bens, bem como aqueles eventualmente adquiridos com recursos vinculados ao presente Termo de Concessão e Gestão, estarão sob sua responsabilidade. A Entidade deverá zelar pela integridade física, funcional e patrimonial de imóveis, mobiliários, equipamentos e instalações, assegurando seu uso exclusivo para as finalidades públicas previstas neste Termo de Referência. Ao término da vigência contratual, todos esses bens deverão ser formalmente revertidos ao Município de Piracicaba, em perfeitas condições de uso, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular.

V – Todos os dados, informações, conhecimentos, marcas registradas, logomarcas, logotipos, sites de internet, seu domínio e conteúdos, criado, gerido, tratado ou referente ao Parque Tecnológico de Piracicaba e sob cuidado da Entidade Gestora deverão ser revertidos ao Município de Piracicaba quando do término do contrato;

V – Este Termo de Referência integra o processo de chamamento público e servirá de base legal e técnica para elaboração do edital, contrato de gestão e demais documentos correlatos, sendo os casos omissos solucionados pela Comissão Especial de Seleção, respeitada a legislação vigente.

Piracicaba, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 6º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1168



## FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO - PTP

DADOS DA PROPONENTE	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço completo	
Nome Representante(s) Legal(is)	
Telefone	
Cargo	
E-mail	
Cargo Contato Adicional	
E-mail Contato Adicional	

#### 2. CRITÉRIO A – DA ATUAÇÃO E ADERÊNCIA AO PTP

Esta seção tem por objetivo avaliar o alinhamento institucional da entidade proponente com os princípios, objetivos e desafios do Parque Tecnológico de Piracicaba (PTP). A proposta deve demonstrar experiência consolidada em ambientes de inovação e promoção de CT&I, capacidade de articulação multissetorial, atuação em formação de talentos e geração de negócios inovadores, estratégias de difusão tecnológica e ações de internacionalização. Também serão considerados os investimentos já realizados pela instituição em infraestrutura voltada à ciência, tecnologia e inovação.

A instituição deverá apresentar evidências da sua trajetória nos últimos 10 anos por meio de projetos relevantes, parcerias estratégicas e ações concretas que comprovem sua atuação multissetorial, seu papel no ecossistema de inovação e sua capacidade de gerar impacto em diferentes setores econômicos e sociais.

**Para estruturar sua proposta preencha os blocos abaixo seguindo as respectivas orientações:**



**A1. Atuação Institucional na Gestão de Ambientes de Inovação (até 10 pontos)**

Apresente um histórico cronológico dos projetos e programas sob responsabilidade da instituição relacionados à gestão de ambientes de inovação com foco multissetorial nos últimos 10 anos.

**Especifique:** nome do projeto, período de execução, local, escopo, parceiros envolvidos e resultados mensuráveis.

**A2. Capacidade de Articulação e Parcerias Estratégicas Ativas (até 10 pontos)**

Liste as parcerias formais e ativas da instituição com:

- ICTs, universidades e centros de pesquisa
- Setor produtivo e setor público
- Terceiro setor e redes internacionais

**Especifique:** nome da organização parceira, área de atuação, objetivo da parceria e status (ativo/inativo).

**A3. Execução de Iniciativas de Formação e Geração de Negócios (até 10 pontos)**

Descreva iniciativas desenvolvidas nos últimos 10 anos, tais como:

- Hackathons, acelerações, programas de capacitação, mentorias

## FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

- Eventos para comunidade de CT&I, editais de fomento, inovação aberta
- Bolsas de estudo e programas de incentivo à educação tecnológica

**Especifique:** Inclua dados quantitativos (público atendido, duração, resultados).

### A4. Difusão Tecnológica e Internacionalização (até 10 pontos)

Liste ações de difusão científica e tecnológica, tais como:

- Publicações, revistas ou artigos técnicos
- Plataformas digitais, eventos multissetoriais
- Inserção em redes de investimento ou cooperação internacional

**Especifique:** Destaque ações com alcance interinstitucional, multisetorial e internacional.

### A5. Investimentos em Infraestrutura Física para CT&I (até 10 pontos)

Informe os valores investidos com recursos próprios nos últimos 10 anos em:

- Imóveis, coworkings, laboratórios, auditórios
- Equipamentos e infraestrutura de uso comum

**Especifique:** apresente o descritivo, Anexe imagens se disponível.

### 3. CRITÉRIO B – APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E À INOVAÇÃO

Esta seção busca avaliar a consistência técnica, operacional e financeira da proposta para a gestão do Parque Tecnológico de Piracicaba. Serão consideradas a capacidade da entidade em planejar e executar ações com impacto sistêmico, bem como sua aptidão para sustentar economicamente as atividades, por meio de modelo de negócios inovador, geração própria de receita, captação de recursos externos e oferta de contrapartidas relevantes.

A proposta deverá evidenciar um plano com metas claras, indicadores, estrutura de governança, equipe qualificada e mecanismos de monitoramento. A sustentabilidade da operação será ponto chave para a avaliação, valorizando modelos que reduzam a dependência de recursos públicos municipais e ampliem a resiliência institucional ao longo do tempo.

#### B1. Proposta Técnico-Operacional para Gestão do PTP (até 30 pontos)

Apresente um plano técnico detalhado para a Gestão do PTP, contendo:

- Cronograma de atividades e metas anuais
- Metas e indicadores claros
- Entregas previstas e modelo de monitoramento e avaliação

**Especifique:** No plano devem ser valorizadas propostas com alto grau de inovação, clareza metodológica e impacto sistêmico para o ecossistema.

**B2. Estratégia de Sustentabilidade Financeira e Contrapartidas (até 20 pontos)**

Descreva a estratégia completa de sustentabilidade da proposta, incluindo:

- Modelo de negócios com geração própria de receita
- Fontes e estratégias de captação de recursos externos
- Plano de gestão autônomo e metas de independência financeira
- Contrapartidas estruturais, técnicas ou financeiras previstas

**Especifique:** Destaque ações que reduzam dependência de repasses municipais e ampliem a resiliência do modelo de gestão.

**4. ORIENTAÇÕES PARA ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho deverá ser preenchido de forma clara, objetiva e completa, seguindo rigorosamente a estrutura deste Anexo II. A versão final do documento deverá ser entregue:

- Em arquivos digitais **em formato PDF**, atendidos os requisitos do item 6.5 do edital;
- Dentro do prazo estipulado no cronograma oficial do edital;

A proposta poderá ser desclassificada em caso de informações inconsistentes, ausência de preenchimento de campos obrigatórios ou descumprimento dos requisitos de formatação. Recomenda-se revisão técnica e institucional antes do envio final.

Piracicaba, 06 de Junho de 2025

**Thais Fornicola Rodrigues das Neves**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

<b>ANTESSALA CAFÉ</b>			
<b>QUANTIDADE</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>PATRIMÔNIO</b>	<b>ESTADO</b>
1	Armário com 2 portas	189.961	Bom
1	Bebedouro Libell	173.791	Bom
1	Cafeteira Dolce Gusto	Sem Patrimônio	Bom
1	Cafeteira Royal Cappuccino	173.815	Bom
1	Frigobar Electrolux	Sem Patrimônio	Bom
2	Poltronas Brancas	164.040-161.032	Bom

<b>ÁREA DE DESCANSO GRAMA VERDE</b>			
4	Bancos de assento	Sem Patrimônio	Bom
4	Puff de assento	Sem Patrimônio	Razoável
5	Mesa redonda branca de madeira	Sem Patrimônio	Bom
9	Cadeiras de madeira preta	Sem Patrimônio	Bom
1	Armário com 3 portas	Sem Patrimônio	Razoável
1	Bebedouro New.up	Sem Patrimônio	Bom
6	Cadeiras coloridas de plástico	Sem Patrimônio	Bom
1	Mesa de vidro quadrada	164.043	Bom
7	Poltronas brancas	164.037 - 164.020 - 164.029 - 164.028 - 164.031 - 164.022 - 164.035	Bom
2	Par de poltronas pretas fixas	164.018 - 164.019	Bom
1	Torre régua de tomada	Sem Patrimônio	Bom

<b>Auditório</b>			
2	Projetelas	170.946 - 170.947	Bom
2	Projektor Optoma	Sem Patrimônio	Bom
194	Cadeiras assentos vermelho	164.770 ao 164.068	Bom
6	Ar condicionado	171.470 - 171.476 - 171.471 - 171.477 - 171.472 - 171.473	Bom
1	Caixa de som Oversound	174.336	Bom
1	Caixa de som Oversound	170.337	Bom



## FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

1	Caixa de som Oversound	170.904	Bom
1	Caixa de som Oversound	170.905	Bom
1	Caixa de som Oversound	170.906	Bom
1	Caixa de som Oversound	170.907	Bom
1	Monitor	170.908	Bom
1	Monitor	170.909	Bom
1	Púlpito	169.242	Bom

## BOX 11

1	Mesa fixa redonda	Sem Patrimônio	Bom
1	Monitor AOC	Sem Patrimônio	Ruim
2	Armário com 2 portas grande	189.962 - 189.964	Bom
2	Armário com 2 portas grande aço	Sem Patrimônio	Bom
2	Cadeira giratória	Sem Patrimônio	Bom
2	DVR tec voz	174.235 - 174.236	Ruim
2	Impressora HP jet pro cm 1414fn	161.583 - 161.585	Ruim
2	Monitor Dell	Sem Patrimônio	Bom
2	Ventilador de teto	173.797 - 173.796	Bom
4	Mesa marrom	Sem Patrimônio	Bom
5	Cadeira giratória	Sem Patrimônio	Bom
8	Armário com 5 espaços cada	163.892 - 163.886 - 163.885 - 163.888 - 163.887 - 163.890 - 163.889 - 163.891	Bom
11	Portas de madeira branca	Sem Patrimônio	Bom
2	Ar condicionado	171.474 - 171.475	Ruim
2	Ar condicionado Komeco	171462 - 171.463	Ruim
1	Armário 2 portas marrom	Sem Patrimônio	Bom
1	Armário cozinha branco 6 portas e 3 gavetas	189.965	Bom
1	Armário grande 2 porta marrom	Sem Patrimônio	Bom
1	Bateria PS7-12	174.188	Ruim
2	Bebedouro Libell	173.792 - 173.795	Ruim
2	Cadeira fixa	163.905 - 163.904	Bom



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 6º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1168



## FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

1	Cadeira giratória	171.482	Bom
1	Cadeira de ferro fixa	171.487	Ruim
4	Cadeira de ferro fixa	171.484 - 171.485 - 171.489 - 171.488	Razoável
2	CPU HP	162782 - 162.790	Ruim
1	CPU Hp Palvillion	Sem Patrimônio	Ruim
1	CPU Intel	Sem Patrimônio	Ruim
1	Telefone fixo Elton TCF-2000	Sem Patrimônio	Ruim
6	Fonte SMS	169.342 - 169.338 - 169.928 - 169.349 - 169.340 - 169.342	Ruim
1	Impressora Epson	Sem Patrimônio	
1	Impressora HP	Sem Patrimônio	Bom
1	Impressora HP laser jep p1005	Sem Patrimônio	Ruim
1	Impressora Lexmark x75	Sem Patrimônio	Ruim
32	Cadeiras de plastico branca	Sem Patrimônio	Bom
1	Kit teclado e mouse K230	Sem Patrimônio	Bom
1	Máquina de café Royal	173.814	Ruim
1	Microondas	173.816	Ruim
7	Monitor HP	162.852 - 162.859 - 162.853 - 162.857 - 162.849 - 162.849 - 162.860	Ruim
1	Monitor Hp	162.851	Bom
1	Notebook Dell	170.941	
1	Notebook Gateway	Sem Patrimônio	
1	Panasonic Fax	173.788	Bom
1	Panasonic Kc-ft932	173.789	Bom
5	Porta revista	164.049 - 164.044 - 164.045 - 164.046 - 164.047	Ruim
1	Projeter Epson preto	170.952	Bom
2	Projeter Sony branco	161.578 - 161.579	
1	Projeter View Sonic	Sem Patrimônio	
1	Siemes Euroset 3005	Sem Patrimônio	Ruim
8	Suporte monitor HP	169.328 - 169.326 - 169.330 - 169.329 - 169.336 - 169.327 - 169.334 - 169.332	Bom
1	Tanque de lavar Pioneer	Sem Patrimônio	Ruim
1	Teclado Sculpt mobile	Sem Patrimônio	Bom



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 6º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1168



## FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

9	Teclado Dell e HP	Sem Patrimônio	Bom
6	Telefone fixo Leucotron	172.071 - 172.067 - 172.066 - 172.068 - 172.073 - 172.070	Ruim
3	Banquetas	163.953 - 163.951 - 163.952	Razoável e Ruim
1	Escada grande de alumínio	Sem Patrimônio	Bom
1	Furadeira	Sem Patrimônio	Bom
8	Ventilador Tror	173.813 - 173.812 - 173.806 - 173.800 - 173.811 - 173.811 - 173.799 - 173.807 - 173.804	Ruim
1	Telefone Gigaset	Sem Patrimônio	Bom
1	Telefone Gigaset	Sem Patrimônio	Bom
1	Telefone Philips	Sem Patrimônio	Ruim
5	Ventilador Tror	173.807 - 173.804 - 173.803 - 173.798 - 173.810	Ruim

**BOX 13**

1	Armário 2 portas	Sem Patrimônio	Bom
7	Cadeira giratória	163.916 - 163.942 - 163.922 - 163.918 - 163.914 - 163.944 - 163.939	Bom
1	Mesa em L	Sem Patrimônio	Bom
1	Mesa em L	Sem Patrimônio	Bom
1	Mesa retangular marrom	163.865	Bom

**ESPAÇO BALCÃO AUDITÓRIO**

1	Bebedouro fixo Libell	173.794	Razoável
1	Geladeira Brastemp	173.817	Bom

**HUB**

2	Mesa em L com 2 gavetas	Sem Patrimônio	Bom
4	Mesas rebatível reunião	Sem Patrimônio	Bom
1	Ar condicionado Kameco	171.469	Bom
1	Armário com 2 portas	Sem Patrimônio	Bom



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 6º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1168



## FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

1	Armário com 2 portas	Sem Patrimônio	Bom
1	Armário com 4 portas	Sem Patrimônio	Bom
2	Baia de escritório individual	163.873 - 163.874	Bom
8	Cadeira de escritório colorida	Sem Patrimônio	Bom
14	Cadeira giratória preta	163.917 - 163.921 - 163.923 - 163.925 - 163.926 - 163.927 - 163.929 - - 163.930 - 163.931 - 163.932 - 163.934 - 163.949 - 163.945 - 163.946	Bom
1	Impressora Multifuncional Hp	162.582	Razoável
1	Mesa reunião	163.866	Bom
1	Mesa redonda escritório	Sem Patrimônio	Bom
1	Pedestal movel televisão	Sem Patrimônio	Bom
2	Poltronas brancas	164.023 - 164.027	Bom
1	Telefone Intelbras	Sem Patrimônio	Bom
1	Televisão Philco 50 polegadas	247.569	Bom

## PORTARIA CICERO

2	Ventilador Tror	173.801 - 173.802	Bom
3	Kit lixeira material reciclavel	Sem Patrimônio	Bom
5	Baia em C recepção	163.895 - 163.896 - 163.901 - 163.894 - 163.893	Bom
1	Bebedouro Libell	173.793	Bom
1	Cadeira fixa	171.483	Razoável
1	Cadeira giratória	163.924	Bom
1	Cadeira giratória	163.973	Bom
1	CPU HP	162.791	Bom
1	Fonte SMS	162.917	Ruim
1	kit teclado e mouse Dell	Sem Patrimônio	Bom
1	Lixeira grande plastica preta	Sem Patrimônio	Bom
1	Monitor Hp e Suporte	162.850 - 169.333	Bom
1	Monitor Samsung	Sem Patrimônio	Bom
1	Telefone fixo Leucotron	172.072	Razoável



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 6º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1168

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

PORTARIA PRINCIPAL			
5	Baia recepção	163.898 - 163.899 - 163.896 - 163.900 - 163.897	Bom

1	Cadeira giratória	163.933	Bom
1	Cadeira giratória	Sem Patrimônio	Bom
1	CPU HP	162.784	Bom
1	Estrutura metálica banner	Sem Patrimônio	Bom
1	Kit teclado e mouse Dell	Sem Patrimônio	Bom
1	Monitor e suporte	162.854 - 169.331	Bom
9	Poltronas brancas	164.026 - 164.034 - 164.039 - 164.030 - 164.021 - 164.036 - 164.025 - 164.033 - 164.024	Bom
1	Suporte televisão	247.572	Bom
1	Telefone fixo Intelbras	Sem Patrimônio	Bom
1	Telefone porteiro portaria	Sem Patrimônio	Bom
1	Televisão 50 polegadas Philco	Sem Patrimônio	Bom
1	Ventilador Tror	173.808	Bom

REFEITÓRIO			
2	Ar condicionado Springer	Sem Patrimônio	Bom
2	Lixeiras grande plástico preta	Sem Patrimônio	Bom
2	Microondas Electrolux	Sem Patrimônio	Bom
3	Microondas Electrolux	Sem Patrimônio	Bom
11	Mesa quadradas marrom	Sem Patrimônio	Bom
22	Bancos marrom	Sem Patrimônio	Bom
1	Armário 9 portas e 4 gavetas	Sem Patrimônio	Bom
1	Bebedouro Libelo	173.790	Bom
1	Geladeira Electrolux	Sem Patrimônio	Bom
1	Tanque de concreto fioreta	Sem Patrimônio	Bom

ADM 1			
-------	--	--	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 6º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1168



## FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

1	Mesa em L	Sem Patrimônio	Bom
2	Armário com 2 portas	189.963 - Sem Patrimônio	Bom
4	Cadeiras preta com detalhe cromado	Sem Patrimônio	Bom
1	Ar condicionado Komeco	171.466	Bom

1	Armário com 4 gavetas	Sem Patrimônio	Bom
1	Armário com 4 portas	163.861	Bom
1	Armário com 3 gavetas	163.880	Bom
1	Cadeira giratória	163.957	Bom
1	Cadeira giratória	163.964	Bom
2	Fonte SMS	169.344 - 162.919	Bom
1	Impressora laser jet pro cm1415fn	161.584	Bom
1	Kit teclado,mouse e monitor DELL	Sem Patrimônio	Bom
1	Mesa em L	Sem Patrimônio	Bom
1	Mesa redonda	163.854	Bom
1	Notebook Dell	Sem Patrimônio	Bom
1	Telefone fixo Intelbras	Sem Patrimônio	Bom
1	Telefone fixo Intelbras	Sem Patrimônio	Bom

ADM 2			
1	Notebook Dell	Sem Patrimônio	Bom
2	Kit teclado, mouse e tela Dell	Sem Patrimônio	Bom
1	Ar condicionado Komeco	171.468	Bom
1	Armário com 2 portas	189.960	Bom
1	Armário com 3 gavetas	163.858	Bom
1	Armário com 3 gavetas	163.881	Bom
1	Armário com 3 gavetas	163.882	Bom
1	Armário com 4 gavetas	163.883	Bom
1	Armário com 4 gavetas	163.884	Bom
1	Cadeira fixa	163.907	Bom
1	Cadeira fixa	163.908	Bom
1	Cadeira giratória	163.966	Bom
1	Cadeira giratória	163.981	Bom



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 6º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1168



## FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

1	Cadeira giratória	163.982	Bom
2	Fonte SMS	169.339 - 162.923	Bom
2	Fonte SMS	169.348 - 162.927	Bom
1	Gaveteiro grande com 4 portas e 2 gavetas	163.853	Bom

1	Impressora laser jet pro cm 1415fn	161.581	Bom
1	Mesa em L	163.856	Bom
1	Mesa em I	163.879	Bom
1	Mesa em L	163.885	Bom
1	Notebook Dell	Sem Patrimônio	Bom
1	Telefone fixo pleno	Sem Patrimônio	Bom
1	Telefone fixo Elgin	Sem Patrimônio	Bom

## ADM 3

1	Ar condicionado Komeco	171.467	Bom
1	Armário com 4 portas	163.862	Bom
1	Cadeira fixa	163.906	Bom
1	Cadeira fixa	163.909	Bom
1	Cadeira fixa	163.910	Bom
1	Cadeira fixa	163.911	Bom
1	Cadeira fixa	163.912	Bom
1	Cadeira fixa	163.913	Bom
1	Cadeira giratória presidente	Sem Patrimônio	Bom
1	Fonte APC	Sem Patrimônio	Bom
1	Impressora HP laser net	Sem Patrimônio	Bom
1	Kit teclado,mouse e monitor Dell	Sem Patrimônio	Bom
1	mesa em L com Gaveteiro	163.852	Bom
1	Mesa redonda	163.877	Bom
1	Notebook Dell	Sem Patrimônio	Bom
2	Poltrona branca	164.041 - 164.038	Bom
1	Suporte para televisão	Sem Patrimônio	Bom
1	Telefone Intelbras fixo	Sem Patrimônio	Bom
1	Televisão samsung	Sem Patrimônio	Bom



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 6º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1168

## FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

SALA DE SOM			
2	Ciclotron tge 2313 xsm	Sem Patrimônio	Bom
2	Harmony sound profissional	Sem Patrimônio	Bom
2	Monitor caixa de som	170.910 - 170.911	Bom
5	Microfone tai pro br	170.933 - 170.936 - 170.935 - 170.937 - 170.934	Bom
1	Armário com 3 gavetas	163.857	Bom
1	Banqueta	163.954	Bom
1	Banqueta	163.950	Bom
1	Direct box DBP	Sem Patrimônio	Razoável
4	Harmony sound profissional direct box	170.920 - 170.923 - 170.919 - 170.921	Razoável
1	Mesa de apoio	Sem Patrimônio	Bom
1	Mesa de som Ciclotron com 24-A6	170.940	Bom
4	Microfone Shures	170.930 - 170.932 - 170.931 - 170.929	Bom
1	Monitor e suporte Dell	162.855 - 169.335	Bom
5	Pedestal Santo Angelo	170.926 - 170.927 - 170.924 - 170.925 - 170.928	Bom
2	Telefone fixo	172.075 - 172.074	Razoável
1	Transcortec dv150 e dvd sony	Sem Patrimônio	Bom
1	Transcortec seletor de video	170.956	Ruim
1	Video Splinter	170.954	Bom
1	Video Splinter	170.955	Ruim
1	V-verb pro 24-96	Sem Patrimônio	Bom

SALA DE TREINAMENTO			
1	Ar condicionado Spinger	Sem Patrimônio	Bom
35	Cadeiras com apoio no braço	164.005 - 164.012 - 164.001 - 164.994 - 164.016 - 163.988 - 163.990 - - 164.00 - 163.998 - 164.008 - 164.006 - 163.996 - 164.014 - 164.013 - 163.987 - 163.986 - 164.007 - 163.983 - 163.997 - 164.009 - 163.999 - - 163.985 - 164.017 - 164.011 - 163.989 - 164.003- 163.993 - 164.000	Bom



## FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

		- 164.010 - 163.995 - 163.992 - 163.984 - 164.002 - 163.991 - 164.015	
1	Cadeira giratória	163.920	Bom
1	Flipchart	Sem Patrimônio	Bom
1	Mesa de reunião	163.868	Bom
1	Projektor View Sonic	Sem Patrimônio	Bom

1	Tela de projeção	161.575	Bom
---	------------------	---------	-----

## SALA REUNIÃO 1

1	Ar condicionado Komeco	171.465	Bom
1	Armário com 2 portas	163.863	Bom
6	Cadeira giratória	163.959 - 163.961 - 163.978 - 163.977 - 163.980 - 163.975	Bom
2	Fonte SMS	169.345 - 162.924	Bom
1	Mesa de reunião	163.867	Bom
1	Suporte televisão	Sem Patrimônio	Bom
1	Televisão Samsung 50 polegadas	Sem Patrimônio	Bom

## SALA DE REUNIÃO 2

2	Mesa redonda	171.480 - 163.878	Bom
1	Ar condicionado Confee	Sem Patrimônio	Bom
10	Cadeira giratória	163.915 - 163.941 - 163.928 - 163.947 - 163.937 - 163.938 - 163.948 163.919 - 163.935 - 1 sem patrimônio	Bom
1	Cafeteira Dolce Gusto	Sem Patrimônio	Bom
1	Flipchart	Sem Patrimônio	Bom
2	Fonte SMS	163.347 - 162.918	Bom
1	Suporte de televisão	Sem Patrimônio	Bom
1	Telefone fixo Leucotron	172.076	Razoável
1	Televisão 50 polegadas	Sem Patrimônio	Bom

## SALA DE REUNIÃO 3

2	Porta banner	Sem Patrimônio	Bom
---	--------------	----------------	-----



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 6º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1168

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

3	Armário com 4 portas	163.860 - 189.959 e Sem Patrimônio	Bom
1	Armário com 4 gavetas	Patrimônio não da para ler antigo	Bom
1	Cadeira giratória	163.945	Bom
14	Cadeira giratória	163.969 - 163.976 - 163.967 - 163.970 - 163.965 - 163.979 - 163.974 - 163.968 - 163.962 163.972 - 163.971 - 163.963 - 163.958 - 163.960	Bom

1	Cafeteira Dolce Gusto	Sem Patrimônio	Bom
1	Flipchart	Sem Patrimônio	Bom
2	Fonte SMS	169.346 - 162.925	Bom
1	Frigobar Consul	173.818	Razoável
1	Mesa retangular re reunião	163.869	Bom
1	Mesa de reunião	171.478	Bom
1	Projeto Epson	Sem Patrimônio	Bom
1	Telefone fixo Leucotron	172.069	Razoável

**SERVIDOR**

2	Ar condicionado Elgin	Sem Patrimônio	Bom
2	Rack Eltron servidor	Sem Patrimônio	Bom
	Conversores de fibra	Sem Patrimônio	Bom
4	Mesa branca plastica	Sem Patrimônio	Bom
1	Leucotron active ip	Sem Patrimônio	Bom
1	Modulo de bateria NHS	174.178	Bom
1	Nobreak NHS laser	174.178	
1	Watchguard xtm 5 series	176.443	Bom

**SALA DE MANUTENÇÃO**

1	Assoprador Sthil br800	Sem Patrimônio	Bom
1	Bomba de veneno	Sem Patrimônio	Bom
1	Lixadeira	Sem Patrimônio	Bom
1	Máquina de solda	Sem Patrimônio	Bom
1	Microondas	Sem Patrimônio	Inservível



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 6º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1168

**FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO**

1	Moto Esmeril	Sem Patrimônio	Bom
1	Máquina de lavar Electrolux	Sem Patrimônio	Bom
1	Parafusadeira Dewalt	Sem Patrimônio	Bom
1	Roçadeira Sthil	Sem Patrimônio	Bom
1	Torno de mesa	Sem Patrimônio	Bom

Piracicaba, 06 de Junho de 2025

**Thais Fornicola Rodrigues das Neves**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 6º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1168



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 13 de maio de 2025

ANO LVIII Nº 13.995

## Seções

<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO</b>	<b>7</b>
Secretaria Executiva de Administração	7
Compras	7
Recursos Humanos	7
Concursos Públicos	8
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>	<b>10</b>
Secretaria Executiva de Meio Ambiente	10
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	<b>11</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>14</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>14</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>26</b>
Divisão de Cadastro Técnico	27
Gerência de Arrecadação	27
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>28</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MÓTORAS</b>	<b>28</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>	<b>29</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA</b>	<b>46</b>
Secretaria Executiva de Trânsito e Transportes	48
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES</b>	<b>48</b>
<b>PROCURADORIA GERAL</b>	<b>48</b>
<b>CORREGEDORIA GERAL</b>	<b>49</b>
<b>SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO</b>	<b>49</b>
<b>IPASP</b>	<b>51</b>
<b>ASSOCIAÇÕES</b>	<b>52</b>

## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 10.253, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o Parque Tecnológico de Piracicaba e dá outras providências.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 5 3

#### CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Para os fins desta Lei, define-se o Parque Tecnológico de Piracicaba como arranjo jurídico-institucional complexo, ambiente de convivência e de sinergia entre diversos atores submetidos a distintos regimes jurídicos, em especial a Prefeitura Municipal de Piracicaba, a entidade gestora, laboratórios de pesquisa, incubadoras de empresas e ambientes de inovação em geral, universidades, faculdades, escolas técnicas e instituições de ensino em geral, instituições e entidades governamentais e não governamentais, arranjos setoriais, indústrias voltadas especificamente à pesquisa e desenvolvimento tecnológico, entidades de suporte ou de apoio às atividades de conhecimento e inovação tecnológica, e empresas que realizem atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P&D&I), por meio da instalação, nesta área, tanto de unidades de P&D empresariais, quanto a operação da produção voltada a produtos, processos e serviços ligados à inovação.

Art. 2º São objetivos específicos do Parque Tecnológico:

- I - apoiar o desenvolvimento e consolidação do sistema local de inovação;
- II - proporcionar ambiente público de alta qualidade para pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- III - atrair empresas de base tecnológica e estimular a criação de novas empresas, em particular aquelas originárias de pesquisas universitárias;
- IV - estimular a cooperação universidade-empresa, com benefícios recíprocos;
- V - estimular o estabelecimento de parcerias entre os atores e a articulação entre o setor público e o privado, com o aumento do suporte às atividades inovadoras;
- VI - contribuir para a integração dos diversos elos da cadeia produtiva dos setores de vocação do Parque Tecnológico;
- VII - fomentar ações e programas que incentivem, de forma articulada e contínua, a cultura baseada no conhecimento, tecnologia, inovação e empreendedorismo;
- VIII - promover o crescimento do setor produtivo local, principalmente das empresas de base científico-tecnológica, visando aproveitar e desenvolver a competência tecnológica da cidade e da região;
- IX - fortalecer a indústria local e colaborar para a sua expansão nos mercados nacional e internacional;
- X - estimular o desenvolvimento econômico e a geração de empregos qualificados.

#### CAPÍTULO II DA GOVERNANÇA

Art. 3º O Conselho do Parque Tecnológico de Piracicaba – CPT, composto por 7 (sete) conselheiros titulares e respectivos suplentes, na forma abaixo discriminada, todos nomeados por ato do Prefeito Municipal, para mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução, constitui o órgão de governança do Parque Tecnológico, dotado de competências consultivas e deliberativas, na forma desta Lei:

I - 03 (três) conselheiros indicados pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Piracicaba - CMCTI, dentre as entidades nele representadas, sendo um obrigatoriamente oriundo de entidade de ensino e pesquisa, vedada a acumulação da posição de Conselheiro do CMCTI, com o do CPT;

II - 01 (um) conselheiro indicado pelas empresas-residentes no Parque Tecnológico;

III - 03 (três) conselheiros indicados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, dentre servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Finanças e Procuradoria Geral.

Parágrafo único. Os suplentes substituirão os titulares em suas ausências e impedimentos, garantindo a continuidade das atividades do conselho, sendo que a nomeação dos suplentes deverá ser feita simultaneamente à nomeação dos titulares e observará os mesmos critérios de qualificação e representatividade definidos para os titulares.

Art. 4º Compete ao Conselho do Parque Tecnológico:

I - cumprir e fazer cumprir a presente Lei e as suas decisões;

II - eleger seu Presidente e Vice-Presidente;

III - auxiliado pela Entidade Gestora, definir as diretrizes e critérios de seleção para o uso das áreas do Núcleo do Parque Tecnológico às futuras empresas-residentes e demais entidades interessadas;

IV - deliberar sobre o ingresso de novas empresas-residentes e demais entidades no Núcleo do Parque;

V - emitir parecer conclusivo, enviando-o ao Gabinete do Prefeito Municipal para deliberação final, sobre o enquadramento das empresas e demais entidades às exigências legais municipais para fins de fruição de benefícios fiscais, tanto no âmbito do Núcleo do Parque quanto em seu perímetro;

VI - analisar e aprovar os planos e programas, anuais e plurianuais, normas, critérios e outras propostas julgadas necessárias ou úteis à administração do Parque Tecnológico, encaminhados pela Entidade Gestora;

VII - analisar e aprovar a proposta orçamentária anual apresentada pela Entidade Gestora, bem como a respectiva prestação anual de contas;

VIII - planejar ações que visam o desenvolvimento e crescimento do Parque Tecnológico;

IX - deliberar sobre propostas de alteração do perímetro do Parque Tecnológico, encaminhando suas conclusões à Prefeitura Municipal, para fins de deliberação e submissão de projeto de lei à Câmara Municipal;

X - deliberar sobre casos omissos relacionados ao Parque Tecnológico.

Art. 5º Os Conselheiros elegerão, por maioria de votos, dentre os indicados pelo CMCTI, o Presidente e Vice-Presidente do CPT para mandato de 01 (um) ano, vedada a recondução.

Art. 6º Compete ao Presidente:

I - dirigir as atividades do Conselho;

II - representar o Conselho junto à Entidade Gestora, ao Município de Piracicaba e suas instâncias diretivas, bem como perante os órgãos governamentais e entidades empresariais e do terceiro setor;

III - dirigir os trabalhos do Conselho, observando e fazendo cumprir as suas decisões e esta Lei;

IV - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

V - encaminhar planos, decisões e propostas aprovadas pelo Conselho à Entidade Gestora do Parque Tecnológico.

Art. 7º Compete ao Vice-Presidente cumprir as funções administrativas ligadas ao bom funcionamento das reuniões do Conselho, especialmente:

I - substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos;

II - auxiliar nas atribuições do Presidente;

III - responsabilizar-se pela convocação das reuniões do Conselho, lavratura das atas e guarda da documentação pertinente;

IV - realizar atividades especificadas pelo Presidente ou pelo Conselho.

Art. 8º O CPT reunir-se-á, de forma ordinária, trimestralmente, com quórum mínimo de 05 (cinco) membros e decisões tomadas por maioria simples.

§ 1º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente ou pela maioria dos membros, com aviso prévio de 10 (dez) dias úteis.

§ 2º Em virtude do disposto no art. 17 desta Lei, as reuniões extraordinárias que versem sobre análise de requerimentos de instalação de empresas no Núcleo do Parque ou fruição de benefícios fiscais por empresas que pretendam se instalar no Perímetro do Parque, prescindem da observância do prazo previsto no parágrafo anterior.

§ 3º Concluída a análise de que trata o parágrafo anterior pela Câmara Técnica - CT, o requerimento será incluído automaticamente na pauta do CPT, passando a fluir o prazo para deliberação.

§ 4º As reuniões serão realizadas preferencialmente de maneira remota, com assinatura da ata mediante certificado digital, sendo obrigatória a sua publicação no website oficial do Parque Tecnológico de Piracicaba.

Art. 9º O CPT será auxiliado por uma Câmara Técnica - CT, integrada por 03 (três) membros, com mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução, indicados por 03 (três) instituições de ensino superior instaladas no município, mediante convite do CPT e nomeados pelo Prefeito Municipal, que terá competência para analisar requerimentos e emitir parecer conclusivo sobre o enquadramento das empresas ou demais entidades interessadas em se instalar no Núcleo do Parque Tecnológico de Piracicaba, aos termos do § 2º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 223/2008 e suas alterações.

### CAPÍTULO III DA GESTÃO

Art. 10. A gestão e operação do Parque Tecnológico ficará a cargo de uma Entidade Gestora, entidade do terceiro setor que possua, dentre às suas finalidades estatutárias, a de gerir Parques Tecnológicos, que executará as diretrizes definidas pelo CPT e se submeterá ao seu acompanhamento.

Art. 11. O vínculo jurídico entre o Município de Piracicaba e a entidade do terceiro setor responsável pela gestão do Parque Tecnológico terá duração de 10 (dez) anos e seu estabelecimento será precedido de chamamento público, cujas exigências serão fixadas em edital elaborado pelo Poder Executivo.

§ 1º O instrumento jurídico de formalização da parceria será elaborado em comum acordo entre a Prefeitura Municipal e a entidade do terceiro setor vencedora do chamamento público.

§ 2º Na hipótese de o chamamento público restar deserto ou frustrado, fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar o termo de concessão e gestão diretamente com entidade do terceiro setor que atenda aos requisitos do art. 10 desta Lei, com fundamento no art. 3º-B, § 2º, I, da Lei Federal nº 10.973/2004.

Art. 12. A Entidade Gestora responde pelas atividades administrativas e operacionais do Parque Tecnológico, cabendo-lhe fazer cumprir as decisões, diretrizes e normas estabelecidas pelo CPT, para que seus objetivos sejam alcançados em sua melhor forma e eficácia, competindo-lhe:

I - elaborar planos e programas, anuais e plurianuais, normas, critérios e outras propostas julgadas necessárias ou úteis à administração do Parque Tecnológico, para a apreciação do CPT;

II - apoiar a preparação de editais para seleção de empresas para o uso da área, de acordo com as diretrizes aprovadas pelo CPT e demais normas e disposições aplicáveis;

III - apoiar o recebimento dos projetos apresentados, bem como a documentação de habilitação, conforme os critérios estabelecidos no edital;

IV - interagir com as empresas-residentes, visando assegurar a realização dos objetivos e das metas estabelecidos pela proposta apresentada no processo de seleção;

V - elaborar e encaminhar normas operacionais necessárias ao funcionamento do Parque Tecnológico ou das empresas-residentes para aprovação do CPT;

VI - gerenciar o complexo administrativo, operacional e patrimonial do núcleo do Parque Tecnológico:

a) no âmbito da gestão patrimonial, em especial de áreas não edificadas, fica autorizada a celebração de parcerias com entidades públicas e/ou privadas, incluindo as do terceiro setor, para a construção de novas instalações físicas às expensas dessas entidades ou com limitada participação financeira da Entidade Gestora, voltadas ao aperfeiçoamento da estrutura do arranjo de inovação;

b) o bem edificado reverterá, desde logo, à Municipalidade, mas será explorado pela entidade gestora do Parque Tecnológico, em consórcio com a(s) entidade(s) participantes e financiadoras da construção, pelo prazo de até 40 (quarenta) anos;

c) a gestão compartilhada do imóvel será estabelecida por contrato, do qual constará, obrigatoriamente, o percentual devido à entidade gestora do montante dos recursos auferidos pela exploração da edificação.

VII - submeter à apreciação do CPT as necessidades e reivindicações das empresas-residentes;

VIII - constituir e manter bancos de dados sobre as empresas, ICTs, programas de fomento e outras informações de interesse ao planejamento das atividades do Parque Tecnológico;

IX - elaborar a programação anual de eventos;

X - praticar os demais atos necessários à gestão do Parque Tecnológico.

Parágrafo único. A Entidade Gestora deverá contar com equipe técnica formada por, no mínimo, um Diretor-Presidente com conhecimentos e experiência na área de ciência, tecnologia e inovação, um Diretor de Projetos e um Diretor Jurídico, além de quadro administrativo pertinente.

Art. 13. São fontes de receita do Parque Tecnológico de Piracicaba, geridas pela Entidade Gestora:

I - recursos orçamentários destinados pelo Município de Piracicaba para fins de realização de políticas públicas na área de CT&I, vedada sua utilização em despesas de custeio;

II - taxas de administração, ocupação e de utilização de serviços cobradas das empresas-residentes e demais entidades instaladas no Núcleo do Parque Tecnológico;

III - receitas oriundas de serviços prestados pela Entidade Gestora;

IV - recursos captados junto a órgãos de fomento à inovação e pesquisa;

V - parcerias e convênios com entidades públicas e privadas;

VI - patrocínios e doações de empresas, investidores e instituições de fomento;

VII - receitas oriundas da realização de eventos, cursos, treinamentos e programas de capacitação;

VIII - captação de recursos provenientes de fundos de inovação e tecnologia;

IX - outras receitas compatíveis com os objetivos do Parque.

Parágrafo único. As despesas da Entidade Gestora com o Parque Tecnológico de Piracicaba correrão por conta das receitas acima enumeradas e deverão constar expressamente do plano anual aprovado pelo CPT - Conselho do Parque Tecnológico.

Art. 14. Na gestão dos recursos financeiros a Entidade Gestora deverá adotar os seguintes procedimentos:

I - os valores arrecadados serão depositados em uma conta bancária exclusiva em titularidade da Entidade Gestora, admitindo-se a manuseio de conta específica para os fundos de reserva previstos nos incisos III, "f" e V deste artigo;

II - a movimentação será acompanhada pelo CPT e reportada ao Município;

III - os recursos poderão ser aplicados exclusivamente para:

a) manutenção e expansão da infraestrutura;

b) desenvolvimento e promoção da cultura de inovação;

c) custos operacionais e administrativos;

d) capacitação e pesquisa aplicada;

e) programas de atração de investimentos;

f) criação de fundos de inovação e empreendedorismo;

g) outras atividades relacionadas à atividade-fim do Parque Tecnológico.

IV - as rendas e demais valores oriundos de aplicações financeiras serão reinvestidos exclusivamente no Parque Tecnológico de Piracicaba;

V - a Entidade Gestora poderá constituir fundos de reserva para:

a) expansão da infraestrutura;

b) novos programas de inovação;

c) capacitação profissional e atração de talentos.

Art. 15. Fica a Entidade Gestora obrigada a prestar contas ao CPT na forma seguinte:

I - encaminhamento de relatórios financeiros trimestrais;



## DIÁRIO OFICIAL

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

II - auditorias externas anuais, que poderão ser realizadas para garantir conformidade;

III - relatórios financeiros a serem disponibilizados em portal de transparência;

IV - planejamento orçamentário anual, a ser elaborado para garantir previsibilidade dos investimentos e despesas.

#### CAPÍTULO IV DO NÚCLEO DO PARQUE TECNOLÓGICO

Art. 16. A instalação de empresas-residentes no Núcleo do Parque Tecnológico terá como fim exclusivo a implantação de unidades de pesquisa e desenvolvimento (P&D) ou de área de operação para a produção de produtos, processos e serviços inovadores e/ou tecnológicos que apliquem a P&D realizadas pela empresa-residente, conforme Proposta de Qualificação Técnica formalmente aprovada pelo CPT.

Art. 17. As empresas-residentes serão selecionadas por meio de procedimento público e digital, de fluxo contínuo, assegurando-se observância aos princípios da impessoalidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único. Será vencedora do procedimento, recebendo autorização para a celebração do contrato com a Entidade Gestora, a empresa que, a critério do CPT, apresentar o projeto com capacidade de geração de maior impacto econômico, social e de inovação para Piracicaba.

Art. 18. A análise e aprovação da instalação de empresas no Núcleo do Parque Tecnológico de Piracicaba obedecerá aos seguintes prazos:

I – a Câmara Técnica terá até 20 (vinte) dias úteis para emitir parecer de que trata o art. 9º desta Lei;

II – o Conselho do Parque Tecnológico (CPT) terá até 10 (dez) dias úteis para deliberar, após parecer positivo da Câmara Técnica.

Art. 19. Excetuadas as entidades abarcadas pela imunidade prevista no artigo 150, VI, “c”, da Constituição Federal e legislação infraconstitucional correlata, a fruição dos benefícios fiscais previstos na Lei nº 6.621/2009 e suas alterações, pelas empresas e demais entidades que pretendam se instalar no Núcleo do Parque Tecnológico de Piracicaba dependerá de submissão formal de solicitação ao CPT, parecer positivo da CT, aprovação pelo CPT e encaminhamento dos autos ao Gabinete do Prefeito Municipal, para decisão final.

Parágrafo único. As empresas já instaladas no Núcleo do Parque que não gozem dos benefícios fiscais previstos na Lei nº 6.621/2009 poderão formular requerimento justificado ao CPT que, após manifestação da CT, deliberará e encaminhará os autos ao Gabinete do Prefeito para decisão final.

Art. 20. Em virtude do disposto no art. 2º, III desta Lei, fica a Entidade Gestora autorizada a prospectar diretamente empresas ou entidades da área de ciência, tecnologia e inovação para instalação na área física do Núcleo do Parque Tecnológico.

Parágrafo único. O previsto no caput deste artigo não afasta a necessidade de submissão e aprovação do projeto pelo CPT, na forma prevista nesta Lei.

Art. 21. O ingresso no Núcleo do Parque de empresas não diretamente vinculadas à área de tecnologia e inovação, mas necessárias ao funcionamento do arranjo, tais como restaurantes, lanchonetes, hotéis e similares, será precedido de chamamento público específico e as propostas submetidas diretamente à deliberação do CPT, prescindindo-se da análise da CT.

Art. 22. Os espaços físicos do Núcleo do Parque Tecnológico serão destinados prioritariamente às empresas-residentes e demais empresas e entidades imprescindíveis ao funcionamento do arranjo, podendo, em caráter excepcional e mediante deliberação do CPT, prescindindo-se do processo seletivo previsto nesta Lei, ser autorizada a instalação de entidades sem fins lucrativos de notório reconhecimento na área de Ciência, Tecnologia e Inovação, devendo a entidade admitida, em todo caso, arcar com as taxas ordinárias de administração, ocupação e de utilização de serviços, bem como submeter-se ao prazo de permanência previsto em contrato, observados os limites do artigo 23, admitida uma prorrogação, a critério do CPT, na hipótese de relevante interesse público devidamente justificado.

Art. 23. As empresas-residentes poderão permanecer na área física do Núcleo do Parque Tecnológico por até 20 (vinte) anos.

§ 1º O Regimento Interno da Entidade Gestora, observado o disposto no caput, disporá sobre prazos diferenciados com base no porte da empresa, estágio de desenvolvimento e impactos no ecossistema local de inovação.

§ 2º Excepcionalmente, por meio de deliberação do CPT, admitir-se-á a prorrogação do prazo máximo acima fixado, até o seu limite, para empresas de grande porte cuja atividade seja comprovadamente de relevante impacto econômico, social e de inovação para Piracicaba, mediante apresentação de projeto técnico detalhado e relatório de desempenho.

Art. 24. As obrigações das empresas-residentes, inclusive quanto ao pagamento das taxas de administração, ocupação e de utilização de serviços, serão estabelecidas em contrato firmado com a Entidade Gestora.

#### CAPÍTULO V DO PERÍMETRO DO PARQUE TECNOLÓGICO

Art. 25. Desde que observado o disposto na Lei Complementar nº 223, de 11 de novembro de 2.008 e suas alterações, é livre a instalação de empresas e demais entidades no Perímetro do Parque Tecnológico, independentemente de submissão de requerimento e deliberação do CPT.

Art. 26. Excetuadas as entidades abarcadas pela imunidade prevista no artigo 150, VI, “c”, da Constituição Federal e legislação infraconstitucional correlata, as empresas e demais entidades que pretendem se instalar no Perímetro do Parque e usufruir dos benefícios fiscais previstos na Lei nº 6.621/2009 deverão se submeter ao procedimento previsto no Capítulo IV desta Lei.

#### CAPÍTULO VI DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

Art. 27. São responsabilidades do Município:

I - garantir a concessão de benefícios fiscais a empresas instaladas no Parque, na forma da legislação específica;

II - indicar representantes para compor o Conselho do Parque Tecnológico;

III - promover políticas públicas de incentivo à inovação e tecnologia;

IV - atender as propostas de adequação do perímetro do Parque Tecnológico;

V - regularizar as áreas concedidas do Núcleo do Parque Tecnológico.

Art. 28. O Município de Piracicaba, por meio de leis específicas, poderá destinar verbas orçamentárias ao Parque Tecnológico, voltadas exclusivamente ao atendimento das seguintes finalidades:

I - execução de projetos estratégicos de interesse público na área de atuação do Parque Tecnológico, devidamente aprovados pelo Conselho do Parque Tecnológico de Piracicaba (CPT) e formalizados por meio de instrumentos jurídicos específicos;

II - investimentos em infraestrutura pública do Núcleo do Parque Tecnológico, como manutenção predial, modernização de instalações e ampliação de espaços comuns, conforme plano de desenvolvimento aprovado pelo Município;

III - programas públicos de incentivo à inovação e ao empreendedorismo, mediante regulamentação específica e critérios objetivos de elegibilidade e contrapartidas.

#### CAPÍTULO VII DA DENÚNCIA, RESCISÃO E PRESTAÇÃO FINAL DE CONTAS

Art. 29. Assegura-se ao Município de Piracicaba e à Entidade Gestora a denúncia imotivada do termo de concessão e gestão, desde que comunicada com 24 (vinte e quatro) meses de antecedência.

Art. 30. O termo de concessão e gestão poderá ser rescindido pelo Município de Piracicaba, caso a entidade do terceiro setor responsável pela gestão do parque incida nas seguintes condutas:

I - descumprimento das obrigações estabelecidas nesta Lei, nos atos normativos que regulamentam a gestão do Parque, bem como no próprio termo de concessão e gestão;

II - falhas na prestação de contas ou ausência de transparência na administração da Entidade Gestora;

III - prática de atos incompatíveis com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e transparência;

IV - inexecução parcial ou total dos serviços previstos, sem justificativa fundamentada, conforme constatado pelo Conselho do Parque Tecnológico de Piracicaba (CPT);

Parágrafo único. A rescisão será formalizada por meio de ato administrativo devidamente motivado, assegurando-se à Entidade Gestora o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

Art. 31. Por ocasião do encerramento da relação jurídica, a Entidade Gestora deverá submeter ao CPT a prestação final de contas para deliberação, devendo os recursos públicos não utilizados serem integralmente devolvidos ao Município, no prazo de 30 (trinta) dias contados do encerramento, sob pena da adoção de medidas administrativas e/ou judiciais.

#### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 32. Até que seja realizado o chamamento público de que trata o art. 11 desta Lei e formalizado o termo de concessão e gestão com a nova Entidade Gestora, permanecerão em vigor as Leis nº 7.244, de 19 de dezembro de 2.011, nº 7.778, de 26 de novembro de 2.013, nº 8.378, de 17 de dezembro de 2.015 e nº 9.500, de 11 de dezembro de 2.020.

Parágrafo único. A atual Entidade Gestora disporá do prazo de 60 (sessenta dias), contados da data de formalização do termo de concessão e gestão com a nova Entidade Gestora, para efetuar a prestação final de contas e devolver os recursos públicos eventualmente disponíveis em caixa.

Art. 33. Os contratos das empresas e demais entidades-residentes no Núcleo do Parque Tecnológico vigentes na data da publicação desta Lei serão aditados apenas para constar a nova Entidade Gestora como parte contratante, mantidas as demais disposições pactuadas, observando-se, quando de seus vencimentos, às disposições do Capítulo IV desta Lei.

#### CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Fica vedado o repasse de recursos públicos municipais para fins de custeio da Entidade Gestora do Parque Tecnológico de Piracicaba.

Art. 35. Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na forma do art. 32, retro.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 06 de maio de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

THAIS FORNICOLA RODRIGUES DAS NEVES  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,  
TRÂNSITO E TRANSPORTES**

Secretaria Executiva de Trânsito e Transportes

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2024 (PRORROGAÇÃO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 719/2023

PROCESSO Nº 537.881/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus para os veículos da Frota Municipal.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	100	Unid.	Pneu 195/75R16 107R ou similar, p/ Fiat/Iveco	R\$ 981,63	R\$ 98.163,00
12	100	Unid.	Pneu 265/75 R16 123/120R ou similar, p/ F350	R\$ 1.604,28	R\$ 160.428,00
16	100	Unid.	Pneu 225/70R15 112S ou similar, p/ M.B./Sprinter	R\$ 1.341,23	R\$ 134.123,00
18	100	Unid.	Pneu 235/75R15 109H ou similar, p/ GM/S-10, uso asfalto/terra Borrachudo	R\$ 1.269,95	R\$ 126.995,00
19	100	Unid.	Pneu 235/75 R17,5 132/130L ou similar, uso misto asfalto/terra	R\$ 2.841,33	R\$ 284.133,00
52	30	Unid.	Pneu 5,60 x 15 Agrícola	R\$ 495,00	R\$ 14.850,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 818.692,00

Itens 08, 12, 16, 18, 19 e 52 - Martelli Comércio e Consultoria Ltda.

**PROCURADORIA GERAL****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Processo Digital nº 2025/71.878)**

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Sr. VENEZ MOIZES DA SILVA, por intermédio da Imobiliária Miguel Imóveis LTDA – CNPJ nº 47.757.729/0001-70.

Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Dásio Oswaldo Delázari, nº 132, Bairro Novo Horizonte - Piracicaba/SP, para instalação temporária da USF Kobayat Líbano.

Valor Mensal: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Prazo Contratual: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/21.

Parecer Jurídico: 528/2025.

Jus fica va da escolha do contratado: Singularidade do imóvel e indisponibilidade de imóveis na localidade

que atendam à necessidade Pública.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde e pautado na documentação constante do referido processo administra vo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada como inexigibilidade de licitação.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

**Contratada: NUTRICESTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ nº 61.794.939/0001-60 (ADMGOV)**

Código Licitação nº 2025.000.002.442

Código Ajuste nº 2025.000.000.467

Contrato nº 0564/2025.

Proc. Digital nº 2025/46.863

Licitação: Pregão Eletrônico nº 39/2025.

Objeto: Fornecimento parcelado de cestas básicas de alimentos, limpeza e higiene pessoal.

Valor: R\$ 16.130.400,00 (dezesseis milhões, cento e trinta mil, quatrocentos reais).

Prazo: 06 (seis) meses, prorrogáveis.

Data: 04/06/2025.

**Termo de Retificação ao Aditamento do Contrato - Contratada: D.P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA. – CNPJ nº 14.144.192/0001-14 (SEGTRANS)**

Código Licitação nº 2024.000.002.021

Código Ajuste nº 2024.000.000.599

Contrato nº 0686/2024.

Proc. Digital nº 2024/17.718

Licitação: Pregão Eletrônico nº 142/2024.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção em câmbios com fornecimento parcelado de peças.

Valor: R\$ 183.014,00 (Cento e oitenta e três mil e quatorze reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 06/05/2024.

DO ADITIVO – RETIFICAÇÃO DE VALOR DO ADITIVO Nº 02.

Aditivo nº 686/2024 – 3.

Valor Retificado: R\$ 121.720,20 (cento e vinte e um mil, setecentos e vinte reais e vinte centavos).

Data: 05/06/2025.

**Contratada: ECO DIAGNÓSTICA LTDA. – CNPJ nº 14.633.154/0002-06 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2025.000.000.083

Código Ajuste nº 2025.000.000.468

Contrato nº 0568/2025

Proc. Digital nº 2025/76.456

Licitação: Dispensa de Licitação – Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Aquisição imediata de painel viral respiratório.

Valor: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.

Data: 05/06/2025.

**Aditamento ao Contrato - Contratada: D.P. GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI - ME. – CNPJ nº 14.144.192/0001-14 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2021.000.001.097

Código Ajuste nº 2021.000.000.528

Contrato nº 0519/2021.

Proc. Admin.: nº 147.506/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 41/2021.

Objeto: Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ares condicionados da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 89.995,00 (Oitenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 28/04/2021.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR

Código Aditivo nº 2025.000.000.202

Aditivo nº 519/2021 - 5.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 97.694,30 (noventa e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

Data: 30/05/2025.

## CORREGEDORIA GERAL

JANETE CELI SOARES SANCHES, Presidente da Primeira Câmara Correicional, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.195/2025, de 09 de Maio de 2025, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Corregedor Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar eventuais irregularidades e responsabilidades dos fatos ocorridos com veículo oficial Prefixo B-10, Placas FTO-7G55, Marca/Modelo: M. Bens – Sprinter 416 AMB, Ano: 2021/2022, sendo conduzido por motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no qual se envolveu em um acidente no dia 05/03/2025, de acordo com o Boletim de Ocorrência nº DS3719-1/2025, objeto do processo digital com protocolo nº 49.236/2025, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 05 de junho de 2025.

JANETE CELI SOARES SANCHES  
Presidente da Primeira Câmara Correicional

JANETE CELI SOARES SANCHES, Presidente da Primeira Câmara Correicional, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.195/2025, de 09 de Maio de 2025, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Corregedor Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar eventuais irregularidades e responsabilidades dos fatos ocorridos com veículo oficial Prefixo B-15, Placas FHE-6C52, Marca/Modelo: Renault Master AMB, Ano: 2024/2025, sendo conduzido por motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no qual se envolveu em um acidente no dia 26/02/2025, de acordo com o Boletim de Ocorrência nº DB8163/2025, objeto do processo digital com protocolo nº 49.228/2025, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 05 de junho de 2025.

JANETE CELI SOARES SANCHES  
Presidente da Primeira Câmara Correicional

JANETE CELI SOARES SANCHES, Presidente da Primeira Câmara Correicional, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.195/2025, de 09 de Maio de 2025, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Corregedor Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar eventuais irregularidades e responsabilidades dos fatos ocorridos com veículo oficial Prefixo 150, Placas EHE-1820, Marca/Modelo: Mercedes Bens/2726K, Ano: 2010, sendo conduzido por motorista lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, no qual se envolveu em um acidente no dia 28/08/2024, de acordo com o Boletim de Ocorrência nº 17.945/2024-PM, objeto do processo digital com protocolo nº 51.478/2025, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 05 de Junho de 2025.

JANETE CELI SOARES SANCHES  
Presidente da Primeira Câmara Correicional

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

## EXPEDIENTE DO DIA 05 DE JUNHO DE 2025

RONALD PEREIRA DA SILVA, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto, assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA N.º 3735

RONALD PEREIRA DA SILVA, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar a pedido o (a) senhor(a) RICARDO AGUIAR ROCHA, inscrito (a) no RG sob o n.º 46.373.923 e no Pis/Pasep sob o n.º 200.42475.53-2, a partir de 05 de junho de 2025, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo de MOTORISTA, referência salarial 07 A, criado pela Lei Municipal n.º 3958/1995.

PORTARIA N.º 3736

RONALD PEREIRA DA SILVA, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar a pedido o (a) senhor(a) MICAEL BATISTA FERNANDES, inscrito (a) no RG sob o n.º 41.148.169-1 e no Pis/Pasep sob o n.º 128.97394.25-2, a partir de 05 de junho de 2025, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo de MOTORISTA, referência salarial 07 A, criado pela Lei Municipal n.º 3958/1995.

## COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE

## ATO N.º 1263/2025

A Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1263, de 28 de fevereiro de 2025, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação do Senhor Procurador Jurídico Chefe do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 2025/009274.

## TERMO ADITIVO N.º 21/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100041/2024 PREGÃO N.º 03/2024 - PROCESSO N.º 526462/2023

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: UNIMED DE PIRACICABA – SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS  
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato e apostilamento de reajuste de preços no percentual de 12% (doze inteiros por cento).

Vigência: 31/05/2026.

Valor da mensalidade unitária: R\$ 334,88 (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Fundamento Legal: art. 107, da Lei Federal n.º 14.133/21 e cláusula segunda do ajuste e art. 92, inc. V, do mesmo diploma legal c/c cláusula oitava do contrato.

Assinatura: 30/05/2025.

## PODER LEGISLATIVO

## REPUBLICAÇÃO (\*)

## PORTARIA N.º 75, DE 3 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre promoção de funcionário ocupante de cargo de provimento efetivo.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido o funcionário FERNANDO AUGUSTO ZORZO BURATI, matrícula 322, para o cargo efetivo de Motorista Parlamentar I, com referência V3, em decorrência da aprovação em avaliação de desempenho instituída pela Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021 e suas alterações, regulamentada pelo Ato da Presidência nº 7, de 17 de março de 2023.

Art. 2º A promoção, com data de 1 de junho de 2024, se deu através do processo de avaliação ocorrido no mês de outubro de 2024, de acordo com Resolução nº 2, de 7 de abril de 2022, alterada pela Resolução nº 8, de 28 de junho de 2024, e Ato da Presidência nº 8, de 26 de setembro de 2024, conforme documento enviado pela Comissão de Avaliação de Desempenho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 3 de junho de 2025

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE  
Presidente

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 3 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO ALVES DAMACENA  
Chefe do Setor de Recursos Humanos

(\*) Republicação da Portaria nº 75, de 3 de junho de 2025, na Edição do Diário Oficial do Município de 4 de junho de 2025, edição 14.011, página 6, por ter constado incorreção no original.

## REPUBLICAÇÃO (\*)

## PORTARIA N.º 77, DE 3 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre promoção de funcionário ocupante de cargo de provimento efetivo.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido o funcionário EVERTON RODRIGO BRAIS, matrícula 324, para o cargo efetivo de Técnico de Contabilidade I, com referência W4, em decorrência da aprovação em avaliação de desempenho instituída pela Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021 e suas alterações, regulamentada pelo Ato da Presidência nº 7, de 17 de março de 2023.

Art. 2º A promoção, com data de 2 de setembro de 2024, se deu através do processo de avaliação ocorrido no mês de outubro de 2024, de acordo com Resolução nº 2, de 7 de abril de 2022, alterada pela Resolução nº 8, de 28 de junho de 2024, e Ato da Presidência nº 8, de 26 de setembro de 2024, conforme documento enviado pela Comissão de Avaliação de Desempenho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 3 de junho de 2025

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE  
Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 3 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO ALVES DAMACENA  
Chefe do Setor de Recursos Humanos -

(\*) Republicação da Portaria nº 77, de 3 de junho de 2025, na Edição do Diário Oficial do Município de 4 de junho de 2025, edição 14.011, página 7, por ter constado incorreção no original.

**REPUBLICAÇÃO (\*)****PORTARIA Nº 78, DE 3 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre promoção de funcionário ocupante de cargo de provimento efetivo

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovida a funcionária ALINE MACÁRIO CONSTANTINO, matrícula 325, para o cargo efetivo de Jornalista I, com referência W4, em decorrência da aprovação em avaliação de desempenho instituída pela Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021 e suas alterações, regulamentada pelo Ato da Presidência nº 7, de 17 de março de 2023.

Art. 2º A promoção, com data de 7 de janeiro de 2025, se deu através do processo de avaliação ocorrido no mês de dezembro de 2024, de acordo com Resolução nº 2, de 7 de abril de 2022, alterada pela Resolução nº 8, de 28 de junho de 2024, e Ato da Presidência nº 8, de 26 de setembro de 2024, conforme documento enviado pela Comissão de Avaliação de Desempenho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 3 de junho de 2025

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE  
Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 3 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO ALVES DAMACENA  
Chefe do Setor de Recursos Humanos -

(\*) Republicação da Portaria nº 78, de 3 de junho de 2025, na Edição do Diário Oficial do Município de 4 de junho de 2025, edição 14.011, página 7, por ter constado incorreção no original.

**REPUBLICAÇÃO (\*)****PORTARIA Nº 80, DE 3 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre promoção de funcionário ocupante de cargo de provimento efetivo.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido o funcionário MATHEUS FERNANDES GOMES, matrícula 334, para o cargo efetivo de Programador I, com referência T4, em decorrência da aprovação em avaliação de desempenho instituída pela Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021 e suas alterações, regulamentada pelo Ato da Presidência nº 7, de 17 de março de 2023.

Art. 2º A promoção, com data de 3 de março de 2025, se deu através do processo de avaliação ocorrido no mês de dezembro de 2024, de acordo com Resolução nº 2, de 7 de abril de 2022, alterada pela Resolução nº 8, de 28 de junho de 2024, e Ato da Presidência nº 8, de 26 de setembro de 2024, conforme documento enviado pela Comissão de Avaliação de Desempenho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 3 de junho de 2025

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE  
Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 3 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO ALVES DAMACENA  
Chefe do Setor de Recursos Humanos -

(\*) Republicação da Portaria nº 80, de 3 de junho de 2025, na Edição do Diário Oficial do Município de 4 de junho de 2025, edição 14.011, página 7, por ter constado incorreção no original.

**REPUBLICAÇÃO (\*)****PORTARIA Nº 81, DE 3 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre promoção de funcionário ocupante de cargo de provimento efetivo.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido o funcionário BRUNO PEREIRA CRUZ, matrícula 328, para o cargo efetivo de Motorista Parlamentar I, com referência O3, em decorrência da aprovação em avaliação de desempenho instituída pela Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021 e suas alterações, regulamentada pelo Ato da Presidência nº 7, de 17 de março de 2023.

Art. 2º A promoção, com data de 1 de fevereiro de 2025, se deu através do processo de avaliação ocorrido no mês de janeiro de 2025, de acordo com Resolução nº 2, de 7 de abril de 2022, alterada pela Resolução nº 8, de 28 de junho de 2024, e Ato da Presidência nº 8, de 26 de setembro de 2024, conforme documento enviado pela Comissão de Avaliação de Desempenho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 3 de junho de 2025

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE  
Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 3 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO ALVES DAMACENA  
Chefe do Setor de Recursos Humanos -

(\*) Republicação da Portaria nº 81, de 3 de junho de 2025, na Edição do Diário Oficial do Município de 4 de junho de 2025, edição 14.011, página 7, por ter constado incorreção no original.

**REPUBLICAÇÃO (\*)****PORTARIA Nº 83, DE 3 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre promoção de funcionário ocupante de cargo de provimento efetivo.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido o funcionário LUCIANO BRANDINE DE NEGREIROS, matrícula 330, para o cargo efetivo de Designer Gráfico I, com referência W4, em decorrência da aprovação em avaliação de desempenho instituída pela Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021 e suas alterações, regulamentada pelo Ato da Presidência nº 7, de 17 de março de 2023.

Art. 2º A promoção, com data de 7 de fevereiro de 2025, se deu através do processo de avaliação ocorrido no mês de janeiro de 2025, de acordo com Resolução nº 2, de 7 de abril de 2022, alterada pela Resolução nº 8, de 28 de junho de 2024, e Ato da Presidência nº 8, de 26 de setembro de 2024, conforme documento enviado pela Comissão de Avaliação de Desempenho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 3 de junho de 2025

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE  
Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 3 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO ALVES DAMACENA  
Chefe do Setor de Recursos Humanos -

(\*) Republicação da Portaria nº 83, de 3 de junho de 2025, na Edição do Diário Oficial do Município de 4 de junho de 2025, edição 14.011, página 8, por ter constado incorreção no original.

**REPUBLICAÇÃO (\*)****PORTARIA Nº 85, DE 3 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre promoção de funcionário ocupante de cargo de provimento efetivo.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovida a funcionária DAYANE CRISTINA SOLDAN, matrícula 332, para o cargo efetivo de Arquivista I, com referência W4, em decorrência da aprovação em avaliação de desempenho instituída pela Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021 e suas alterações, regulamentada pelo Ato da Presidência nº 7, de 17 de março de 2023.

Art. 2º A promoção, com data de 14 de fevereiro de 2025, se deu através do processo de avaliação ocorrido no mês de janeiro de 2025, de acordo com Resolução nº 2, de 7 de abril de 2022, alterada pela Resolução nº 8, de 28 de junho de 2024, e Ato da Presidência nº 8, de 26 de setembro de 2024, conforme documento enviado pela Comissão de Avaliação de Desempenho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 3 de junho de 2025

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE  
Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 3 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO ALVES DAMACENA  
Chefe do Setor de Recursos Humanos -

(\*) Republicação da Portaria nº 85, de 3 de junho de 2025, na Edição do Diário Oficial do Município de 4 de junho de 2025, edição 14.011, página 8, por ter constado incorreção no original.

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Torno público para conhecimento dos interessados que, nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Eletrônico Nº 90.012/2025 cujo objeto é a "contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado, com instalação inclusa", a favor das empresas abaixo relacionadas:

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 1 - Lofty Network Informática e Comércio Ltda					
1	Ar-Condicionado de Janela (ACJ) 18.000 Btus, inclusa instalação	19	Unid.	R\$ 4.400,00	R\$ 83.600,00
2	Ar-Condicionado de Janela (ACJ) 20.000 Btus, inclusa instalação	7	Unid.	R\$ 5.300,00	R\$ 37.100,00
LOTE 2 - Lofty Network Informática e Comércio Ltda					
3	Ar-Condicionado de Janela (ACJ) 27.000 Btus, inclusa instalação	2	Unid.	R\$ 6.190,00	R\$ 12.380,00
LOTE 3 - J R Machado Imp. e Exp.					
4	Ar-Condicionado tipo Split 12.000 Btus, inclusa instalação	1	Unid.	R\$ 2.652,00	R\$ 2.652,00
5	Ar-Condicionado tipo Split 18.000 Btus, inclusa instalação	6	Unid.	R\$ 3.579,00	R\$ 21.474,00
6	Ar-Condicionado tipo Split 24.000 Btus, inclusa instalação	3	Unid.	R\$ 4.413,00	R\$ 13.239,00
LOTE 4 - J R Machado Imp. e Exp.					
7	Ar-Condicionado tipo Split Piso-Teto 60.000 BTUs, inclusa instalação	2	Unid.	R\$ 11.699,00	R\$ 23.398,00

Piracicaba, 06 de junho de 2025.

Rerlison Teixeira de Rezende  
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba



## ASSOCIAÇÕES



## CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA - CIEE

CNPJ nº 61.600.839/0001-55

## Relatório da Administração

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE é uma associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficiária de assistência social, detentora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS (possui certificação válida, uma vez que realizou protocolo tempestivo do processo de renovação sob o nº 308796.1081530/2024, junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, em 13/11/2024. O processo anterior foi deferido para o período de 01/01/2021 até 31/12/2024 e publicado no D.O.U em 25/05/2022. A regularidade da certificação da entidade até o julgamento do processo de renovação

tempestivamente protocolado está fundamentada nos termos do artigo 37, § 2º da Lei Complementar nº 187/2021, de 16 de dezembro de 2021), reconhecida de utilidade pública, tendo como objetivos de relevância pública e social, nos termos do inciso III do artigo 203 da Constituição Federal, a promoção da integração ao mercado ou mundo do trabalho e a prestação de serviços na área de assistência social.

**RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** - Senhores Membros: De acordo com as disposições legais, cumprimos o grato dever de apresentar a V.Sas., o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, o Parecer do Conselho Fiscal e o Parecer dos Auditores

Independentes, referentes aos exercícios sociais de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023 e 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024. As demonstrações que se seguem representam a situação patrimonial e o resultado das operações do CIEE - SP através das Unidades de Operação nos seguintes Estados: Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Maranhão, Pará, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, São Paulo, Sergipe e Tocantins. O Conselho de Administração está à disposição dos Senhores Membros para quaisquer outras informações desejadas.

## Conselho de Administração

## Balanço patrimonial - 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

	Nota	2024	2023
<b>Ativo</b>			
<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	4	101.358	65.136
Aplicações financeiras	4	4.553	2.559
Bolsa-auxílio a receber - estágio	5	37.439	20.089
Contribuição institucional a receber	6	60.629	65.952
Contas a receber - partes relacionadas	15	707	319
Estoques		323	337
Despesas antecipadas		8.791	6.185
Adiantamentos diversos		2.121	1.972
Outras contas a receber		3.995	9.892
		<b>219.916</b>	<b>172.441</b>
<b>Ativos não circulantes mantidos para venda</b>	7	-	16.075
<b>Não circulante</b>			
Realizável a longo prazo			
Aplicações financeiras	4	29.041	26.067
Depósitos judiciais	14	475	484
Cauções		835	895
Contas a receber - partes relacionadas	15	3.100	-
		<b>33.451</b>	<b>27.446</b>
Propriedade para investimentos	8	5.128	1.359
Investimentos		472	472
Imobilizado	9	127.826	132.232
Direito de uso	11	3.546	4.465
Intangível	10	57.979	62.091
		<b>194.951</b>	<b>200.619</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>448.318</b>	<b>416.581</b>

## Balanço patrimonial - 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

	Nota	2024	2023
<b>Passivo</b>			
<b>Circulante</b>			
Fornecedores		5.948	4.380
Empréstimos	13	2.513	2.000
Salários, férias e encargos sociais	12	37.334	31.534
Bolsa-auxílio a pagar - estágio	5	53.208	53.066
Contas a pagar - partes relacionadas	15	125	163
Passivo de arrendamento	11	2.615	2.729
Receitas a realizar		960	745
Outras contas a pagar		3.296	3.178
		<b>105.999</b>	<b>97.795</b>
<b>Não circulante</b>			
Empréstimos	13	2.544	4.726
Plano de benefício pós-emprego	16	6.406	7.658
Provisão para contingências	14	3.403	1.257
Passivo de arrendamento	11	1.140	1.967
Outras contas a pagar		2.728	2.907
Receitas a realizar		312	-
		<b>16.533</b>	<b>18.515</b>
<b>Patrimônio líquido</b>	17		
Patrimônio social		285.910	269.887
Ajuste de avaliação patrimonial		15.613	25.979
Superávit do exercício		24.263	4.405
		<b>325.786</b>	<b>300.271</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>		<b>448.318</b>	<b>416.581</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

## Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

	Patrimônio social	Ajuste de avaliação patrimonial	Superávit/(déficit) do exercício	Total
Saldos em 01 de janeiro de 2023	274.826	26.522	(2.481)	298.867
Incorporação do déficit	(2.481)	-	2.481	-
Realização da reserva de reavaliação	543	(543)	-	-
Perda na remensuração do passivo de benefício definido	-	-	(3.001)	(3.001)
Transferência da remensuração de passivo de benefício definido	(3.001)	-	3.001	-
Superávit do exercício	-	-	4.405	4.405
Saldos em 31 de dezembro de 2023	269.887	25.979	4.405	300.271
Incorporação do superávit	4.405	-	(4.405)	-
Realização da reserva de reavaliação	10.366	(10.366)	-	-
Ganho na remensuração do passivo de benefício definido	-	-	1.252	1.252
Transferência da remensuração de passivo de benefício definido	1.252	-	(1.252)	-
Superávit do exercício	-	-	24.263	24.263
Saldos em 31 de dezembro de 2024	285.910	15.613	24.263	325.786

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

## Notas explicativas às demonstrações financeiras - 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de reais)

**1. Contexto operacional:** O Centro de Integração Empresa - Escola - CIEE ("Entidade" ou "CIEE") é uma associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficiária de assistência social, reconhecida de utilidade pública. O CIEE tem objetivos de relevância pública e social, nos termos do inciso III do artigo 203 da Constituição Federal, como a promoção da integração ao mercado de trabalho e a prestação de serviços na área de assistência social, dos quais se destacam: (i) a assistência ao adolescente e à educação profissional na realização de programas de aprendizagem; (ii) ações socioassistenciais de proteção social com foco na integração ao mundo do trabalho, envolvendo atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos; (iii) a promoção do estágio, atuando como agente de integração, na forma da legislação aplicável, objetivando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho; (iv) o incremento da cultura, da educação, da ciência, das artes, do lazer e do esporte e desporto; e (v) a defesa e difusão da ética, da cidadania, dos direitos humanos e de outros valores universais. O CIEE, de forma continuada, permanente e planejada, presta serviços e executa programas e projetos voltados para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos. O Programa de Estágio de Estudantes, na sua administração, é regido pela legislação de estágio em vigor (Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008), enquanto o Programa Jovem Aprendiz CIEE - Socioaprendizagem está fundamentado por meio da Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, conhecida como a Lei da Aprendizagem, bem como na Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 12.852/13 - Estatuto da Juventude, Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021 (revogou a Lei 12.101/09), Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023 (revogou o Decreto 8.242/14), Resolução CNAS nº 33/2011 e Nota Técnica nº 02 2017/DRSP/SNAS/MDS. O Programa de Formação Técnico-Profissional Metodica tem como base a portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.544/2023 e o artigo 430 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV apresenta como instrumentos norteadores a Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e a Resolução CNAS nº 109/2011, bem como as Ações de Apoio e Integração ao Mundo do Trabalho, além da Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e da Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, estão amparadas nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011. a) **Fonte de recursos:** Os recursos para manutenção das atividades são obtidos por meio de contribuições do quadro de membros cooperadores, bem como de parcerias operacionais, firmadas com empresas e com órgãos públicos. O número de organizações/filiais parceiras com estagiários ativos em 31 de dezembro de 2024 era de 27.696 (29.129 em 31 de dezembro de 2023). No programa aprendiz, o número de organizações parceiras com aprendizes ativos em 31 de dezembro de 2024 era de 23.072 (20.782 em 31 de dezembro de 2023). b) **Sistema Nacional CIEE:** Constituído pelos CIEE's estaduais autônomos dos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná, Espírito Santo, Pernambuco, Santa Catarina e São Paulo. Por serem associações autônomas, as operações dos CIEE's estaduais autônomos não estão registradas nas demonstrações financeiras aqui apresentadas, constando somente as operações do CIEE São Paulo. **2. Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC's) e as disposições da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.409/12, que aprovou a interpretação Técnica Geral (ITG) 2002(R1) - "Entidade sem Finalidade de Lucros". A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 26 de março de 2025. a) **Base de mensuração:** As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto pelos instrumentos financeiros não derivativos registrados por meio do resultado, mensurados pelo valor justo. b) **Moeda funcional e moeda de apresentação:** Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade. Todas as informações financeiras são apresentadas em Real e foram arredondadas para milhar, exceto quando indicado de outra forma. c) **Uso de estimativas e julgamentos:** A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração

faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação às estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados. As informações sobre incertezas sobre premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas: • Nota 3.f - vida útil do ativo imobilizado; • Nota 6 - perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa; • Nota 14 - provisão para contingências; e • Nota 21 - mensuração de instrumentos financeiros. d) **Determinação do valor justo:** Diversas políticas e divulgações contábeis da Entidade exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação baseados nos métodos, descritos na Nota explicativa nº 21 de Instrumentos Financeiros. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas daquele ativo ou passivo.

**3. Principais políticas contábeis:** As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras. a) **Direito de uso:** O ativo denominado direito de uso é o correspondente àquele que representa o direito do arrendatário de usar o ativo arrendado ao longo do prazo do arrendamento; o passivo gerado em contrapartida representa a obrigação do arrendatário de pagar as prestações ao arrendador durante o prazo do arrendamento, conforme seu grau de exigibilidade. b) **Instrumentos financeiros:** i) **Reconhecimento e mensuração inicial:** A Entidade reconhece os recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Entidade se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que seja um conta a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao valor justo por meio do resultado ("VJR"), os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um conta a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação. ii) **Classificação e mensuração subsequente:** No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA") - instrumento de dívida; ao VJORA - instrumento patrimonial; ou ao VJR. No exercício de 2023 a Entidade não possuía nenhum instrumento financeiro classificado como VJORA - instrumento de dívida ou VJORA - instrumento patrimonial. Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Entidade mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e • Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. **Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado (VJR):** Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado. **Custo amortizado:** Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais (quando houver) e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado. Os recebíveis abrangem o caixa e equivalentes de caixa (Nota 4), as contas bolsa auxílio a receber (Nota 5), contribuição institucional a receber (Nota 6) e outras contas a receber. **Passivos financeiros - Classificação, Mensuração subsequente e ganhos e perdas:** Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é

## Demonstração do resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

	Nota	2024	2023
<b>Receitas operacionais</b>			
Assistência social			
Contribuição institucional - atividade aprendiz		200.368	180.489
Contribuição institucional - atividade estágio		100.154	97.737
Outras receitas com partes relacionadas		4.035	3.816
Outras receitas operacionais		19.793	9.315
Total de receita das atividades	18	324.350	291.357
Trabalho voluntário	3.n	5.416	5.167
Imunidade usufruída	20	61.900	58.972
Total de receitas operacionais		391.666	355.496
<b>Custos e despesas operacionais</b>			
Assistência social			
Programa jovem aprendiz			
CIEE - Socioaprendizagem	19	(116.618)	(152.324)
Programa de Formação Técnico-Profissional Metodica	19	(7.883)	(6.914)
Programa de estágio	19	(67.251)	(43.780)
Ações de apoio à inserção e integração ao mundo do trabalho	19	(3.181)	(3.641)
Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	19	(4.793)	(4.969)
Despesas gerais e administrativas	19	(109.412)	(87.601)
Trabalho voluntário	3.n	(5.416)	(5.167)
Imunidade usufruída	20	(61.900)	(58.972)
		<b>(376.454)</b>	<b>(363.368)</b>
Outras receitas, líquidas			
Superávit/(déficit) do exercício antes das receitas(despesas) financeiras líquidas		15.212	(1.601)
Receitas financeiras		11.192	7.859
Despesas financeiras		(2.141)	(1.853)
Resultado financeiro líquido		9.051	6.006
Superávit/(déficit) do exercício a ser destinado ao patrimônio social		24.263	4.405

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

## Demonstração do resultado abrangente - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

	2024	2023
Superávit do exercício	24.263	4.405
Outros componentes do resultado abrangente:		
Ganho/(Perda) na remensuração do passivo de benefício definido	1.252	(3.001)
Resultado abrangente total	25.515	1.404

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

## Demonstração dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

	Nota	2024	2023
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>			
Superávit/(Déficit) do exercício		24.263	4.405
Ajustes por:			
Depreciação e amortização	9/10	15.826	17.067
Depreciação do direito de uso	11	3.784	3.905
Provisão/reversão para contingências	14	8.157	(657)
Provisão/reversão para perdas estimadas de crédito de liquidação duvidosa	6	1.906	2.445
Valor residual do ativo imobilizado baixado	9	2.606	884
Valor residual do ativo intangível baixado	10	-	400
Resultado na baixa de arrendamentos	11	(7)	(14)
Juros sobre passivo de arrendamento	11	301	328
		<b>56.836</b>	<b>28.763</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

	2024	2023	
<b>Variações nos ativos e passivos (Aumento)/redução nos ativos em</b>			
Bolsa auxílio a receber	5	(17.350)	7.504
Contribuição institucional a receber	6	3.417	(1.257)
Contas a receber - partes relacionadas	15	(3.488)	(86)
Aplicações financeiras	4	(4.968)	(929)
Depósitos judiciais	14	9	(22)
Ativos não circulantes mantidos para venda	7	(949)	11.357
Outros ativos		15.522	(21.720)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

	2024	2023	
<b>Aumento/(redução) nos passivos em</b>			
Fornecedores	5	1.568	1.523
Bolsa-auxílio a pagar	5	142	15.332
Salários, férias e encargos	12	5.800	403
Contas a pagar sistema nacional	15	(38)	(45)
Outras contas a pagar		466	2.330
Pagamento de contingências	14	(6.011)	(383)
		<b>(5.880)</b>	<b>14.007</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

	2024	2023	
<b>Fluxo de caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais</b>			
		<b>50.956</b>	<b>42.770</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimentos</b>			
Aquisição de ativo imobilizado	9	(5.230)	(7.627)
Aquisição de intangível	10	(3.735)	(4.417)
Caixa líquido (utilizado nas) atividades de investimento		<b>(8.965)</b>	<b>(12.044)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

	2024	2023	
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>			
Pagamento de empréstimos	13	(1.669)	(2.274)
Pagamento de passivo de arrendamento (principal e juros)	11	(4.100)	(4.299)
Caixa líquido (utilizado nas) atividades de financiamento		<b>(5.769)</b>	<b>(6.573)</b>
<b>(Aumento)/redução de caixa e equivalentes de caixa</b>		<b>36.222</b>	<b>24.153</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

	2024	2023	
<b>Demonstração da redução do caixa e equivalentes de caixa</b>			
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	4	65.136	40.983
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro		<b>101.358</b>	<b>65.136</b>
		<b>36.222</b>	<b>24.153</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. As despesas de juros são reconhecidas no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também são reconhecidos no resultado. A Entidade tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: empréstimos, fornecedores, outras contas a pagar, salários, férias e encargos sociais, bolsa auxílio e arrendamento merc


**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA - CIEE - CNPJ nº 61.600.839/0001-55**

\* continuação

Notas explicativas às demonstrações financeiras - 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de reais)

equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa, bancos, conta movimento e aplicações financeiras com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração de valor, e são utilizadas na quitação de obrigações de curto prazo. d) **Bolsa - auxílio a receber e contribuição institucional a receber:** As contas a receber correspondem aos valores a receber junto às empresas e órgãos públicos convenientes para repasse posterior aos estagiários atendidos pelo CIEE, no caso da bolsa-auxílio, e às contribuições destinadas ao CIEE pelas organizações convenientes para estágio e programa aprendiz, no caso da contribuição institucional. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. As contas a receber são reconhecidas pelo valor justo menos as perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa (PECLD). O cálculo do valor presente é efetuado com base numa taxa de juros que reflète o prazo, a moeda e o risco de uma transação. A Entidade não registrou o ajuste a valor presente em virtude de não ter efeito relevante nas demonstrações financeiras. A provisão para perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa foi constituída em montante considerado suficiente pela Administração para suprir as eventuais perdas na realização dos créditos. e) **Estoques:** Os estoques são demonstrados ao custo de aquisição ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é a média ponderada. O valor líquido de realização é o preço de custo. O estoque é composto por itens de consumo (almoxxarifado). f) **Ativo imobilizado:** i) **Reconhecimento e mensuração:** Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, exceto os bens recebidos em doação que são mensurados ao valor justo, deduzido de depreciação acumulada e perda de redução ao valor recuperável acumuladas, quando necessárias. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Entidade inclui o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado. O *software* comprado, que é parte integrante da funcionalidade de um equipamento, é capitalizado como parte daquele equipamento. ii) **Custos subsequentes:** Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Entidade. iii) **Depreciação:** A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é geralmente reconhecida no resultado. Terrenos e obras em andamento não são depreciados. As vidas úteis estimadas para os períodos correntes e comparativos são as seguintes:

Edificações	27 a 60 anos
Instalações e Móveis e utensílios	10 anos
Computadores e periféricos e Veículos	5 anos
Benefeitorias em imóveis de terceiros	1-10 anos

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revisados a cada encerramento de balanço e ajustados caso seja apropriado. g) **Propriedade para investimentos:** As propriedades para investimentos correspondem a terrenos e edifícios mantidas para obtenção de rendimentos ou valorização do capital. As propriedades para investimentos representadas por imóveis destinados a renda, os quais estão demonstrados e contabilizados pelo valor de custo e conforme preconiza a norma contábil está sendo divulgado a seu valor justo. h) **Ativos Intangíveis:** Ativos intangíveis com vida útil definida adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis com vida útil definida são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável. A vida útil do ativo intangível foi estimada em 15 anos, com amortização linear. A amortização é iniciada quando o desenvolvimento é concluído e o ativo encontra-se disponível para uso. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida útil definida são revisados no mínimo ao fim de cada exercício social. Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A amortização de ativos intangíveis com vida útil definida é reconhecida na demonstração do resultado na categoria de despesa com amortização consistente com a utilização do ativo intangível. Um ativo intangível é desreconhecido quando da sua venda (ou seja, a data em que o beneficiário obtém o controle do ativo relacionado) ou quando não são esperados benefícios econômicos futuros a partir de sua utilização ou venda. Eventuais ganhos ou perdas resultantes do desreconhecimento do ativo (a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício. Compreendem ainda o saldo do intangível, os ativos adquiridos de terceiros, sendo mensurados pelo custo total de aquisição menos a amortização. O prazo de amortização, do direito de uso de *software* é de 3 a 15 anos e de direitos autorais é de 3 a 10 anos. **Pesquisa e desenvolvimento:** Gastos com atividades de pesquisa são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Os gastos com desenvolvimento são capitalizados somente se os custos de desenvolvimento puderem ser mensurados de maneira confiável, se o processo for tecnicamente e comercialmente viável, se os benefícios econômicos futuros forem prováveis, e se a Entidade tiver a intenção e recursos suficientes para concluir o desenvolvimento e usar o ativo. Os demais gastos com desenvolvimento são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Após o reconhecimento inicial, os gastos com desenvolvimento capitalizados são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas por redução ao valor recuperável. i) **Operações de arrendamento mercantil:** A Entidade adotou o CPC 06(R2) - Operações de arrendamento mercantil utilizando a abordagem retrospectiva simplificada, que não impacta em superávit acumulado (patrimônio líquido) na data da adoção inicial. O montante do ativo de direito de uso é igual ao passivo de arrendamento a pagar trazido ao valor presente. No início de um contrato, a Entidade avalia se um contrato é ou contém um arrendamento. Um contrato é, ou contém um arrendamento, se o contrato transferir o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período em troca de contraprestação. Para avaliar se um contrato transfere o direito de controlar o uso de um ativo identificado, a Entidade utiliza a definição de arrendamento no CPC 06(R2) - Operações de arrendamento mercantil. **Como arrendatário:** No início ou na modificação de um contrato que contém um componente de arrendamento, a Entidade aloca a contraprestação no contrato a cada componente de arrendamento com base em seus preços individuais. No entanto, para os arrendamentos de propriedades, a Entidade optou por não separar os componentes que não sejam de arrendamento e contabilizam os componentes de arrendamento e não arrendamento como um único componente. A Entidade reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, que compreende o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento, ajustado para quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a data de início, mais quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo arrendatário e uma estimativa dos custos a serem incorridos pelo arrendatário na desmontagem e remoção do ativo subjacente, restaurando o local em que está localizado ou restaurando o ativo subjacente à condição requerida pelos termos e condições do arrendamento, menos quaisquer incentivos de arrendamentos recebidos. O ativo de direito de uso é subsequentemente depreciado pelo método linear desde a data de início até o final do prazo do arrendamento, a menos que o arrendamento transfira a propriedade do ativo subjacente ao arrendatário ao fim do prazo do arrendamento, ou se o custo do ativo de direito de uso refletir que o arrendatário exercerá a opção de compra. Nesse caso, o ativo de direito de uso será depreciado durante a vida útil do ativo subjacente, que é determinada na mesma base que a do ativo imobilizado. Além disso, o ativo de direito de uso é periodicamente reduzido por perdas por redução ao valor recuperável, se houver, e ajustado para determinadas remensurações do passivo de arrendamento. O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente ao valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados na data de início, descontados pela taxa de juros implícita no arrendamento ou, se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, pela taxa de empréstimo incremental da Entidade. Geralmente, a Entidade usa sua taxa incremental sobre empréstimo

como taxa de desconto. A Entidade determina sua taxa incremental sobre empréstimos obtendo taxas de juros de várias fontes externas de financiamento e fazendo alguns ajustes para refletir os termos do contrato e o tipo do ativo arrendado. Os pagamentos de arrendamento incluídos na mensuração do passivo de arrendamento compreendem o seguinte: • Pagamentos fixos, incluindo pagamentos fixos na essência; e • Pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de índice ou taxa, inicialmente mensurados utilizando o índice ou taxa na data de início. • Valores que se espera que sejam pagos pelo arrendatário, de acordo com as garantias de valor residual; • O preço de exercício da opção de compra se o arrendatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção, e pagamentos de multas por rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o arrendatário exercendo a opção de rescindir o arrendamento; e • O passivo de arrendamento é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método dos juros efetivos. É remensurado quando há uma alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração em índice ou taxa, se houver alteração nos valores que se espera que sejam pagos de acordo com a garantia de valor residual, se a Entidade alterar sua avaliação se exercerá uma opção de compra, extensão ou rescisão ou se há um pagamento de arrendamento revisado fixo em essência. Quando o passivo de arrendamento é remensurado dessa maneira, é efetuado um ajuste correspondente ao valor contábil do ativo de direito de uso ou é registrado no resultado se o valor contábil do ativo de direito de uso tiver sido reduzido a zero. **Arrendamentos de ativos de baixo valor:** A Entidade optou por não reconhecer ativos de direito de uso e passivos de arrendamento para arrendamentos de ativos de baixo valor e arrendamentos de curto prazo, incluindo equipamentos de TI. A Entidade reconhece os pagamentos de arrendamento associados a esses arrendamentos como uma despesa de forma linear pelo prazo do arrendamento. **Como arrendatário:** No período comparativo, como arrendatário, a Entidade classificou os arrendamentos que transferiam substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade como arrendamentos financeiros. Quando esse era o caso, os ativos arrendados eram mensurados inicialmente por um valor igual ao menor entre seu valor justo e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento. Os pagamentos mínimos do arrendamento foram os pagamentos durante o prazo da locação que o arrendatário era obrigado a fazer, excluindo qualquer aluguel contingente. Após o reconhecimento inicial, os ativos foram contabilizados de acordo com a política contábil aplicável a esse ativo. Os ativos mantidos sob outros arrendamentos foram classificadas como operacionais e não foram reconhecidos no balanço patrimonial da Entidade. Os pagamentos efetuados referentes aos arrendamentos operacionais foram reconhecidos no resultado de forma linear pelo prazo do arrendamento. Os incentivos recebidos foram reconhecidos como parte integrante do custo total do arrendamento, durante o prazo do arrendamento. j) **Redução ao valor recuperável:** Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável. k) **Provisões e passivos circulares e não circulares:** Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os passivos circulares e não circulares são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias incorridas até a data do balanço patrimonial. l) **Reconhecimento das receitas operacionais:** O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. As receitas operacionais são reconhecidas quando existem evidências convincentes de que: os riscos e benefícios mais significativos inerentes à prestação dos serviços se realizaram, for provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para a Entidade, os custos associados e a possível glosa do serviço possam ser estimados de maneira confiável, ou seja, as receitas da Entidade são determinadas em contrato e reconhecidas mensalmente a partir do início dos programas de estágio e de aprendizagem nas organizações parceiras. A cobrança dessa contribuição institucional está vinculada ao início e término do contrato de cada estagiário ou aprendiz, alocado nas organizações conveniadas. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício. m) **Outras receitas:** São provenientes substancialmente de ressarcimentos relacionados à administração de apólices de seguros, locações de imóveis, contribuições institucionais decorrentes de parcerias e participações em feiras e doações, que são reconhecidas em conformidade com o regime contábil de competência. n) **Receitas com trabalhos voluntários:** Conforme estabelecido na Interpretação ITG 2002(R1) - Entidade sem Finalidade de Lucro, a Entidade valoriza as receitas com trabalhos voluntários, inclusive de membros integrantes de órgãos da administração sendo mensuradas ao seu valor justo levando-se em consideração os montantes que a Entidade haveria de pagar caso contratasse estes serviços em mercado similar. As receitas com trabalhos voluntários são reconhecidas no resultado do exercício em contrapartida às despesas operacionais também no resultado do exercício. Em 31 de dezembro de 2024 a Entidade registrou o montante de R\$5.416 referente a trabalhos voluntários (R\$5.166 em 31 de dezembro de 2023). o) **Receitas e despesas financeiras:** As receitas financeiras abrangem basicamente as receitas de juros sobre aplicações financeiras. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem basicamente as despesas bancárias e despesas com juros. p) **Apuração do superávit do exercício:** O superávit das atividades é apurado em conformidade com o regime de competência. O superávit do exercício será incorporado ao patrimônio social em conformidade com as exigências legais e estatutárias, uma vez que o superávit será aplicado integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais e de acordo com a Resolução nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002(R1). q) **Benefícios a empregados: Planos de benefício definido:** A obrigação líquida da Entidade para os planos de benefício definido é calculada para cada um dos planos com base na estimativa do valor do benefício futuro que os empregados receberão como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores. Esse valor é descontado ao seu valor presente e é apresentado líquido do valor justo de quaisquer ativos do plano. A Entidade mantém um plano de assistência médica como benefício pós-emprego para os funcionários e seus dependentes legais, cuja Lei nº 9.656/98, da Agência Nacional de Saúde Suplementar estabelece, em seus Artigos 30 e 31 e seus parágrafos, regras sobre os planos e seguros privados de assistência médica, para a continuidade do plano pelo colaborador com vínculo empregatício, que contribuiu ao plano por um período também estabelecido na lei, podendo permanecer com o benefício pós-emprego, desde que assuma integralmente as suas contribuições e da parte da empresa, quando do seu desligamento por demissão sem justa causa. O direito ao benefício vitalício é condicionado à permanência do colaborador no emprego até a idade da aposentadoria, e que tenha contribuído para o plano coletivo de assistência médica, modalidades 82717, 82718, 86409 e CORPSUPAPC, por mais de dez anos. O direito ao benefício temporário condiciona-se àqueles que se aposentam ou são desligados sem justa causa e que tenham contribuído para o plano coletivo de assistência médica, modalidades 82717, 82718, 86409 e CORPSUPAPC, por menos de dez anos. Os custos esperados desses benefícios são acumulados durante o período de emprego, usando a mesma metodologia contábil usada para os planos de pensão de benefício definido. Os ganhos e perdas atuariais decorrentes de ajustes com base na experiência e mudanças das premissas atuariais são debitados ou creditados ao patrimônio líquido. Essas obrigações são avaliadas, anualmente, por atuários independentes qualificados. Em ambos os tipos de benefícios, após o desligamento, cem por cento dos custos mensais são assumidos pelos ex-empregados. Quando os benefícios de um plano são incrementados, a porção do benefício incrementado relacionada a serviços passados prestados pelos empregados é reconhecida imediatamente no resultado. A Entidade reconhece ganhos e perdas na liquidação de um plano de benefício definido quando a liquidação ocorre. r) **Imunidade Usufruída:** O CIEE, como entidade filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não

econômicos e beneficente de assistência social, realiza ações socioassistenciais de forma gratuita, continuada, permanente e planejada para seus usuários, conforme mencionado na Nota 20. s) **Gerenciamento de risco financeiro:** A Entidade apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: • Risco de crédito; • Risco de liquidez; • Risco de mercado. A Entidade apresenta informações sobre a exposição de cada um dos riscos supramencionados, os objetivos da Entidade, políticas e processos para manutenção e gerenciamento de risco na Nota Explicativa nº 21. **Estrutura do gerenciamento de risco:** As políticas de gerenciamento de risco da Entidade são estabelecidas para identificar e analisar os riscos enfrentados, para definir limites e controles de riscos apropriados, e para monitorar riscos e aderência aos limites. As políticas e sistemas de gerenciamento de riscos são revisados frequentemente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Entidade. t) **Ativos não circulares mantidos para venda:** O CIEE classifica um ativo não circulante como mantido para venda quando o seu valor contábil será recuperado, principalmente, por meio de transação de venda em vez do uso contínuo. Esses ativos não circulares e mantidos para venda são mensurados pelo menor entre o seu valor contábil e o valor justo líquido das despesas de venda. As despesas de vendas são representadas pelas despesas incrementais diretamente atribuíveis à venda, excluídos as financeiras. Os critérios de classificação de ativos não circulares mantidos para venda são atendidos quando a venda é altamente provável e o ativo ou o grupo de ativos mantido para venda estão disponíveis para venda imediata em suas condições atuais, sujeito apenas aos termos que sejam habituais e costumeiros para venda de tais ativos mantidos para venda. O nível hierárquico de gestão apropriado da Entidade está comprometido com o plano de venda do ativo, tendo sido iniciado um programa firme para localizar um comprador e conclusão do plano em até um ano a partir da data da classificação, conforme indicado na Nota 7. O ativo imobilizado e o ativo intangível não são depreciados ou amortizados quando classificados como mantidos para venda. Ativos e passivos classificados como mantidos para venda são apresentados separadamente no balanço patrimonial. u) **Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2024:** Não foram identificadas alterações que são válidas para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2024 ou após essa data que gerem impactos significativos nas atualizações das normas abaixo, de forma que não foram aplicadas em 2024 nas Demonstrações Financeiras:

Normas e Emendas a Normas	Alterações
CPC 26 (R1): Apresentação das demonstrações financeiras	Alterações quanto à classificação da dívida com "covenants"
CPC 03 (R2): Demonstração dos fluxos de caixa	Alterado pelos Acordos de financiamento de fornecedores (Emendas à IAS 7 e à IFRS 7)
CPC 40: Instrumentos Financeiros: Divulgações	Alterações destinadas a clarificar a forma como um vendedor locatário mede subsequentemente as operações de venda e de locação financeira

CPC 06 (R2): Locações.

u) **Normas emitidas, mas ainda não vigentes:** As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras, e que possam vir a impactar a Entidade, estão descritas a seguir. A Entidade pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

Normas e Emendas a Normas	Alterações	Vigência
IFRS 18 Apresentação e Divulgações nas Demonstrações Financeiras emitidas	Substituir a IAS 1	1º de janeiro de 2027

Alterada por Emendas à Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros (Emendas à IFRS 9 e à IFRS 7) para abordar questões identificadas durante a revisão pós-implementação dos requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9 Instrumentos Financeiros.

As alterações exigem que todas as empresas utilizem o subtotal do lucro operacional, tal como definido na IFRS 18, como ponto de partida para o método indireto de reporte dos fluxos de caixa das atividades operacionais. Adicionalmente, serão removidas as alternativas de apresentação dos fluxos de caixa relativos aos juros e dividendos pagos e recebidos.

IAS 7 Demonstração dos Fluxos de Caixa	2024	2023
Fundo fixo de caixa	11	11
Bancos conta movimento	2.802	4.702
Bancos conta movimento - com restrição	71	908
Aplicações financeiras	132.068	88.141
	134.952	93.762
Circulante(a)	105.911	67.695
Não circulante(b)	29.041	26.067

(a) O saldo mantido em caixa e equivalentes de caixa apresentaram uma variação positiva relevante no período, principalmente em função da venda de um imóvel, localizado na Rua Tabapuá, nº 540, em São Paulo-SP, no valor líquido de R\$26.600, anteriormente classificado no grupo de ativos não circulares mantidos para venda. As aplicações financeiras são compostas por Instrumentos de Renda Fixa, sendo principalmente Fundos de Investimento em Renda Fixa, Aplicações automáticas com liquidez imediata, e Certificados de Depósito Bancário (CDB). A rentabilidade destas operações está substancialmente atrelada ao CDI. Esses investimentos foram realizados em instituições financeiras de primeira linha, visando garantir liquidez, segurança e rentabilidade dos recursos. A entidade entende que as operações financeiras não expõem a riscos significativos de crédito ou variações substanciais de valor. As aplicações financeiras com liquidez acima de 90 dias no montante de R\$4.553 não são consideradas como equivalentes de caixa e são demonstradas separadas no ativo circulante, em conformidade com CPC 03 - Demonstração do fluxo de caixa.

2024	2023	
Fundo fixo de caixa	11	11
Bancos conta movimento	2.802	4.702
Bancos conta movimento - com restrição	71	908
Aplicações financeiras - liquidez imediata	98.474	59.515
<b>Total caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>101.358</b>	<b>65.136</b>
Letras financeiras	1.521	1.194
Certificado de Depósitos Bancários	3.032	815
Debêntures (Petrobras)	—	550
<b>Total aplicações financeiras</b>	<b>4.553</b>	<b>2.559</b>

(b) A Entidade mantém no ativo não circulante saldo de aplicações financeiras em renda fixa, substancialmente em títulos de CDB's, pré e pós-fixados (indexados ao CDI/IPCA); NTN-B (indexados ao IPCA); e letras financeiras (indexados ao CDI/IPCA); no montante total de R\$23.984 em dezembro de 2024 (R\$ 19.341 em 31 de dezembro de 2023). Adicionalmente, a Entidade possui uma aplicação financeira vinculada à operação de crédito junto à Instituição financeira Banco Bradesco no montante de R\$5.057 (R\$6.726 em 31 de dezembro de 2023), vide nota explicativa 13. As aplicações financeiras de longo prazo, com vencimentos a partir de janeiro de 2026 encontram-se apresentadas conforme abaixo:

2024	2023	
Títulos Públicos (NTN-B)	13.012	12.624
Certificado de Depósitos Bancários (CDB)	9.031	4.040
Letras Financeiras	1.941	2.677
Aplicações Financeiras Vinculadas (Empréstimos)	5.057	6.726
Total não circulante	29.041	26.067
<b>5. Bolsa-auxílio a receber e a pagar - estágio:</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
Ativo circulante	37.439	20.089
Passivo circulante	53.208	53.066

A bolsa-auxílio refere-se ao montante que o CIEE possui a receber de

continua →



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA - CIEE - CNPJ nº 61.600.839/0001-55**

★ continuação

Notas explicativas às demonstrações financeiras - 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de reais)

organizações parceiras e com adesão ao Sistema de Pagamento de Bolsa auxílio centralizado. Nesse sistema o valor é inicialmente recebido pelo CIEE, que possui a obrigação de repassar aos estagiários. Dessa forma, os valores que o CIEE possui a receber das organizações parceiras são demonstrados no ativo circulante, em contrapartida dos valores que o CIEE deve repassar aos estagiários, que são apresentados no passivo circulante.

**6. Contribuição institucional a receber:** Refere-se às contribuições destinadas ao CIEE, pelas organizações parceiras para estágio e programa aprendiz.

	2024	2023
Contribuição institucional	64.584	70.469
Ressarcimento Aprendiz Empregador	2.892	3.430
(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa (PECLD)	(6.847)	(7.947)
	<b>60.629</b>	<b>65.952</b>

A vencer	34.854	28.019
Vencidos de 1 a 30 dias	9.400	17.186
Vencidos de 31 a 60 dias	3.550	5.271
Vencidos de 61 a 90 dias	2.768	2.608
Vencidos de 91 a 180 dias	4.313	4.718
Vencidos de 181 a 360 dias	4.260	5.117
Vencidos acima de 361 dias	8.331	10.980
	<b>67.476</b>	<b>73.899</b>

A Entidade utiliza a matriz de provisões para a mensuração da perda estimada de crédito de liquidação duvidosa com contribuição institucional a receber. As taxas de perdas são calculadas por meio do uso do método de rolagem com base na probabilidade histórica de um valor a receber avançar por estágios sucessivos de inadimplência até a baixa probabilidade. Essas taxas de perda foram obtidas com base nos estudos realizados pela Entidade, através do mapeamento do histórico das movimentações de inadimplências, ocorridas nos últimos exercícios, que constituem a base para reconhecimento das perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa (PECLD), e foram estimadas em 10,15%. Os saldos a receber correspondem basicamente ao faturamento dos serviços prestados, cujo recebimento ocorre principalmente no mês subsequente, bem como à apropriação proporcional da receita pelos serviços prestados até o final do mês de competência e que ainda serão faturados, conforme cláusulas comerciais, em R\$6.071 em 31 de dezembro de 2024 (R\$7.132 em 31 de dezembro de 2023). A seguir apresentamos a movimentação das perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa:

	2024	2023
Em 1º de janeiro	(7.947)	(5.502)
Provisões baixadas durante o exercício como incobráveis	3.006	2.331
Provisão para perdas estimada de contribuições institucionais a receber reconhecida no resultado	(1.906)	(4.776)
Em 31 de dezembro	<b>(6.847)</b>	<b>(7.947)</b>

**7. Ativos não circulantes mantidos para venda:** Em 31 de dezembro de 2024 não foram registrados ativos no grupo de ativos mantidos para venda (3 (três) em 31 de dezembro de 2023) anteriormente classificados no imobilizado.

	Valor do imóvel	Valor do terreno	Depreciação acumulada	Valor de mercado (a)	Valor contábil em 31/12/2023	Valor contábil em 31/12/2024
<b>Imóvel</b>						
Prédio Comercial - Rua João Gonçalves, 525 - Guarulhos/SP	3.300	870	(550)	6.390	3.620	-
Prédio Comercial - Rua Cristiano Cleopath, 336 - Piracicaba/SP	999	350	(251)	3.710	1.098	-
Prédio Comercial - Rua Tabapuã, 540 - São Paulo/SP	15.558	2.748	(6.949)	28.300	11.357	-
<b>Total</b>	<b>19.857</b>	<b>3.968</b>	<b>(7.750)</b>	<b>38.400</b>	<b>16.075</b>	<b>-</b>

Em 15 de julho de 2021, a Administração da Entidade direcionou a decisão de seu Conselho de Administração de alienar edificações que não encontram-se mais inseridas no contexto operacional da Entidade, por ocasião da adoção dos modelos de trabalho híbrido e tele-trabalho inicialmente em decorrência da pandemia COVID-19 e mantidos até o presente momento. A alienação estava prevista para ser concluída até o final do exercício de 2024 e estavam sendo negociadas as condições de venda com o envolvimento de profissionais especializados para que a venda ocorresse dentro do prazo previsto. O imóvel da rua Tabapuã, número 540 foi desocupado totalmente no mês de agosto de 2023. O instrumento particular de compra e venda do imóvel foi assinado entre as partes no dia 12 de dezembro, com preço de venda no valor bruto de R\$28.300, ajustado para o valor líquido de R\$26.600 conforme primeiro termo de aditamento assinado em 15 de abril de 2024. A transação foi finalizada em 30 de abril de 2024. O imóvel da rua João Gonçalves, 525 foi transferido para o grupo de ativos mantidos para investimento, conforme instrumento particular de locação assinado em 10 de junho de 2024 pelo prazo determinado de 10 anos. Em dezembro de 2024 o imóvel da rua Cristiano Cleopath, 336 não mais atende aos critérios de classificação e deixou de ser contabilizado como mantido para venda, sendo reclassificado ao ativo imobilizado, ajustado pela depreciação do período não registrada. **8. Propriedade para investimentos:** Em 31 de dezembro de 2024 o grupo de investimentos é composto de duas propriedades (terreno e edificação) mantidas pela Entidade para auferir aluguel ou para valorização do imóvel. Em 01 de novembro de 2022 a Entidade realizou a locação do imóvel localizado na avenida Barão Studart, município de Fortaleza/CE, pelo prazo de 48 meses, sendo reclassificado para propriedades para investimentos. Em 10 de junho de 2024 a Entidade realizou a locação do imóvel localizado na rua João Gonçalves, município de Guarulhos/SP, pelo prazo de 120 meses, sendo reclassificado para propriedade para investimentos. (a) A reclassificação dos ativos encontra-se em conformidade com o CPC 28 - Propriedade para Investimento. (b) Os valores foram atualizados conforme seus respectivos saldos contábeis na data da reclassificação para mantidos para investimentos.

	2024	2023
Loja Comercial - Av. Barão Studart, 2.360 - Fortaleza	1.514	1.359
Loja Comercial - Rua João Gonçalves, 525 - Guarulhos	3.614	-
<b>Total</b>	<b>5.128</b>	<b>1.359</b>

**9. Imobilizado:**

	2024		2023		2024		2023	
	Terrenos	Edificações	Instalações	Móveis e utensílios	Computadores e periféricos	Beneficentia em imóveis de terceiros	Obras em andamento e adiantamentos (a)	Veículos
<b>Custo</b>								
Saldo inicial	25.590	102.451	26.288	14.272	22.403	1.577	337	866
Adições	-	-	196	710	3.557	-	-	767
Baixas	-	-	(6.313)	(807)	(1.241)	(108)	-	(341)
Transferências	-	-	337	-	-	-	(337)	-
Mantido para venda	350	1.282	-	-	-	-	-	1.632
Saldo final	<b>25.940</b>	<b>103.733</b>	<b>20.508</b>	<b>14.175</b>	<b>24.719</b>	<b>1.469</b>	<b>-1.292</b>	<b>191.836</b>
<b>Depreciação</b>								
Saldo inicial	-	(19.300)	(15.341)	(11.027)	(14.184)	(993)	-	(707)
Adições	-	(2.313)	(2.061)	(921)	(2.408)	(165)	-	(111)
Baixas	-	-	4.135	904	793	108	-	264
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-
Mantido para venda	-	(683)	-	-	-	-	-	(683)
Saldo final	<b>-</b>	<b>(22.296)</b>	<b>(13.267)</b>	<b>(11.044)</b>	<b>(15.799)</b>	<b>(1.050)</b>	<b>-</b>	<b>(554)</b>
<b>Líquido</b>	<b>25.940</b>	<b>81.437</b>	<b>7.241</b>	<b>3.131</b>	<b>8.920</b>	<b>419</b>	<b>-</b>	<b>127.826</b>

	2024		2023		2024		2023	
	Terrenos	Edificações	Instalações	Móveis e utensílios	Computadores e periféricos	Beneficentia em imóveis de terceiros	Obras em andamento e adiantamentos (a)	Veículos
<b>Custo</b>								
Saldo inicial	28.338	118.009	26.266	19.802	19.961	3.893	-	866
Adições	-	-	188	418	6.640	-	381	7.627
Baixas	-	-	(166)	(5.948)	(4.198)	(2.316)	(44)	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-
Mantido para venda	(2.748)	(15.558)	-	-	-	-	-	-
Saldo final	<b>25.590</b>	<b>102.451</b>	<b>26.288</b>	<b>14.272</b>	<b>22.403</b>	<b>1.577</b>	<b>337</b>	<b>866</b>
<b>Depreciação</b>								
Saldo inicial	-	(24.124)	(13.148)	(15.089)	(15.949)	(2.689)	-	(615)
Adições	-	(2.125)	(2.356)	(1.162)	(2.320)	(620)	-	(92)
Baixas	-	-	163	5.224	4.085	2.316	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-
Mantido para venda	-	6.949	-	-	-	-	-	6.949
Saldo final	<b>-</b>	<b>(19.300)</b>	<b>(13.341)</b>	<b>(11.027)</b>	<b>(14.184)</b>	<b>(993)</b>	<b>-</b>	<b>(707)</b>
<b>Líquido</b>	<b>25.590</b>	<b>83.151</b>	<b>10.947</b>	<b>3.245</b>	<b>8.219</b>	<b>584</b>	<b>337</b>	<b>159</b>

(a) As adições das obras em andamento referem-se substancialmente a adequações físicas em novas instalações das unidades de operação do CIEE, de acordo com a estratégia definida pela Administração da Entidade. **Terrenos e edificações próprios:** Terrenos e edificações com valor contábil de R\$13.203 em 31 de dezembro de 2024 (R\$13.589 em 31 de dezembro de 2023) estão sujeitos à hipoteca de primeiro grau como garantia de um empréstimo bancário da Entidade (Nota 13). **10. Intangível:** a) **Movimentação do saldo de intangível:**

	2024	2023
<b>Custos com desenvolvimento - finalizados</b>	<b>78.604</b>	<b>2.141</b>
<b>Custos com desenvolvimento - em andamento</b>	<b>2.141</b>	<b>3.667</b>
<b>Licenças com vida útil definida</b>	<b>68</b>	<b>286</b>
<b>Total</b>	<b>81.813</b>	<b>6.094</b>
Saldo inicial	-	-
Adições - desenvolvidas internamente	78.604	2.141
Baixas	-	-
Transferências	951	(951)
Saldo final	<b>79.555</b>	<b>4.857</b>
<b>Amortização</b>		
Saldo inicial	(19.707)	-
Adições	(7.132)	-
Baixas	-	-
Saldo final	<b>(26.839)</b>	<b>(11.292)</b>
<b>Saldo Líquido</b>	<b>52.716</b>	<b>4.857</b>

Custo	2024		2023	
	Custos com desenvolvimento - finalizados	Custos com desenvolvimento - em andamento	Licenças com vida útil definida	Total
Saldo inicial	75.113	1.875	11.656	88.644
Adições - desenvolvidas internamente	171	3.986	260	4.417
Baixas	-	(400)	-	(400)
Transferências	3.320	(3.320)	-	-
Saldo final	<b>78.604</b>	<b>2.141</b>	<b>11.916</b>	<b>92.661</b>
<b>Amortização</b>				
Saldo inicial	(12.660)	-	(9.518)	(22.178)
Adições	(7.047)	-	(1.345)	(8.392)
Baixas	-	-	-	-
Saldo final	<b>(19.707)</b>	<b>-</b>	<b>(10.863)</b>	<b>(30.570)</b>
<b>Saldo Líquido</b>	<b>58.897</b>	<b>2.141</b>	<b>1.053</b>	<b>62.091</b>

Os valores identificados como custos com desenvolvimento em andamento são relativos a projetos ainda não finalizados que se encontram em fase de desenvolvimento. Os intangíveis em desenvolvimento se referem a produção de conteúdos a serem ofertados no programa Jovem Aprendiz CIEE e melhorias nos sistemas Kairós e Omnichannel. *Intangível por projeto:*

	2024	2023
Sistema Kairós	56.409	54.873
Projeto TOTVS	10.174	10.174
Projeto Jovem Aprendiz CIEE	10.468	10.393
Demais projetos	7.360	5.305
Licenças	11.699	11.916
<b>Total</b>	<b>96.110</b>	<b>92.661</b>

A Entidade avaliou a vida útil-econômica de todos os itens que compõem seu ativo intangível e concluiu que não existem ajustes ou mudanças relevantes a serem reconhecidos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, uma vez que não ocorreu qualquer alteração nas estimativas e premissas adotadas no exercício anterior. **Revisão do impairment:** A Entidade não identificou indicadores de não recuperação para seu ativo intangível. **11. Operações de arrendamento - direito de uso e passivo de arrendamento:** A Entidade possui contratos de aluguel (arrendamento operacional) para os contratos de Locação de Imóveis, com prazos médios aproximados de 3 anos e opção de renovação. Estes contratos são abrangidos pelo pronunciamento técnico do CPC 06 (R2) - Operações de Arrendamento Mercantil. Os arrendamentos especificados na norma foram registrados como Ativo: direito de uso ao valor presente, gerando inicialmente um aumento do Ativo e Passivo, bem como uma despesa mensal de depreciação desse bem, juntamente com a despesa de juros. **Ativo de direito de uso:** A movimentação do direito de uso está demonstrada a seguir:

Ativo - direito de uso	2024		2023	
	Saldo final em 31/12/2022	Adição e Atualização Monetária	Saldo final em 31/12/2023	Adição e Atualização Monetária
Contratos de aluguéis	12.017	4.164 (1.781)	14.400	3.339 (5.906)
<b>Custo direito de uso</b>	<b>12.017</b>	<b>4.164 (1.781)</b>	<b>14.400</b>	<b>3.339 (5.906)</b>
Amortização do direito de uso	(7.567)	(3.905) 1.537	(9.935)	(3.784) 5.432
<b>Total direito de uso - ativo</b>	<b>4.450</b>	<b>259 (244)</b>	<b>4.465</b>	<b>(445) (474)</b>

**Passivo de arrendamento:** Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os passivos de arrendamento mercantil estão demonstrados a seguir:

Passivo de arrendamento	2024		2023	
	Saldo em 1º de janeiro	Adição/atualização monetária	Saldo em 1º de janeiro	Adição/atualização monetária
Saldo em 1º de janeiro	4.696	4.761	4.696	4.761
Adição/atualização monetária	3.339	4.164	3.339	4.164
Baixas	(481)	(258)	(481)	(258)
Pagamentos (principal e juros)	(4.100)	(4.299)	(4.100)	(4.299)
Juros incorridos	301	328	301	328
<b>Saldo final em 31 de dezembro</b>				



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA - CIEE - CNPJ nº 61.600.839/0001-55**

\* continuação

Notas explicativas às demonstrações financeiras - 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de reais)

15. Partes relacionadas:	CIEE								Total
	CIEE MG	CIEE PR	CIEE PE	CIEE RJ	CIEE RS	CIEE ES	nacional	CIEE SC	
<b>Ativo circulante</b>									
Contas a receber (*)	4	-	-	603	-	3.100	100	-	3.807
<b>Passivo circulante</b>									
Contas a pagar	77	-	-	48	-	-	-	-	125
<b>Demonstração do resultado</b>									
Outras receitas operacionais - taxa administrativa (nota 18)	8	(3)	-	4.030	-	-	-	-	4.035
Despesas gerais e administrativas - taxa administrativa (**)	-	(7)	(1)	(711)	(1)	(1)	-	-	(721)
									2023
<b>Ativo circulante</b>									
Contas a receber	-	3	-	306	-	-	10	-	319
<b>Passivo circulante</b>									
Contas a pagar	77	-	-	86	-	-	-	-	163
<b>Demonstração do resultado</b>									
Outras receitas operacionais - taxa administrativa (nota 18)	4	-	-	3.812	-	-	-	-	3.816
Despesas gerais e administrativas - taxa administrativa (**)	(401)	(1)	(1)	(786)	(1)	-	(862)	(1)	(2.053)

(\*) O valor de R\$ 3.100 refere-se ao termo de acordo firmado entre o CIEE/SP e o CIEE/ES em 04 de junho de 2024 para o restabelecimento da sustentabilidade e manutenção das atividades do CIEE/ES. (\*\*) Refere-se a repasses envolvendo convênios nacionais, firmados com empresas privadas e órgãos públicos, os quais são administrados pelos CIEE's Estaduais Autônomos responsáveis pelo acompanhamento administrativo e financeiro do convênio. **16. Plano de benefícios pós-emprego:** O plano de assistência médica é estruturado nas modalidades de benefício vitalício e benefício temporário, determinado anualmente em razão de cálculo atuarial precedido por atuário independente. Em 31 de dezembro de 2024, o valor provisionado é de R\$6.406 (R\$7.658 em 31 de dezembro de 2023). A posição atuarial do fim de em 31 de dezembro de 2024 é a seguinte:

	2024	2023
Valor presente das obrigações atuariais	7.658	4.657
Ganhos/(Perdas) atuariais	(1.252)	3.001
<b>Passivo não circulante</b>	<b>6.406</b>	<b>7.658</b>

A movimentação na obrigação da assistência médica é como segue:

	2024	2023
Saldo em 1º de janeiro	7.658	4.657
Custo do serviço prestado	20	11
Custo financeiro	742	548
Ganhos/(perdas) atuariais	(1.811)	2.442
Benefícios pagos no ano	(203)	-
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<b>6.406</b>	<b>7.658</b>

Em 31 de dezembro de 2024 os valores de custo de juros e perdas atuariais reconhecidos no patrimônio líquido relacionado à assistência médica foram de R\$1.252 (ganho) e R\$3.001 (perda) em 31 de dezembro de 2023. Para determinação dos passivos e custos com benefícios pós-emprego, relativamente ao plano de assistência médica, foi adotado o método atuarial do Crédito Unitário Projetado, sob as seguintes premissas e hipóteses técnicas:

Taxas de desconto definidas para determinar as obrigações	2024	2023
Tábuas de mortalidade	AT-83	AT-83
Taxa de desconto	7,44%	5,53%
Evolução real de custos médicos (a.a.)	3,00%	3,02%
Taxa de rotatividade (estimada pelo CIEE)	24,00%	16,08%
Taxa de adesão de aposentados	100%	100%

Foi analisado o crescimento do subsídio pago pelo CIEE, comparando os custos atuais de saúde com aqueles à época da aposentadoria de seus colaboradores. A diferença entre o prêmio cobrado e os preços praticados pela própria operadora de saúde para a faixa etária acima de 59 anos de idade é o chamado *aging factor*. **17. Patrimônio líquido:** Representa o patrimônio social do CIEE, acrescido dos resultados apurados anualmente desde a data de sua constituição, que são empregados integralmente nos objetivos sociais do CIEE, conforme divulgado na Nota 1. (a) Destinação do superávit: conforme a legislação aplicável e estatuto social, o CIEE deve aplicar integralmente seus recursos na manutenção de seus objetivos, não podendo, como consequência, distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de seus resultados. Dessa forma, o superávit do exercício é integralmente incorporado ao patrimônio social. (b) Ajuste de avaliação patrimonial: inclui o ajuste por adoção do custo atribuído do ativo imobilizado (terrenos e edificações) na data de transição para adoção das normas contábeis. Os valores registrados nessa conta são transferidos para superávits acumulados parcialmente, quando da depreciação ou baixa dos ativos a que elas se referem. O montante registrado a título de ajuste de avaliação patrimonial em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$10.366 (R\$543 em 31 de dezembro de 2023). O aumento no ajuste registrado no exercício ocorreu devido à realização da baixa em decorrência da venda do imóvel situado na rua Tabapuá, número 540, finalizada no mês de abril. De acordo com o estatuto Social da Entidade em caso de dissolução ou extinção, só poderá ser deliberada por Assembleia geral extraordinária especialmente convocada para esse fim, que decidirá, inclusive sobre o destino do seu patrimônio. **Remuneração da administração:** De acordo com o Estatuto Social da Entidade, o Conselho de Administração não é remunerado. A remuneração paga ao pessoal-chave da Administração por serviços prestados em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$5.221 (R\$5.608 em 31 de dezembro de 2023). **18. Receitas operacionais - receita das atividades:**

	2024	2023
Contribuição institucional - atividade aprendiz	212.457	191.240
Contribuição institucional - atividade estágio	108.674	104.730
Outras receitas com partes relacionadas	4.035	3.816
Outras receitas operacionais	19.793	9.315
Cancelamento/descontos - cobranças	(20.609)	(17.744)
	<b>324.350</b>	<b>291.357</b>

**19. Custos e despesas operacionais - assistência social:** O CIEE presta atendimento gratuito aos seus usuários de forma continuada, permanente e planejada. Oferece oportunidades para a construção da autonomia pessoal e social de seus usuários pela promoção do protagonismo, garantindo a defesa e a efetivação dos direitos socioassistenciais. Igualmente, atua no enfrentamento das desigualdades, ajudando-os a participar de forma ativa na sociedade, em sintonia com a Constituição Federal. Para isso são oferecidos os seguintes serviços, programas, projetos e ações: (1) Programa Jovem Aprendiz CIEE - Socioaprendizagem: atende, prioritariamente, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social e sem experiência ou qualificação profissional. Por meio de ações de proteção social básica, que promovem a prevenção de situações de risco social e pessoal, a promoção do protagonismo e cidadania e da autonomia dos usuários, além da mediação do acesso ao mundo do trabalho. As atividades do programa são desenvolvidas em encontros presenciais, no CIEE como entidade capacitadora, e atividades práticas, nas dependências das unidades concedentes de aprendizagem, e possibilita a formação técnica, o desenvolvimento de atividades, habilidades e competências para o mundo do trabalho, propicia a sociabilidade, o pertencimento social, a convivência e o fortalecimento de vínculos comunitários e familiares dos usuários, por meio de ações que envolvem suas famílias, contribuindo para a construção de valores, que incidem no seu desenvolvimento integral e de forma articulada com a rede socioassistencial e intersetorial. (2) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV: atende adolescentes de 15 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, identificados em situação de trabalho e/ou submetidos a outras violações de direitos e com fragilidade de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social. Por meio de ações de proteção social básica que promovem a prevenção de situações de risco social e pessoal, o desenvolvimento de suas potencialidades, bem como favorecer aquisições para a conquista da autonomia, protagonismo e cidadania, mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As atividades são desenvolvidas nos Espaços de Cidadania CIEE e fora do espaço institucional, a partir de vivências que valorizam, estimulam e potencializam a condição de escolher e decidir, experiências culturais, artísticas e de lazer, iniciativas que harmonizam conhecimento e desenvolvimento de capacidades para a vida profissional e o acesso ao mundo do trabalho e atividades que contribuem para a expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade, de modo a prevenir o isolamento e situações de violação de direitos e também torne mais fortes suas relações no âmbito da família, da comunidade e dos ambientes de representação de seus interesses. (3) Ações de Apoio e Integração ao Mundo do Trabalho: atende adolescentes, jovens e adultos mobilizados de forma articulada com a rede socioassistencial e intersetorial e usuários de outros serviços, programas, projetos e ações do CIEE, considerando suas vulnerabilidades. Por meio de ações que promovem a participação, o protagonismo e a inclusão cidadã, proporciona debates, ressignificações e novos conhecimentos relacionados ao mundo do trabalho, contribui para troca de vivências, experiências e saberes, fomenta a liberdade de expressão e criação, estimula a percepção crítica, incentiva o protagonismo juvenil; estimula a percepção crítica, contribui com o aumento da autoestima, fortalece os princípios de solidariedade; amplia os conhecimentos referentes a direitos, deveres e participação social, propicia reflexões sobre a diversidade cultural e preconceitos, e desperta o interesse na construção de um projeto de vida, contribui para a qualificação profissional, incentiva a elevação da escolaridade e participação em cursos extracurriculares e serviços públicos. **Ações não tipificadas:** (1) Programa de Estágio: atende adolescentes, jovens e adultos, nos termos da Lei nº 11.788/08. Promove a efetivação de direitos e ampliação do acesso à proteção social, por meio da integração ao mundo do trabalho, contribuindo para o fortalecimento da cidadania. (2) Programa de Formação Técnico-Profissional Metódica: atende jovens, nos termos da portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.544/2023 e do art. 430 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. Prevê a execução de atividades teóricas (presencial e/ou à distância) e práticas, sob a orientação pedagógica e formação técnico-profissional metódica, proporciona conhecimentos e habilidades com potencial de aplicação no mercado de trabalho e contribui para a qualificação profissional e empregabilidade. A quantidade de atendimentos dos serviços mencionados acima está demonstrada a seguir:

	2024	2023
Programa de estágio	283.854	318.750
Ações de apoio e integração ao mundo do trabalho	68.786	130.483
Programa jovem aprendiz CIEE - Socioaprendizagem	101.822	100.113
Programa de formação técnico-profissional metódica	20.829	13.991
Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	895	899
	<b>476.186</b>	<b>564.236</b>

Os gastos com os programas mencionados acima, por tipo de despesa, estão demonstrados a seguir:

Descrição	2024					Total
	Programa jovem aprendiz CIEE - Socioaprendizagem	Programa de Formação Técnico-Profissional Metódica	Programa de Estágio	Ações de Apoio e Integração ao Mundo do Trabalho	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
Pessoal	(91.487)	(5.493)	(47.089)	(1.320)	(1.878)	(147.267)
Serviços Especializados Contratados	(5.192)	(1.287)	(8.177)	(958)	(672)	(16.286)
Despesas com Manutenção de Sedes	(7.472)	(266)	(1.144)	(14)	(158)	(9.054)
Comunicação e Divulgação	(437)	(16)	(339)	(144)	(84)	(1.020)
Serviços públicos	(1.905)	(199)	(1.807)	(32)	(224)	(4.167)
Concessão de lanches/uniformes - Aprendizes	(575)	(19)	-	-	-	(594)
Depreciação e Amortização	(4.686)	(444)	(4.848)	(526)	(517)	(11.021)
Material de Consumo	(655)	(34)	(344)	(15)	(62)	(1.111)
Seguros de Estagiários	-	-	(631)	-	-	(631)
Outras despesas operacionais	(4.209)	(125)	(2.872)	(172)	(1.198)	(8.576)
Total por Programa	(116.618)	(7.883)	(67.251)	(3.181)	(4.793)	(199.726)

Descrição	2023					Total
	Programa jovem aprendiz CIEE - Socioaprendizagem	Programa de Formação Técnico-Profissional Metódica	Programa de Estágio	Ações de Apoio e Integração ao Mundo do Trabalho	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
Pessoal	(113.657)	(1.605)	(28.750)	(2.178)	(2.031)	(148.221)
Serviços Especializados Contratados	(15.457)	(2.151)	(8.704)	(680)	(793)	(27.785)
Despesas com Manutenção de Sedes	(6.175)	(863)	(697)	(2)	(109)	(7.846)
Comunicação e Divulgação	(744)	(104)	189	(87)	(43)	(789)
Serviços públicos	(4.457)	(623)	(1.545)	(121)	(253)	(6.999)
Concessão de lanches/uniformes - Aprendizes	(610)	-	-	-	-	(610)
Depreciação e Amortização	(5.279)	(738)	(1.880)	(331)	(590)	(8.818)
Material de Consumo	(604)	(84)	(242)	(23)	(65)	(1.018)
Seguros de Estagiários	-	-	(623)	-	-	(623)
Outras despesas operacionais	(5.341)	(746)	(1.528)	(219)	(1.085)	(8.919)
Total por Programa	(152.324)	(6.914)	(43.780)	(3.641)	(4.969)	(211.628)

As despesas gerais e administrativas, por tipo de despesa, estão demonstradas a seguir:

Descrição	2024					Total
	Programa jovem aprendiz CIEE - Socioaprendizagem	Programa de Formação Técnico-Profissional Metódica	Programa de Estágio	Ações de Apoio e Integração ao Mundo do Trabalho	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
Pessoal	(26.263)	(1.705)	(15.073)	(316)	(473)	(43.830)
Serviços Especializados Contratados	(21.179)	(1.375)	(12.155)	(254)	(382)	(35.345)
Despesas com Manutenção de Sedes	(1.598)	(104)	(918)	(19)	(29)	(2.668)
Comunicação e Divulgação	(1.830)	(119)	(1.050)	(22)	(33)	(3.054)
Serviços públicos	(2.337)	(152)	(1.341)	(28)	(42)	(3.900)
Concessão de lanches/uniformes - Aprendizes	-	-	-	-	-	-
Depreciação e Amortização	(5.146)	(334)	(2.954)	(62)	(93)	(8.589)
Material de Consumo	(433)	(28)	(248)	(5)	(8)	(722)
Seguros de Estagiários	-	-	-	-	-	-
Outras despesas operacionais	(6.774)	(440)	(3.887)	(81)	(122)	(11.304)
Total por Programa	(65.560)	(4.257)	(37.626)	(787)	(1.182)	(109.412)

Descrição	2023					Total
	Programa jovem aprendiz CIEE - Socioaprendizagem	Programa de Formação Técnico-Profissional Metódica	Programa de Estágio	Ações de Apoio e Integração ao Mundo do Trabalho	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
Pessoal	(21.532)	(384)	(12.688)	(1.922)	(1.922)	(38.448)
Serviços Especializados Contratados	(12.346)	(220)	(7.275)	(1.102)	(1.102)	(22.045)
Despesas com Manutenção de Sedes	(1.398)	(25)	(824)	(125)	(125)	(2.497)
Comunicação e Divulgação	(2.004)	(36)	(1.181)	(179)	(179)	(3.579)
Serviços públicos	(673)	(12)	(396)	(60)	(60)	(1.201)
Concessão de lanches/uniformes - Aprendizes	-	-	-	-	-	-
Depreciação e Amortização	(6.805)	(122)	(4.010)	(608)	(608)	(12.153)
Material de Consumo	(459)	(8)	(271)	(41)	(41)	(820)
Seguros de Estagiários	-	-	-	-	-	-
Outras despesas operacionais	(3.840)	(69)	(2.263)	(343)	(343)	(6.858)
Total por Programa	(49.057)	(876)	(28.908)	(4.380)	(4.380)	(87.601)

**20. Certificados, imunidades, isenções e renúncia fiscal:** Certificados, imunidades e isenções: O CIEE possui imunidade de impostos sobre o patrimônio, renda e serviços prestados, com base no artigo 150 da Constituição Federal. Destacamos também o seguinte: Contribuição Patronal ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) - o CIEE, pessoa jurídica constituída sob forma de associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, reconhecida como beneficiária de assistência social, e detentora do Certificado de Entidade Beneficiária de Assistência Social - CEBAS. O CIEE possui certificação válida, uma vez que realizou protocolo tempestivo de processo de renovação sob o nº 308796.1081530/2024, junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, em 13/11/2024. O processo anterior foi deferido para o período de 01/01/2021 até 31/12/2024 e publicado no D.O.U em 25/05/2022. A regularidade da certificação da entidade até o julgamento do processo de renovação tempestivamente protocolado, nos termos do art. 37, § 2º da Lei Complementar nº 187/2021, de 16 de dezembro de 2021 poderá ser confirmada mediante consulta da tramitação processual na página do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, no seguinte endereço: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/entidades-de-assistencia-social/certificacao-de-entidades-beneficiarias-de-assistencia-social-cebas>. O CIEE passou por fiscalização tributária referente aos exercícios fiscais de 2012 a 2014 e 2016 a 2018 para verificação de cumprimento dos requisitos necessários à manutenção de sua imunidade tributária, dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. No entendimento da autoridade fiscal, foram descumpridos requisitos legais. Por esse motivo, foram lavrados autos de infração para constituição dos créditos tributários relativos às contribuições previdenciárias e demais tributos relacionados. O CIEE entende que as referidas cobranças administrativas são indevidas, razão pela qual apresentou tempestivamente as defesas e recursos cabíveis, em cada um dos processos administrativos. Atualmente, o CIEE aguarda o julgamento dos recursos apresentados no âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais ("CARF"), de forma que os créditos tributários decorrentes permaneçam com exigibilidade suspensa. **Imunidades previdenciárias usufruídas:** Para atender aos requisitos da legislação pertinente, a Entidade registra em contas de resultado os valores relativos às imunidades previdenciárias gozadas. Esses valores anuais equivalem à imunidade usufruída - INSS.

Imunidade usufruída	Alíquotas	2024	2023
Contribuição Social - Cota Patronal	20%	39.360	37.788
Contribuição Social - Autônomos	20%	2	9
Contribuição Social - Terceiros	5,8%	11.415	10.958
Contribuição Social - SAT	1%	1.969	1.889
Contribuição Social - COFINS	3%	9.154	8.328
		<b>61.900</b>	<b>58.972</b>

**Renúncia fiscal:** Em atendimento ao item 27, letra "c" da ITG 2002 (R1) - Entidade sem finalidade de lucros, o CIEE apresenta a seguir a relação dos tributos objetos da renúncia fiscal para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023: • IRPJ (Imposto de renda da Pessoa Jurídica); • CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido); • COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas próprias; • ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza); e • PIS (Programa de Integração Social) - contribuição de 1% incidente sobre o montante de folha de pagamento. **IRPJ (Imposto de renda da Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido):** Em virtude de ser uma entidade filantrópica e sem fins lucrativos, esta goza do benefício de imunidade do pagamento dos tributos federais incidentes sobre o resultado, de acordo com o Decreto nº 76.186 de 02/09/75, artigo 167 a 174 do Regulamento do Imposto de Renda (RIR), aprovado pelo Decreto nº 3.000 de 26/03/99 e artigo 195 da Constituição Federal. **COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social):** A Medida Provisória nº 2.158-35, em seu artigo 14, dispôs que, para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de fevereiro de 1999, são isentas da COFINS as receitas relativas às atividades próprias das instituições de assistência social a que se refere o artigo 12 da Lei nº 9.532 de 1997, todavia, tais atividades são entendidas pelas autoridades fiscais como sendo as contribuições, doações e anuidades ou mensalidades de seus associados e mantenedores ou recursos recebidos de terceiros, destinados ao custeio e manutenção da instituição e execução de seus objetivos estatutários, mas que não tenham cunho contraprestacional, estando, no seu entendimento, sujeito à COFINS as receitas que não apresentem essas características. A Administração do CIEE entende que todas as suas receitas, incluindo as outras receitas operacionais e as receitas financeiras, decorrem de suas atividades próprias e, portanto, não estão sujeitas à referida contribuição. **ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza):** O CIEE possui unidades de operação em diversas loca-

continua →



## CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA - CIEE - CNPJ nº 61.600.839/0001-55

\* continuação

## Notas explicativas às demonstrações financeiras - 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de reais)

idades do território nacional. Para cada unidade, o CIEE ingressa com solicitação de imunidade junto à prefeitura local, que pode ser concedida por prazo indeterminado ou com prazo determinado. O CIEE, baseado na opinião de seus consultores jurídicos internos e em sua experiência anterior em processos semelhantes, não efetuou nenhum tipo de provisões de ISSQN em função de não esperar nenhum tipo de perda na resolução desses processos de solicitação de imunidade. **PIS (Programa de Integração Social):** Desde de julho de 2016 a Entidade conta com decisão declaratória judicial que reconhece a imunidade tributária quanto a não obrigatoriedade de recolhimento do PIS sobre folha de salários à alíquota de 1%. **21. Instrumentos financeiros:** A Entidade mantém operações com instrumentos financeiros não derivativos onde os resultados obtidos são consistentes com as expectativas da Administração e as transações com instrumentos financeiros são reconhecidas no resultado. A Entidade possui políticas ou estratégias específicas para gerenciamento dos instrumentos financeiros visto que a Administração entende que não existe risco significativo de perdas associados a esses instrumentos. A Entidade não efetua aplicações de caráter especulativo em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. **21.1. Classificação dos instrumentos financeiros:** Exceto pelas aplicações financeiras, que são classificadas como valor justo pelo resultado, os demais instrumentos financeiros existentes em 31 de dezembro de 2024 são classificados como apresentados no quadro a seguir:

	2024	2023	Classificação
<b>Ativos</b>			
Fundo fixo e bancos conta movimento	2.884	5.621	Custo amortizado
Aplicações financeiras	132.068	88.141	Valor justo por meio de resultado
Bolsa auxílio e contribuição a receber	98.068	86.041	Custo amortizado
Outras contas a receber	3.995	9.892	Custo amortizado
<b>Passivos</b>			
Fornecedores	(5.948)	(4.380)	Custo amortizado
Bolsa auxílio a pagar	(53.208)	(53.066)	Custo amortizado
Outras contas a pagar	(6.024)	(6.085)	Custo amortizado
Empréstimos	(5.057)	(6.726)	
Total	166.778	119.438	

**21.2. Valor justo:** Não existem diferenças entre valores de mercado e os valores registrados na contabilidade. **21.2.1. Instrumentos financeiros derivativos:** A Entidade não detém instrumentos financeiros derivativos para proteger riscos relativos à variação cambial. **21.2.2. Instrumentos financeiros "não derivativos":** Todos os ativos financeiros "não derivativos" (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual o Entidade se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. O CPC 48 - Instrumentos Financeiros: Classificação e Mensuração, estabelece que a Entidade deve classificar ativos financeiros como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ou ao valor justo por meio do resultado com base tanto: (a) No modelo de negócios da entidade para a gestão dos ativos fi-

nanceiros; e (b) Nas características de fluxo de caixa contratual do ativo financeiro. No reconhecimento inicial, a Entidade deve mensurar o ativo financeiro ou o passivo financeiro ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de ativo financeiro ou passivo financeiro que não seja o valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão do ativo financeiro ou passivo financeiro. **21.3. Risco de crédito:** Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro da Entidade caso uma contraparte ou instituições financeiras depositárias de recursos de investimentos financeiros falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis de doações e em títulos de investimento. A Administração, visando minimizar os riscos de créditos atrelados às instituições financeiras, procura centralizar suas operações em instituições financeiras de primeira linha. Existe a possibilidade de a Entidade sofrer perdas oriundas da inadimplência de seus clientes e das instituições financeiras nas quais mantém recursos financeiros aplicados. Esse risco é administrado por procedimentos específicos de análise de crédito, com base na situação financeira de seus clientes, estabelecendo limites de créditos e efetuando acompanhamento periódico das posições em aberto.

Em milhares de Reais	Valor contábil	
	2024	2023
Caixa e equivalentes de caixa	4 101.358	65.136
Bolsa-auxílio a receber - estágio	5 37.439	20.089
Contribuição institucional a receber	6 60.629	65.952
Contas receber - partes relacionadas	15 3.807	319
Adiantamentos diversos	2.121	1.972
Outras contas a receber	3.995	9.892
Aplicações financeiras	4 33.594	28.626
	242.943	191.986

**21.4. Risco de liquidez:** Risco de liquidez é o risco da Entidade encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Entidade na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencer, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Entidade. As aplicações financeiras referem-se principalmente a fundos de renda fixa (69% da carteira), indexados ao CDI. Outra parte das aplicações (que representam 28%), são relativas a Títulos de Renda Fixa (CDBs e NTN-B/Títulos do Tesouro Nacional). Adicionalmente, cerca de 2% da carteira está alocado em Letra Financeira e Debêntures de primeira linha. Cerca de 70% das aplicações são resgatáveis a qualquer momento pela Entidade sem ônus. Todas as aplicações financeiras estão contratadas com bancos e corretoras de primeira linha, e sempre respeitando a Política de Aplicações Financeiras estabelecidas em 2023. Adicionalmente, são analisados periodicamente mecanismos e ferramentas que permitam captar recursos de forma a reverter posições que poderiam prejudicar nossa liquidez. A seguir, estão os vencimentos contratuais de passivos financeiros remanescentes no final do período de relatório, incluindo

pagamentos de juros estimados e excluindo o impacto dos acordos de compensação.

## 31 de dezembro de 2024

Em milhares de Reais	Fluxo de caixa contratual				
	Valor	2 meses	02-12	1-2	2-10
<b>Contábil ou menos meses</b>	<b>5.948</b>	<b>5.836</b>	<b>112</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Fornecedores					
Salários, férias e encargos sociais	37.334	37.334	-	-	-
Bolsa-auxílio a pagar - estágio	53.208	53.208	-	-	-
Contas a pagar - partes relacionadas	125	125	-	-	-
Outras contas a pagar	6.024	2.787	509	436	2.292
Empréstimos	5.057	419	2.093	2.000	545
Passivo de arrendamento	3.755	436	2.179	1.074	66
	111.451	100.145	4.893	3.510	2.903

## 31 de dezembro de 2023

Em milhares de Reais	Fluxo de caixa contratual				
	Valor	2 meses	02-12	1-2	2-10
<b>Contábil ou menos meses</b>	<b>4.380</b>	<b>3.563</b>	<b>817</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Fornecedores					
Salários, férias e encargos sociais	31.534	31.534	-	-	-
Bolsa-auxílio a pagar - estágio	53.066	53.066	-	-	-
Contas a pagar - partes relacionadas	163	163	-	-	-
Outras contas a pagar	6.085	2.695	483	892	2.015
Empréstimos	6.726	333	1.667	2.000	2.726
Passivo de arrendamento	4.696	455	2.274	1.070	897
	106.650	91.809	5.241	3.962	5.638

**Risco de mercado:** As políticas de gestão de riscos da Entidade incluem, entre outras, o desenvolvimento de estudos e análises econômico-financeiras que avaliam o impacto de diferentes cenários nas posições de mercado, e relatórios que monitoram os riscos a que estamos sujeitos. A Entidade mantém constante mapeamento de riscos, ameaças e oportunidades, com base na projeção dos cenários e seus impactos nos resultados.

**22. Cobertura de seguros:** Em 31 de dezembro de 2024, a cobertura de seguros contra riscos operacionais era composta por R\$9.740 (R\$8.520 em 31 de dezembro de 2023) para danos materiais, R\$101.550 (R\$131.912 em 31 de dezembro de 2023) para bens do imobilizado, R\$165.000 (R\$160.000 em 31 de dezembro de 2023) para responsabilidade civil e R\$5.000 (R\$5.000 em 31 de dezembro de 2023) para segurança cibernética e proteção de dados. O contrato de seguro cibernético visa resguardar o CIEE contra incidentes, riscos e ataques cibernéticos, tendo sido firmado em 2021, com pleno atendimento à LGPD. A apólice contempla proteção aos sistemas tecnológicos e a quebra de confidencialidade de dados, com proteção aos direitos de privacidade. **23. Avais, fianças e garantias:** Além das garantias divulgadas em nota explicativa nº 13 - Empréstimos, a Entidade não prestou outras garantias ou participou de outras transações como interveniente garantidora durante os exercícios de 2024 e 2023.

A Direção		Contador	
Conselho de Administração		Airton Luiz Sobreira Nogueira - CRC 1SP200348/O-0	
Mandato: 31/12/2026		Conselho Consultivo	
Conselheiros		Conselheiros	
<b>Presidente:</b> José Augusto Minarelli	<b>Conselheiros:</b> Gilda Figueiredo Ferraz de Andrade Jorgete Leite Lemos Ricardo Mario Lamenza Alzogaray	Adelmo da Silva Emerenciano Coordenadora - Alciomara Kukla Alexandre Augusto de Carvalho Garrett Americo Mattar Eduardo Augusto Rocha Pocetti Gabriela Augusto Gaudêncio Torquato José Luiz Farina Leonardo Sica Liz Coli Cabral Nogueira Maria Virgínia Soares Cavaleri	Mônica Carneiro Meira Bergamaschi Nelson Azevedo Renata Aparecida Ferreira Robert John Van Dijk Rodrigo Galvão Samantha Mazzer Theunis Geraldo Baronto Marinho Victoria Christina Bloch Vital Jorge Lopes Wander Soares
<b>Vice-Presidente</b> Antônio Garbelini Júnior Tácio Barbosa Coelho Monteiro Filho Rogério Pinto Coelho Amato			
Conselho Fiscal		Gestão Executiva	
<b>Titulares</b> Lucy Pamboukdjian Costa (Coordenador) Ricardo Tadeu Martins Tomaz Lopes Filho	<b>Suplentes</b> Elise da Silva Romeu Rosana Passos de Pádua Paulo Sergio Strini Barbosa	A Direção	
		Airton Luiz Sobreira Nogueira - Contador - CRC 1SP-200348/O-0	

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

"Os Membros do Conselho Fiscal do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, cumprindo determinações legais e o que dispõe o inciso 1 do artigo 41 do estatuto da Entidade, examinaram as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, constituídas de Balanço Patrimonial, Demonstração dos Resultados do Exercício, Demonstrações do Resultado Abrangente, das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Com base no exame dos documentos acima referidos e o Relatório dos Auditores - Ernst & Young Auditores Independentes S.S. - são de opinião que as mencionadas Demonstrações, complementadas pelas "NOTAS EXPLICATIVAS", espelham a situação patrimonial e financeira da Entidade e atendem às disposições estatutárias". Esse Conselho ressalta a necessidade de que a Administração observe com máxima atenção o tema contido na Nota de Ênfase, destacada pelos auditores independentes, bem como reavalie as práticas junto aos seus consultores legais para que haja permanente cumprimento da legislação tributária e a não criação de contingências futuras para a Entidade, modificando, se assim entender, o seu regime de tributação.

São Paulo, 19 de março de 2025.

Ricardo Tadeu Martins Coordenador e Membro Titular	Lucy Pamboukdjian Costa Membro Titular	Tomaz Lopes Filho Membro Titular	Elise da Silva Romeu Membro Suplente	Rosana Passos de Pádua Membro Suplente
---	---	-------------------------------------	---	---

## Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Diretores e Conselheiros do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE - São Paulo - SP. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem finalidades de lucros (ITG 2002 (R1)). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase:** Conforme mencionado na nota explicativa nº 14, a Entidade foi autuada em processos administrativos relativo à suspensão da imunidade tributária, com alegação de que a Entidade teria gozado da imunidade tributária sem a observância dos preceitos da lei, nos exercícios de 2012 a 2014 e de 2016 a 2018, tendo sido aplicados autos de infração no montante de R\$ 880.758 mil, equivalente aos processos nº 19515.721246/2017-01 no valor de R\$353.653 mil e nº 15746.720833/2020-04 no valor de R\$ 527.105 mil. Os autos de infração foram lavrados no final dos exercícios de 2017 e 2020 e a Entidade já apresentou recurso voluntário, que foi julgado de forma desfavorável para a CIEE, salvo para reduzir a multa qualificada de 150% para 75%. Por conseguinte, em relação ao Processo Administrativo Fiscal nº 19515.721246/2017-01, em 06/12/2024 o CIEE interpôs Recurso Especial, que ainda está pendente de julgamento. No que tange ao Processo Administrativo Fiscal nº 15746.720.833/2020-04, aguarda-se a formalização e intimação do Acórdão para análise de eventual oposição de Embargos de Declaração pela Companhia. De todo modo, existem argumentos de mérito com cunho probatório indicados em ambos os processos, e que poderão, ainda, ser discutidos em âmbito judicial. Vale

mencionar, que um dos argumentos subsidiários, suscitados como preliminar de nulidade - o limite de 20 salários-mínimos para fins de recolhimento das contribuições destinadas ao Senai, Sesi, Sesc e Senac - foi julgado de forma desfavorável, pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), sob o tema 1074, porém, ainda, sem decisão definitiva. Neste sentido, a Entidade aguarda a evolução dos processos, de modo que neste momento nenhuma provisão que possa resultar em eventuais perdas para a Entidade foi reconhecida nas demonstrações financeiras, pois os advogados responsáveis da Companhia entendem tratar-se de perda possível. Essa questão poderá ser discutida, ainda, repita-se, na esfera judicial, caso não reconhecida a matéria de defesa na esfera administrativa. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras:** A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem finalidades de lucros (ITG 2002 (R1)) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de

distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 26 de março de 2025

**ERNST & YOUNG**  
Auditores Independentes S/S Ltda.  
CRC SP-034519/O  
Emanuel Menezes Couto  
Contador - CRC SP-328006/O

